Publicações legais

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ

Inscrito no MTE sob o nº 46000.009354/02-91 CNPJ: 73.225.096/0001-60
Sede: Av. Rio de Janeiro nº 2.900 Ivaté-PR CEP: 87.525-000
Fone/Fax: (0**44) 3673-1292 e-mail: strivate@hotmail.com

ELEIÇÕES SINDICAIS

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 34º do Estatuto da Entidade, comunicamos que foi registrada a chapa seguinte, como concorrentes à Eleição da Diretoria do Sindicato, a que se refere o AVISO publicado no dia 15 de janeiro de 2.025, no Jornal Umuarama Ilustrado, página B9, nas Publicações Legais.

DIRETORIA

EFETIVOS:	SUPLENTES:
PRESIDENTE-OSVALDO PIVA	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS SILVA
TESOUREIRO-ROBERTO LEONARDI	ELIAS APARECIDO DANELLON
SECRETARIO-ANTONIO ALVES FONSECA	JOSÉ RODRIGUES DIAS

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:	SUPLENTES:
GILENO DE MATOS	ANTONIO SEGATO SABEDRA
KETELEN RAIANE GONÇALVES	ANGELA DE FATIMA DA SILVA GOMES
JOSIAS BENTO COSTA	ROSEMEIRE DOS SANTOS CAMILO ARAUJO

Nos termos do Art. 60º do Estatuto acima mencionado, o prazo para impugnação de candidaturas por parte de Associados/as, poderá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da chapa.

Ivaté-Pr., 31 de janeiro de 2.025

Osvaldo Piva
Presidente

COOPERU
Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama
Produto da Agricultura Familiar para a sua mesa

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente no uso de suas atribuições conforme alínea "b" do art. 26° do Estatuto Social, CONVOCA os 176 associados da Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama – COOPERU, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no Anfiteatro Ademar Uliana Filho, localizado na Sociedade Rural de Umuarama, PR 324 km 304, Parque de Exposições neste município de Umuarama, estado do Paraná, dia 20 de fevereiro, às 12h:00m em primeira convocação, com 2/3 dos seus cooperados, as 13h:00m em segunda convocação, com metade mais 1 (um) dos cooperados e as 14h:00m em terceira convocação, com o mínimo de 10 (dez) cooperados. Para tratar a seguinte ordem do dia:

I) Prestação de contas da Diretoria do exercício social de 2024, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, conforme documentos que estão à disposição dos cooperados na sede social da cooperativa, contemplando:

a) relatório da gestão;

b) balanço geral do exercício;

c) demonstrativo de sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas.

I) Destinação de sobras apuradas ou rateio de perdas;

II) Eleição da Diretoria;

III) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;

IV) Deliberação sobre o plano de trabalho para o exercício social de 2025;

V) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Umuarama/PR, 30 de janeiro de 2025.

GILVAL ELIAS DOS SANTOS
Presidente COOPERU

Gilval Elias dos Santos
PRESIDENTE
CPF 808.833.039-49

COOPERU- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA
CNPJ: 11.705.745/0001-72 – INSC. ESTADUAL: 90.514.021-35
FONE: (44) 3624-8068 / (44) 9 88386473 – E-mail: cooperu.umuarama@gmail.com
Rua Naga, n° 1.120, Parque Industrial III, Umuarama/PR - CEP 87.507-150

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1333 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº.** / **2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GILMAR DO NASCIMENTO, inscrito(a) no **CPF Nº. 026.798.319-00,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 016A, ZONA 4, RUA MARISTELA, n°. 2844,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 429710.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1333 / 2024** CADASTRO: **1-429710** ZONA: **0005** QUADRA: **0003** LOTE: **016A**

CONTRIBUINTE: GILMAR DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 026.798.319-00
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS GONCALVES DE PAULA, Nº 2840, CEP: 87504190 - ZONA V - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1524/2024 de 04/11/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de barracas, para a melhoria da infraestrutura da feira do produtor rural do Município de Umuarama, com recursos do Convênio nº 270/2024, Protocolo nº 21.760.940-2 entre SEAB e Município de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 20/02/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 20/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 20/02/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 286.806,64 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 30 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
GERALDO REMOR PIKLER
Secretário de Agricultura
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1328 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº.** / **2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 77.647.121/0001-54,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0024 Lote 0032, PARQUE SAN GAETANO, RUA JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, nº. 2803,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1339900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1328 / 2024** CADASTRO: **1-1339900** ZONA: **0001** QUADRA: **0024** LOTE: **0032**

CONTRIBUINTE: ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 77.647.121/0001-54
ENDEREÇO: RUA DAS PRIMULAS, Nº 4661, CEP: 87509260 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1372 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº.** / **2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ESTEFANO DEMCZUK, inscrito(a) no **CPF Nº. 404.823.759-49,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0000 Lote 07B2, SITIOS DE REC ORIENTE, RUA CORUMBÁ, nº. 2733,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1526356.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1372 / 2024** CADASTRO: **1-1526356** ZONA: **0001** QUADRA: **0000** LOTE: **07B2**

CONTRIBUINTE: ESTEFANO DEMCZUK - CPF/CNPJ: 404.823.759-49
ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE, Nº 3184 - JARDIM PANORAMA, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-460

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1288 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº.** / **2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 77.647.121/0001-54,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 0007, PARQUE DAS JABOTICABEIRAS, RUA DAS HORTENSIAS, nº. 4397,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3146500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1288 / 2024** CADASTRO: **1-3146500** ZONA: **0011** QUADRA: **0017** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 77.647.121/0001-54
ENDEREÇO: RUA DAS PRIMULAS, Nº 4661, CEP: 87509260 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1287 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº.** / **2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 77.647.121/0001-54,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 0023, PARQUE DAS JABOTICABEIRAS, RUA DAS HORTENSIAS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3148100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1287 / 2024** CADASTRO: **1-3148100** ZONA: **0011** QUADRA: **0017** LOTE: **0023**

CONTRIBUINTE: ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 77.647.121/0001-54
ENDEREÇO: RUA DAS PRIMULAS, Nº 4661, CEP: 87509260 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1286 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº.** / **2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 77.647.121/0001-54,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0018 Lote 0009, PARQUE DAS JABOTICABEIRAS, RUA DAS HORTENSIAS, nº. 4320,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3149850.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1286 / 2024** CADASTRO: **1-3149850** ZONA: **0011** QUADRA: **0018** LOTE: **0009**

CONTRIBUINTE: ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 77.647.121/0001-54
ENDEREÇO: RUA DAS PRIMULAS, Nº 4661, CEP: 87509260 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1310 / 2024

No dia 16 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº.** / **2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
FLAVIANA ALMEIDA DE DEUS, inscrito(a) no **CPF Nº. 055.814.224-94,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0043 Lote 0043, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4215000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1310 / 2024** CADASTRO: **1-4215000** ZONA: **0007** QUADRA: **0043** LOTE: **0043**

CONTRIBUINTE: FLAVIANA ALMEIDA DE DEUS - CPF/CNPJ: 055.814.224-94
ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, Nº 1891 - PARQUE DOM BOSCO, UMUARAMA-PR, CEP: 87505--380

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 22/06/2024 a 21/10/2024, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844441442608, firmado em 22/12/2016, na matrícula nº 16306 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **EDIVALDO HONORATO DOS SANTOS** - CPF 095.690.994/93 e ROSILDA DOS SANTOS HONORATO - CPF 073.956.529/08, referente ao imóvel situado na Rua Tiradentes nº 323, qda. 194, Lt. 12, centro, Tapejara-PR, CEP: 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 25/10/2024, corresponde a R$ 3.570,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 27/01/2025. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 23/08/2024 a 23/11/2024, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844441819383, firmado em 26/04/2019, na matrícula nº 16640 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **MARCIO ALBERTO LUCHTENBERG - CPF 027.775.409/77**, referente ao imóvel situado na Rua Lucia Garozzo Penasso nº 640, Lote 05, qda. 05, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Tapejara-PR, CEP: 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 29/11/2024, corresponde a R$ 3.209,99, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 27/01/2025. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 25/03/2024 a 25/07/2024, do contrato de financiamento Imobiliário nº 144441001775, firmado em 03/05/2017, na matrícula nº 16347 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA** - CPF 481.582.679/04, eferente ao imóvel situado na Avenida Carlito Schimidit Villela 1408, Qda. 194, Lote 08, Centro, Tapejara-PR, CEP: 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 08/08/2024, corresponde a R$ 7.644,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 27/01/2025. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 15/0/2024 a 15/10/2024, do contrato de financiamento Imobiliário nº 10665910916, firmado em 11/06/2018, na matrícula nº 15200 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **NATAN ANTONIO CORREA** - CPF 10665910916 e **PAULA ROBERTA DE ALMEIDA PIM** - CPF 107.539.489/90, eferente ao imóvel situado na Rua João Formicolli nº 390, Qda. 08, Lote 01, Jardim Bella Vista, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP: 87400-000. O valor dos encargos, posicionado em 12/11/2024, corresponde a R$ 2.624,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 27/01/2025. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 22/11/2024 a 22/08/2024, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844442738816, firmado em: 15/07/2022, na matrícula nº 18667 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **SAMUEL SANTOS DA SILVA** - CPF 055.979.184/43, referente ao imóvel situado na Rua Florida nº 181, Quadra 02, Lote 21, Jardim América, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP: 87400-000. O valor dos encargos, posicionado em 29/11/2024, corresponde a R$ 3.155,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 27/02/2025. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1308 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ROBERTO MAXIMIANO CUNHA SOBRINHO, inscrito(a) no **CPF Nº. 045.330.109-62,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0043 Lote 0058, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4216500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1308 / 2024** CADASTRO: **1-4216500** ZONA: **0007** QUADRA: **0043** LOTE: **0058**

CONTRIBUINTE: ROBERTO MAXIMIANO CUNHA SOBRINHO - CPF/CNPJ: 045.330.109-62
ENDEREÇO: RUA JOSÉ HONÓRIO RAMOS, Nº 4248 - ZONA 2, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--230

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1289 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 024.644.718-44,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 006A, JARDIM MODELO, RUA AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4416500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1289 / 2024** CADASTRO: **1-4416500** ZONA: **0005** QUADRA: **0001** LOTE: **006A**

CONTRIBUINTE: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA - CPF/CNPJ: 024.644.718-44
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 5194 - ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1306 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARLI TEIXEIRA RAMOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 050.064.459-47,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 003B, JARDIM DAS GARÇAS, RUA JACYRA FIDELIX DELLA BELLA, nº. 3618,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4430050.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1306 / 2024** CADASTRO: **1-4430050** ZONA: **0006** QUADRA: **0002** LOTE: **003B**

CONTRIBUINTE: MARLI TEIXEIRA RAMOS - CPF/CNPJ: 050.064.459-47
ENDEREÇO: RUA DAS GARDÊNIAS, Nº 4286 - PARQUE JABOTICABEIRAS, UMUARAMA-PR, CEP: 87509--480

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1327 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

SMART COMERCIO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 36.982.573/0001-05,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 008A, JARDIM PRADÓPOLIS, RUA MARIA IGNACIA DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4873310.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1327 / 2024** CADASTRO: **1-4873310** ZONA: **0001** QUADRA: **0004** LOTE: **008A**

CONTRIBUINTE: SMART COMERCIO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - CPF/CNPJ: 36.982.573/0001-05
ENDEREÇO: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 4975, CEP: 87504050 - ZONA 1-A - UMUARAMA-PR QUADRA11A LOTE 16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1218 / 2024

No dia 13 de dezembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n º. / ,** constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ODETHE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 603.965.808-82,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 0003, PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5522500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1218 / 2024** CADASTRO: **1-5522500** ZONA: **0007** QUADRA: **0012** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: ODETHE ALVES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 603.965.808-82
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 4208, CEP: 87501130 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1291 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LEONICE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 517.456.239-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0015, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA WILSON ALVES LOPES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5734100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1291 / 2024** CADASTRO: **1-5734100** ZONA: **0006** QUADRA: **0008** LOTE: **0015**

CONTRIBUINTE: LEONICE MONTEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 517.456.239-49
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO OSTRENSKI, Nº 4037 APT 202 - ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--320

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1300 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA FIRMINO, inscrito(a) no **CPF Nº. 106.199.819-38,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0006, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LEMBI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5748500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1300 / 2024** CADASTRO: **1-5748500** ZONA: **0006** QUADRA: **0005** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: LUCAS DE OLIVEIRA SILVA FIRMINO - CPF/CNPJ: 106.199.819-38

ENDEREÇO: RUA NORALDINA AUGUSTA DOS SANTOS, Nº 2006, CEP: 87510735 - PARQUE DAS NAÇOES - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1302 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARC ARTHUR BOURNEUS, inscrito(a) no **CPF Nº. 066.115.067-48,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0017, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, nº. 4286,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5760400.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1302 / 2024** CADASTRO: **1-5760400** ZONA: **0006** QUADRA: **0007** LOTE: **0017**

CONTRIBUINTE: MARC ARTHUR BOURNEUS - CPF/CNPJ: 066.115.067-48

ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 3471 - ZONA 06, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-3.010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1221 / 2024

No dia 13 de dezembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n º.** / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARCILENE BASTOS GONSALES, inscrito(a) no **CPF Nº. 057.006.019-23,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0001, PARQUE COLINA VERDE, RUA LAURO RODRIGUES DA COSTA, nº. ,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6101800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1221 / 2024** CADASTRO: **1-6101800** ZONA: **0009** QUADRA: **0002** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: MARCILENE BASTOS GONSALES - CPF/CNPJ: 057.006.019-23

ENDEREÇO: RUA DAS PAINERAS, Nº 71 - POTAL DAS ACACIAS, INDAIATUBA-PR, CEP: 13333-516

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1199 / 2024

No dia 12 de dezembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n º.** / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

OLIVIO ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 476.632.439-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0015, PARQUE COLINA VERDE, RUA MARIA ROSA PEREIRA, nº. ,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6105700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1199 / 2024** CADASTRO: **1-6105700** ZONA: **0009** QUADRA: **0003** LOTE: **0015**

CONTRIBUINTE: OLIVIO ALVES TEIXEIRA - CPF/CNPJ: 476.632.439-00

ENDEREÇO: RUA MUNDO NOVO, Nº 3530 - JARDIM CAROLINA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.690

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1211 / 2024

No dia 13 de dezembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n º.** / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARIA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 035.970.439-50,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 0015, PARQUE COLINA VERDE, RUA MIGUEL JOAQUIM FERNANDES, nº. ,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6113200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1211 / 2024** CADASTRO: **1-6113200** ZONA: **0009** QUADRA: **0009** LOTE: **0015**

CONTRIBUINTE: MARIA CRISTINA DA SILVA - CPF/CNPJ: 035.970.439-50

ENDEREÇO: RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS, Nº 897 - REBOUÇAS, CURITIBA/PR-PR, CEP: 80.21-5.160

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1304 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LOTEAMENTO JARDIM THEREZA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 33.077.308/0001-94,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 019B, JARDIM THEREZA, RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6512620.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1304 / 2024** CADASTRO: **1-6512620** ZONA: **0006** QUADRA: **0002** LOTE: **019B**

CONTRIBUINTE: LOTEAMENTO JARDIM THEREZA LTDA - CPF/CNPJ: 33.077.308/0001-94

ENDEREÇO: RUA MARCELO MONTANHA DA SILVA, Nº 2220 - Jardim Azaleia, Umuarama-PR, CEP: 87505--680

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1349 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

EDSON JOSE PEREZ SANCHEZ, inscrito(a) no **CPF Nº. 709.836.952-70,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 0017, JARDIM IBIS, RUA SILVESTRE PIETCHAKI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6613900.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1349 / 2024** CADASTRO: **1-6613900** ZONA: **0005** QUADRA: **0009** LOTE: **0017**

CONTRIBUINTE: EDSON JOSE PEREZ SANCHEZ - CPF/CNPJ: 709.836.952-70

ENDEREÇO: RUA SANTA MADALENA, Nº 4833 - PARQUE SAN MARINO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.410

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1345 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

GILMAR CIRIACO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 752.615.299-72,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0045, JARDIM IBIS, RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6619100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1345 / 2024** CADASTRO: **1-6619100** ZONA: **0005** QUADRA: **0010** LOTE: **0045**

CONTRIBUINTE: GILMAR CIRIACO DA SILVA - CPF/CNPJ: 752.615.299-72

ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 - PARQUE CIDADE JARDIM, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87506--122

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1346 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

GILMAR CIRIACO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 752.615.299-72,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0046, JARDIM IBIS, RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6619200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1346 / 2024** CADASTRO: **1-6619200** ZONA: **0005** QUADRA: **0010** LOTE: **0046**

CONTRIBUINTE: GILMAR CIRIACO DA SILVA - CPF/CNPJ: 752.615.299-72

ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 - PARQUE CIDADE JARDIM, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87506--122

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1348 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

GILMAR CIRIACO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 752.615.299-72,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0047, JARDIM IBIS, RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6619300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1348 / 2024** CADASTRO: **1-6619300** ZONA: **0005** QUADRA: **0010** LOTE: **0047**

CONTRIBUINTE: **GILMAR CIRIACO DA SILVA - CPF/CNPJ: 752.615.299-72**
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695, CEP: 87506480 - PARQUE CIDADE JARDIM - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1347 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

GILMAR CIRIACO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 752.615.299-72,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0048, JARDIM IBIS, RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6619400.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1347 / 2024** CADASTRO: **1-6619400** ZONA: **0005** QUADRA: **0010** LOTE: **0048**

CONTRIBUINTE: **GILMAR CIRIACO DA SILVA - CPF/CNPJ: 752.615.299-72**
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695, CEP: 87506480 - PARQUE CIDADE JARDIM - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1299 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ROSE FAGUNDES DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 058.232.329-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0004, JARDIM NOVA ESPERANÇA, RUA JASMIM, nº. SN,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6786300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1299 / 2024** CADASTRO: **1-6786300** ZONA: **0011** QUADRA: **0006** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: **ROSE FAGUNDES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 058.232.329-00**
ENDEREÇO: RUA JASMIM, Nº sn, CEP: 87509290 - JARDIM NOVA ESPERANÇA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1301 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

GENESIA ALZEMIRA DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 189.559.249-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0018, JARDIM NOVA ESPERANÇA, RUA JASMIM, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6791100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1301 / 2024** CADASTRO: **1-6791100** ZONA: **0011** QUADRA: **0007** LOTE: **0018**

CONTRIBUINTE: **GENESIA ALZEMIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 189.559.249-68**
ENDEREÇO: RUA JASMIM, Nº S/Nº, CEP: 87509290 - JARDIM NOVA ESPERANÇA - UMUARAMA-PR

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MATO ALTO nº 001 / 2025

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 61, artigo 115, inciso II, e artigo 127 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e com o Decreto nº 001, de 03 de janeiro de 2022, notifica o(a) proprietário(a) do(s) lote(s) localizado(s) e nos endereços abaixo descritos, a proceder com a limpeza em geral e manutenção do referido imóvel. O prazo para a execução da limpeza é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital.

Penalidades: Expirando o prazo, a Prefeitura Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa no valor de R$ 624,75 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 5 Unidades Fiscais do Município (UFMs), conforme previsto no artigo 115, §3º, inciso II, da Lei Complementar nº 15/2011 e o ressarcimento nas despesas efetuadas, bem como, taxa de execução do serviço de limpeza.

Direito de Recurso: Após o término do prazo para limpeza (15 dias), o(a) proprietário(a) terá o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 8 (oito) dias corridos, contados a partir do 16º (décimo sexto) dia da publicação deste edital, conforme o Art. 20 do Código de Posturas Municipais. O recurso deverá ser solicitado no setor de fiscalização e protocolado na recepção da prefeitura.

Informações Adicionais: Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, conforme o Art. 8º do Código de Posturas Municipais. Caso o recurso seja julgado improcedente ou não seja apresentado dentro do prazo, o(a) infrator(a) terá que comparecer à prefeitura, no setor de tributação, para a efetuar o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias corridos, conforme o Art. 21 do mesmo Código. O não cumprimento disto, a multa será inscrita em dívida ativa.

Pérola-PR, em 31 de janeiro de 2025

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE LOTE SEM CONSTRUÇÃO:

PAULO ALVES DA SILVA RUA MANOEL RIBAS, 1525 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 050 LOTE: 009 INSC: 93450-0	VANDERLEI DA SILVA CORNELIO RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1652 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 022 LOTE: 1-A INSC: 134100-0	ESPOLIO DE JOSE DE SOUZA DOS SANTOS RUA OLAVO BILAC, 289 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 144 LOTE: 012 INSC: 196900-0
PERFILGLASS COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIOS EIRELI RUA ALDO TONIATO, 1329 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 004 LOTE: 001 INSC: 431300-0	CLAUDINO MARTINS LAMAZALE RUA DOS LIRIOS, 249 BAIRRO: JARDIM UNIAO II QUADRA: 005 LOTE: 005 INSC: 453340-0	IRACILDA CARDOSO TEODORO RUA DOS LIRIOS, 239 BAIRRO: JARDIM UNIAO II QUADRA: 005 LOTE: 006 INSC: 453350-0
JULIANA REGINA JUNGES RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 861 BAIRRO: JARDIM UNIAO II QUADRA: 008 LOTE: 013 INSC: 454040-0	COOPERATIVA HABITACIONAL PEROLENSE – COOHAPE RUA AFRANIO PEIXOTO, 524 BAIRRO: JARDIM UNIAO II QUADRA: 008 LOTE: 014 INSC: 454050-0	JAIR DOS SANTOS ZARDI RUA UNIAO DOS PALMARES, 314 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL QUADRA: 001 LOTE: 001 INSC: 460000-0
ERICA FABIANA BORGES TRUZZI RUA UNIAO DOS PALMARES, 363 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL QUADRA: 002 LOTE: 006 INSC: 463600-0	MARCOS ANTONIO PAULINI RUA UNIAO DOS PALMARES, 413 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL QUADRA: 002 LOTE: 011 INSC: 464100-0	BORGES LOTEAMENTOS LTDA RUA PAULINO BUENO, 74 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 004 LOTE: 009 INSC: 806000-0
BORGES LOTEAMENTOS LTDA RUA PAULINO BUENO, 94 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 004 LOTE: 011 INSC: 806200-0	BORGES LOTEAMENTOS LTDA RUA PAULINO BUENO, 104 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 004 LOTE: 012 INSC: 806300-0	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
Súmula: Convocar a 7ª Suplente, Sra. Maria da Silva Sato, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama-PR, no período de férias da Conselheira Tutelar Simone Cristina Dalloca Martins, dos dias 3 a 12 de fevereiro de 2025.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena;
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2024-2028, nos termos da Resolução CMDCA nº. 25 de 13 de Junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a 7ª suplente, Sra. Maria da Silva Sato, para assumir temporariamente a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitada a ordem de classificação, em substituição a Sra. Simone Cristina Dalloca Martinsi, durante o seu período de férias, dos dias 3 a 12 de fevereiro de 2025.
Parágrafo único. A Convocada deverá apresentar-se na Sede do Conselho Tutelar, sito a Rua Amambai, 3685, Zona 1 A, no dia 3 de fevereiro de 2025, às 08h00.
Art. 2º. Caso a 7ª Suplente convocada esteja impedida de assumir o cargo, ou não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 31 de janeiro de 2025.
Ivo Galdino da Silva
Vice-presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/202025 - PMU.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 19 de fevereiro de 2025, na plataforma www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
1	Ônibus	10	R$ 8.655.000,00	180 dias
2	Micro Ônibus	5	R$ 2.954.000,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Umuarama e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Umuarama, 31 de janeiro de 202025.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 81/2025, de 31 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 03/02/2025 à 04/02/2028, os servidores que abaixo discrimina , em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDTIAL 001/2023, homologado pelo DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA	PROFESSOR	20 HORAS	578
ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	PROFESSOR	20 HORAS	579

II - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 31 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PMU.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 20 de fevereiro de 2025, na plataforma www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão Coletor Compactador de Lixo	6	R$ 5.340.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Umuarama e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Umuarama, 31 de janeiro de 2025.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 095, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constitui a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS n.° 001/2025, para atuarem na avaliação e análise dos currículos e títulos, sendo composta pelos membros, conforme segue:
1 – CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;
2 – EUDINETE DA SILVA PEDROTA, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil 40 horas;
3 – GELIANE ARAUJO DE SIQUEIRA FARIA, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Parágrafo único. Cabe ao primeiro membro a função de Presidir a presente comissão, ao segundo membro Secretariar e ao terceiro membro Relatar.
Art. 2°. Compete a Comissão acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado n.° 001/2025, bem como proceder a análise e avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos conforme o edital e sanar as eventuais omissões ou impropriedades.
Art. 3°. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora e Examinadora são considerados de interesse público relevante e não remunerada.
Art. 4°. A Comissão ficará designada até a conclusão final do Processo Seletivo Simplificado – PSS n.° 001/2025.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 096, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Autoriza a Comissão Especial de Seleção de Pessoal a abertura de Processo Seletivo Simplificado n.° 001/2025, visando a contratação de pessoal pelo Município de Alto Paraíso, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Complementares n.° 107/2021 e 121/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal a abertura de Processo Seletivo Simplificado n.° 001/2025, visando a contratação de pessoal pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, para atender as necessidades temporárias, excepcional ao interesse público, sob o regime especial de trabalho CLT, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde Temporário, Fiscal de Saneamento Temporário, Professor Temporário e Professor de Educação Infantil Temporário, conforme segue:
DOS CARGOS TEMPORÁRIOS A SEREM PROVIDOS:
Agente de Saúde Temporário - Atuação programa municipal de controle e combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti.
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Ensino Médio Completo
Vencimento R$ 2.864,40
Regime Jurídico Regime Especial de Trabalho - CLT
Nº de vagas 01
Jornada de Trabalho 40 horas semanais
Taxa de inscrição ISENTA
Tipo de Prova Prova de Títulos
Fiscal de Saneamento Temporário – Atuação programa municipal de controle e combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti.
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Curso Ensino Fundamental Completo
Vencimento R$ 2.864,40
Regime Jurídico Regime Especial de Trabalho - CLT
Nº de vagas 02
Jornada de Trabalho 40 horas semanais
Taxa de inscrição ISENTA
Tipo de Prova Prova de Títulos
Professor Temporário – Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Curso Superior, podendo ser: Pedagogia ou Normal Superior.
Vencimento R$ 2.398,14
Regime Jurídico Regime Especial de Trabalho - CLT
Nº de vagas 10
Jornada de Trabalho 20 horas semanais
Taxa de inscrição ISENTA
Tipo de Prova Prova de Títulos
Professor de Educação Infantil Temporário – Atuação na Educação Infantil.
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Curso Superior, podendo ser: Pedagogia ou Normal Superior.
Vencimento R$ 4.795,99
Regime Jurídico Regime Especial de Trabalho - CLT
Nº de vagas 05
Jornada de Trabalho 40 horas semanais
Taxa de inscrição ISENTA
Tipo de Prova Prova de Títulos
Art. 2°. Compete a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a coordenação e execução.
Art. 3°. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora e Examinadora são considerados de interesse público relevante e não remunerada.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 097/2025.
SÚMULA: Concede FG ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador da carteira de identidade RG: 23.517.765-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIARIA, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2025.
SÚMULA: Concede FG ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor JORGE RICARDO DA SILVA, portador da carteira de identidade RG: 6.048.341-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 82/2025, de 31 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 03/02/2025 à 04/02/2028, a servidora que abaixo discrimina , em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDTIAL 001/2023, homologado pelo DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
JOICE KROMINSKI GRAÇA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	580

II - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 31 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 004/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador PAULO SÉRGIO DA SILVA, viajar a cidade de Curitiba – PR., dias 03, 04, 05 de fevereiro de 2025, acompanhando o senhor Prefeito Municipal, para participar da Solenidade de Posse da Mesa Diretora para o biênio 2025/2027 na Assembleia Legislativa do Paraná e realizar visitas a Deputados Estaduais.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
REGINALDO DE SOUZA DE FREIRE — Presidente
JANETE APARECIDA FRISON — 1ª. Secretária

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATP3E65	279350S000217018	02/11/2024	56732	
RHD2G77	279350S000217024	03/11/2024	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFZ6622	116100T002012291	16/01/2025	54521
AML8465	116100T002012292	16/01/2025	54521
FME8E46	116100T002012290	16/01/2025	54521
KDU7G92	116100T002265504	16/01/2025	54521
NRO5F70	116100T002265505	16/01/2025	54521
PMH2B69	116100T002012294	16/01/2025	76251

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGE9556	279350S000216989	02/11/2024	56732	08374891762
ALK6B01	279350S000216373	27/10/2024	56732	
ALM8587	279350S000216531	30/10/2024	56732	
ANS0E33	279350S000216897	01/11/2024	56732	
AQD8J01	279350S000216832	01/11/2024	56732	
ASJ6E27	279350S000216194	25/10/2024	56732	
ATY6074	279350S000216576	29/10/2024	56732	
AVH8C95	279350S000216752	31/10/2024	56732	
AWX4724	279350S000216898	01/11/2024	56732	05933972764
AYF5C80	279350S000216634	30/10/2024	56732	
AZH9J10	279350S000216847	01/11/2024	56732	
BAO7F69	279350S000216360	27/10/2024	56732	
BBA8I91	279350S000216198	25/10/2024	56732	
BDQ7F64	279350S000216459	28/10/2024	56732	02579780368
BEU4G06	279350S000216554	28/10/2024	56732	06620284871
BYZ3E43	279350S000216851	01/11/2024	56732	
COV4G31	279350S000216156	24/10/2024	56732	
DSI9527	279350S000216632	30/10/2024	56732	
EAE4064	279350S000216155	24/10/2024	56732	
EIN3006	279350S000216092	24/10/2024	56732	
FKV3168	279350S000216697	29/10/2024	56732	
GJB5F79	279350S000216798	31/10/2024	56732	
HTF6G45	279350S000216793	31/10/2024	56732	
JRP0E30	279350S000216436	27/10/2024	56732	
SEN3I21	279350S000216204	25/10/2024	56732	
SEP0H23	279350S000216247	25/10/2024	56732	
SES3I57	279350S000216354	27/10/2024	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK8F66	279350T000095238	20/01/2025	51851
ACG3A77	279350T000102030	16/01/2025	51851
ACO6367	279350T000099236	20/01/2025	76331
AFA1I39	279350T000102055	20/01/2025	51930
AFR2C56	279350T000086804	16/01/2025	55417
AGI1033	279350T000086803	16/01/2025	76251
AGP4I61	279350T000094638	16/01/2025	51851
AHF6C01	279350T000094658	20/01/2025	51851
AHN5441	279350T000098553	16/01/2025	76332
AHP0554	279350T000092912	17/01/2025	73400
AIM2C11	279350T000086799	16/01/2025	51851
AKS6949	279350T000102052	20/01/2025	51851
AKU7J82	279350T000102066	20/01/2025	51851
ALA4F24	279350T000098549	15/01/2025	51851
ALG8691	279350T000094645	17/01/2025	51851
ALI9535	279350T000102031	16/01/2025	51851
ALN7031	279350T000092881	15/01/2025	67690
AMW9G31	279350T000094626	15/01/2025	51930
ANB2B80	279350T000086811	16/01/2025	51851
ANF6E82	279350T000102049	20/01/2025	51851
ANL0547	279350T000102051	20/01/2025	51851
ANO4D86	279350T000102036	17/01/2025	55920
ANR1082	279350T000095237	17/01/2025	76332
ANW5719	279350T000086818	20/01/2025	66371
ANY3E96	279350T000102032	16/01/2025	51851
AOB0C82	279350T000098558	17/01/2025	51851
AOL4C20	279350T000102038	17/01/2025	51851
AON4E30	279350T000099234	18/01/2025	66531
AOZ0G50	279350T000092885	15/01/2025	76332
APF5253	279350T000086815	16/01/2025	51851
APH8423	279350T000092908	17/01/2025	52070
APM2735	279350T000092888	15/01/2025	52070
APN5E58	279350T000099235	18/01/2025	73400
AQM1E56	279350T000092890	16/01/2025	76331
AQM1H32	279350T000065417	15/01/2025	50100
AQR9A89	279350T000092907	17/01/2025	52070
ARE2596	279350T000102039	17/01/2025	55411
ARP5540	279350T000092917	20/01/2025	73400
ARR5772	279350T000094642	17/01/2025	55417
ARY8I49	279350T000092891	16/01/2025	51851
ASK7A81	279350T000102050	20/01/2025	51851
ASM7017	279350T000092904	16/01/2025	55414
ATD6J76	279350T000102028	16/01/2025	51851
ATJ3E81	279350T000092875	15/01/2025	67690
ATN9698	279350T000098561	17/01/2025	51851
ATP8136	279350T000098570	19/01/2025	51930
ATP9495	279350T000099211	16/01/2025	55414
AUG7J62	279350T000102033	16/01/2025	51851
AUJ2F95	279350T000102063	20/01/2025	76331
AUJ8391	279350T000092877	15/01/2025	52070
AUS9H59	279350T000098551	16/01/2025	76332
AUV7560	279350T000102057	20/01/2025	51851
AUV7560	279350T000102056	20/01/2025	66020
AVA0222	279350T000099224	18/01/2025	76252
AVA0222	279350T000099229	18/01/2025	55414
AVF4852	279350T000094667	20/01/2025	51851
AVH1G12	279350T000086806	16/01/2025	51852
AVI3D94	279350T000099215	17/01/2025	66700
AVJ7B55	279350T000098556	16/01/2025	51852
AVJ8C42	279350T000092914	17/01/2025	51851
AVM7G65	279350T000099233	18/01/2025	73662
AVZ8G86	279350T000094652	20/01/2025	65800
AWE0C37	279350T000092920	20/01/2025	52070
AWF9C74	279350T000098557	17/01/2025	76331
AWG3F65	279350T000102054	20/01/2025	76331
AWJ0C02	279350T000098564	18/01/2025	51851
AWL9B53	279350T000099214	17/01/2025	70301
AWP6724	279350T000086814	16/01/2025	51851
AWS8156	279350T000098563	18/01/2025	51851
AXO1G48	279350T000102058	20/01/2025	51851
AXP8624	279350T000098569	19/01/2025	51930
AXR4865	279350T000094655	20/01/2025	76331
AXT0J20	279350T000102046	20/01/2025	76332
AXT0J20	279350T000102047	20/01/2025	51851
AXZ4758	279350T000095236	17/01/2025	76332
AYC9154	279350T000092874	15/01/2025	55414
AYD9623	279350T000098560	17/01/2025	51851
AYF8F67	279350T000094659	20/01/2025	51930
AYL7C98	279350T000099223	18/01/2025	76252
AYL8G56	279350T000092900	16/01/2025	76331
AYM0E53	279350T000097336	15/01/2025	76331
AYM1735	279350T000094627	15/01/2025	51851
AYN0E53	279350T000094634	15/01/2025	76331
AYS9829	279350T000098543	15/01/2025	76332
AYY9168	279350T000102067	20/01/2025	76332
AZB7037	279350T000102040	17/01/2025	76332
AZV3E42	279350T000086808	16/01/2025	76331
AZZ3454	279350T000092909	17/01/2025	76252
BAB1355	279350T000098568	18/01/2025	51851
BAB5H82	279350T000098566	18/01/2025	51851
BAG0E72	279350T000094648	17/01/2025	51851
BAH7H83	279350T000094644	17/01/2025	76332
BAP3141	279350T000102042	17/01/2025	73580
BAS1079	279350T000102027	16/01/2025	51851
BAU5H43	279350T000092898	16/01/2025	52070
BAW6F23	279350T000099231	18/01/2025	54522
BAY1732	279350T000097337	15/01/2025	58433
BAY8H67	279350T000092880	15/01/2025	67690
BBL3116	279350T000092889	16/01/2025	55411
BBP2C15	279350T000086798	16/01/2025	51851
BBQ9E69	279350T000094668	20/01/2025	76332
BCD6H37	279350T000099228	18/01/2025	60412
BCD6H37	279350T000099226	18/01/2025	76331
BCE5A94	279350T000086816	20/01/2025	58196
BCG5F53	279350T000102026	16/01/2025	76332
BCI7F66	279350T000095234	16/01/2025	76331
BCV4F81	279350T000092871	15/01/2025	61220
BCW3E02	279350T000094649	17/01/2025	51851
BCX5E07	279350T000092902	16/01/2025	52070
BDC2A50	279350T000092906	17/01/2025	76251
BDD2B53	279350T000094635	15/01/2025	76332
BDD5H98	279350T000092901	16/01/2025	52070
BDN1I65	279350T000098544	15/01/2025	51851
BDQ8A94	279350T000095233	16/01/2025	55417
BDW5J91	279350T000102043	17/01/2025	76332
BEF6E61	279350T000086822	20/01/2025	55680
BEF6E61	279350T000092921	20/01/2025	55680
BEI4J72	279350T000098572	20/01/2025	51851
BEQ9E36	279350T000099232	18/01/2025	73400
BET5A62	279350T000092899	16/01/2025	52070
BEU2A99	279350T000092895	16/01/2025	66531
BLA8138	279350T000092876	15/01/2025	76331
BUE9122	279350T000098562	17/01/2025	51851
BZM5180	279350T000086820	20/01/2025	55411
CBL4B54	279350T000094653	20/01/2025	51852
CEX1951	279350T000086809	16/01/2025	51851
DDM6C08	279350T000102048	20/01/2025	51851
DDR7195	279350T000098571	19/01/2025	51930
DGW5596	279350T000098559	17/01/2025	51851
DIH7C59	279350T000086807	16/01/2025	51851
DIN7774	279350T000092894	16/01/2025	51851
DIT9571	279350T000095235	16/01/2025	51851
DIY6C99	279350T000098555	16/01/2025	51851
DKC2024	279350T000092887	15/01/2025	76331
DSO5E98	279350T000102059	20/01/2025	51851
DUO0323	279350T000086812	16/01/2025	51851
DVD1C64	279350T000099225	18/01/2025	51851
DWK6D97	279350T000098554	16/01/2025	51851
EAZ0E23	279350T000086801	16/01/2025	51851
EBY5D11	279350T000092879	15/01/2025	76251
EDC4795	279350T000098567	18/01/2025	51851
EDG2272	279350T000102034	16/01/2025	51851
EFU9F70	279350T000094630	15/01/2025	51851
EKM1340	279350T000065420	20/01/2025	76332
EKX5B20	279350T000092916	17/01/2025	76331
ENL4F35	279350T000094632	15/01/2025	51851
ENW7B12	279350T000092903	16/01/2025	51851
ERZ0A24	279350T000098550	16/01/2025	51851
ESA6559	279350T000094640	17/01/2025	76331
EWJ9D81	279350T000092883	15/01/2025	76332
FAP8D31	279350T000102053	20/01/2025	76332
FEH1G34	279350T000092919	20/01/2025	73232
FWW0A25	279350T000092893	16/01/2025	60175
FXU9J41	279350T000102061	20/01/2025	51930
FZW9J64	279350T000094663	20/01/2025	76252
GBM2F30	279350T000092911	17/01/2025	76332
GRE6E96	279350T000086802	16/01/2025	51851
HCC1A12	279350T000098546	15/01/2025	51851
HSB6898	279350T000092915	17/01/2025	67690
HSC9344	279350T000092910	17/01/2025	51851
HSD7106	279350T000102060	20/01/2025	51851
HTI4332	279350T000094651	20/01/2025	51851
IRA1628	279350T000086824	20/01/2025	65992
IRA1628	279350T000086823	20/01/2025	66102
IWJ8833	279350T000092892	16/01/2025	76331
IZY0B38	279350T000094661	20/01/2025	65800
IZZ8F66	279350T000094664	20/01/2025	76331
JDA1C08	279350T000086810	16/01/2025	51851
JEV7539	279350T000098545	15/01/2025	76331
JFL2184	279350T000102041	17/01/2025	51851
JHC1D99	279350T000094643	17/01/2025	51851
KQR8H82	279350T000092886	15/01/2025	52070
LMZ0H60	279350T000094629	15/01/2025	51851
MBN7367	279350T000102044	18/01/2025	76252
MBY0I83	279350T000065419	17/01/2025	67000
MEV9522	279350T000095231	15/01/2025	76332
MEV9522	279350T000095230	15/01/2025	51851
MMY0757	279350T000065423	20/01/2025	76332
NHH6D25	279350T000092884	15/01/2025	51851
NRS5I93	279350T000094628	15/01/2025	51851
OOJ2H80	279350T000094656	20/01/2025	51851
OOO3D00	279350T000097335	15/01/2025	73580
OPS7A10	279350T000092924	20/01/2025	51851
PAN5C57	279350T000094660	20/01/2025	76331
PHE6F24	279350T000099212	16/01/2025	76331
QAD8J11	279350T000102035	17/01/2025	76332
QAZ3I08	279350T000094641	17/01/2025	55417
QBM9E04	279350T000094633	15/01/2025	51851
QNE8I60	279350T000094646	17/01/2025	51852
RFL7G09	279350T000094669	20/01/2025	55417
RHE6B68	279350T000102065	20/01/2025	76332
RHE9C27	279350T000092897	16/01/2025	67690
RHH6I03	279350T000065421	20/01/2025	76332
RHI8J85	279350T000094650	17/01/2025	51930
RHL0D00	279350T000097334	15/01/2025	76332
RHP3I98	279350T000094631	15/01/2025	51930
RHX2F41	279350T000086817	20/01/2025	76332
RHX2F41	279350T000092918	20/01/2025	67690
RRM8D00	279350T000092878	15/01/2025	76251
SDT9B04	279350CND0001024	30/11/2024	50450
SEA8H94	279350T000094625	15/01/2025	51851
SEE4E22	279350T000092872	15/01/2025	76331
SEI6J68	279350T000092896	16/01/2025	76251
SEO8I68	279350T000099219	17/01/2025	70561
SEO8I68	279350T000099218	17/01/2025	51180
SEO8I68	279350T000099222	17/01/2025	65992
SEO8I68	279350T000099220	17/01/2025	50100
SEP2H52	279350T000092870	15/01/2025	76331
SEP9C21	279350T000098552	16/01/2025	76332
SEW1G24	279350T000094623	15/01/2025	54522
SFC0H49	116100T000974442	15/01/2025	54870
SFE1G67	279350T000094670	20/01/2025	55417
TAJ1E28	279350T000102062	20/01/2025	76332

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF6B13	279350S000216675	29/10/2024	60503	R$ 293,47
ABJ4F85	279350S000216237	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ABM3767	279350S000216857	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM3907	279350S000216715	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ABM3B53	279350S000217013	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ABY8120	279350S000216750	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ACB0E14	279350S000216517	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ACE9693	279350S000216465	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ACV0035	279350S000216655	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ACV3816	279350S000216304	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ACZ5A52	279350S000216150	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ADE3808	279350S000216116	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ADJ1117	279350S000216695	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ADP4412	279350S000216220	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ADT7E69	279350S000216677	29/10/2024	60503	R$ 293,47
ADU2396	279350S000216099	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AED6212	279350S000216411	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AEF7644	279350S000216744	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AEO0311	279350S000216439	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AEQ1855	279350S000216816	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AEU5H20	279350S000216885	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AEV7845	279350S000217000	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AEY9141	279350S000216721	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AFI3I32	279350S000216300	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AFL5511	279350S000216264	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AFQ2935	279350S000216505	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AFQ5F99	279350NIC0038531	15/10/2024	50020	R$ 260,32
AFR3C82	279350S000216929	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AFR6J49	279350S000216090	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AFR6J49	279350S000216089	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AFU1C17	279350S000216938	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AFX5D58	279350S000216909	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AFZ7086	279350S000216454	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AGH2570	279350S000216852	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AGJ3986	279350S000216738	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AGM5543	279350S000216102	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AGS1I68	279350NIC0038501	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AGX5C25	279350S000216800	31/10/2024	56732	R$ 130,16
AGX7256	279350S000216951	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AHC4616	279350S000216827	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AHD5034	279350S000216495	29/10/2024	56732	R$ 130,16
AHE4066	279350S000216324	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AHR0480	279350S000216258	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AHY2863	279350S000216111	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AIG1157	279350S000216159	24/10/2024	56732	R$ 130,16
AIH6C97	279350S000216734	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AIH9492	279350S000216374	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AIK4072	279350S000216849	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AIK7I32	279350S000216100	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AIP7943	279350S000216988	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AIZ2190	279350S000216664	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AJA8171	279350S000216672	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AJG4334	279350S000216339	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AJH8153	279350S000216298	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AJI1860	279350S000216529	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AJI1860	279350S000216654	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AJL4535	279350S000216211	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AJR8223	279350S000216986	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AJT0H71	279350S000216336	26/10/2024	56732	R$ 130,16
AJT9073	279350S000216746	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AJT9073	279350S000216920	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AJU9C51	279350S000216904	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AKC8291	279350S000216801	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AKD9B81	279350S000216234	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AKK7039	279350S000216728	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AKK7039	279350S000216777	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AKL8334	279350S000216985	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AKO5I18	279350S000216143	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AKO8830	279350S000216976	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AKS0471	279350S000216243	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AKS0471	279350S000216996	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AKS6949	279350S000216199	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AKV8752	279350S000216146	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AKV8752	279350S000216178	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AKW2069	279350S000216208	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AKW2069	279350S000216950	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AKW2069	279350S000217001	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AKW2069	279350S000216253	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AKY9862	279350S000216999	02/11/2024	56732	R$ 130,16
ALB2062	279350S000216384	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ALB2F04	279350S000216380	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ALB2F04	279350S000216410	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ALC3122	279350S000216741	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ALF6229	279350NIC0038467	15/10/2024	50020	R$ 586,94
ALH4340	279350S000216706	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ALH4340	279350S000216714	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ALQ4092	279350S000216385	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ALQ7J63	279350S000216770	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ALQ7J63	279350S000216773	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ALS7544	279350S000216332	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ALS8F31	279350S000216145	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ALV6047	279350S000216432	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ALZ1823	279350S000216799	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ALZ1823	279350S000216154	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ALZ1823	279350S000216600	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AMC0568	279350S000216452	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AMG3C87	279350S000216791	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AMG6318	279350S000216685	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AMH1328	279350S000216901	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AMJ8602	279350S000216455	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AMM4930	279350S000216372	27/10/2024	56732	R$ 130,16
AMP7306	279350S000216882	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AMQ0505	279350S000216743	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AMQ7676	279350S000216421	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AMR6519	279350NIC0038512	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AMV4645	279350S000216983	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AMW8I31	279350S000216584	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AMX5D56	279350S000216393	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AMY3C59	279350S000216541	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AMY5718	279350S000216778	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AMZ3086	279350S000216943	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AMZ9J72	279350S000216971	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB3994	279350S000216173	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000216362	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ANC9389	279350S000216933	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AND9573	279350S000216836	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ANJ8B76	279350S000216359	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ANK4176	279350S000216266	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ANM5348	279350NIC0038508	15/10/2024	50020	R$ 586,94
ANR7404	279350S000216970	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ANV7E84	279350S000217005	02/11/2024	56732	R$ 130,16
ANV7E84	279350S000216839	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ANW4F62	279350S000216425	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ANX5H19	279350S000216627	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AOA4D78	279350S000216551	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AOF7926	279350S000216307	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AOG5B70	279350S000216128	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH1E00	279350S000216097	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000216910	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000216391	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000216496	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000216784	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000216631	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000216492	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000216719	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000216277	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000216418	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000216123	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000216302	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000216563	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000216183	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000216533	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000216965	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000216630	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AOI7H32	279350S000216578	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AOJ7E57	279350S000216963	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AOL9955	279350S000216141	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AOP1G28	279350S000216962	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AOP5126	279350S000216210	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AOP6107	279350S000216577	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AOQ2949	279350S000216403	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AOV6051	279350S000216644	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AOX8A19	279350S000216794	31/10/2024	56732	R$ 130,16
APA7F71	279350S000216859	01/11/2024	60503	R$ 293,47
APB3453	279350S000216997	02/11/2024	60503	R$ 293,47
APB5286	279350S000216422	27/10/2024	60503	R$ 293,47
APB5776	279350S000216871	01/11/2024	60503	R$ 293,47
APB6976	279350S000216412	27/10/2024	60503	R$ 293,47
APC5795	279350S000217006	02/11/2024	56732	R$ 130,16
APC6458	279350S000216930	02/11/2024	60503	R$ 293,47
API4690	279350S000216918	02/11/2024	60503	R$ 293,47
API9898	279350NIC0038487	15/10/2024	50020	R$ 586,94
APJ4219	279350S000216993	02/11/2024	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

APJ4219	279350S000216236	25/10/2024	60503	R$ 293,47
APM2140	279350S000216138	24/10/2024	60503	R$ 293,47
APO1317	279350S000216334	26/10/2024	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000216956	02/11/2024	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000216914	02/11/2024	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000216892	01/11/2024	60503	R$ 293,47
APQ8B63	279350S000216442	27/10/2024	60503	R$ 293,47
APS6213	279350S000216522	30/10/2024	60503	R$ 293,47
APT7934	279350S000216594	29/10/2024	60503	R$ 293,47
APV0C94	279350S000216890	01/11/2024	56732	R$ 130,16
APW5753	279350S000216957	02/11/2024	60503	R$ 293,47
APX6278	279350S000216698	29/10/2024	60503	R$ 293,47
APZ6265	279350S000216497	29/10/2024	60503	R$ 293,47
APZ6C29	279350S000216301	26/10/2024	56732	R$ 130,16
APZ8849	279350S000216371	27/10/2024	60503	R$ 293,47
APZ9315	279350S000216519	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AQD8324	279350S000216958	02/11/2024	56732	R$ 130,16
AQF4871	279350S000216112	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AQG1852	279350S000216353	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AQG7D51	279350S000216823	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AQI4263	279350S000216503	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AQJ2A72	279350S000216470	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AQN3145	279350S000216244	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AQO4366	279350S000216779	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AQQ5F14	279350S000216270	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AQQ9I33	279350S000216883	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AQX9848	279350S000216896	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AQX9848	279350S000216845	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AQX9848	279350S000216806	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AQX9848	279350S000216548	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ARA2448	279350S000216939	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ARA2G44	279350S000216151	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ARD3933	279350S000216760	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ARE1720	279350S000216098	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ARE9B61	279350S000216525	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ARG9680	279350S000216747	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ARK5083	279350S000216137	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ARK7547	279350S000216682	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ARK8340	279350S000216316	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ARL9348	279350S000216708	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ARL9348	279350S000216448	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ARL9348	279350S000216255	25/10/2024	60503	R$ 293,47

ARL9348	279350S000216229	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ARM8315	279350S000216106	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ARM8315	279350S000216195	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ARM8315	279350S000216131	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ARN1357	279350S000216907	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ARO8J43	279350S000216327	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ARP1E70	279350S000216795	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ARR6B48	279350S000216570	29/10/2024	60503	R$ 293,47
ART8799	279350S000216108	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ARU7116	279350S000216605	29/10/2024	60503	R$ 293,47
ARZ1415	279350S000216545	28/10/2024	56732	R$ 130,16
ASB6B87	279350S000216626	30/10/2024	56732	R$ 130,16
ASI8735	279350S000216691	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ASJ7A08	279350S000216328	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ASK3821	279350S000216239	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ASK3821	279350S000216168	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ASM6821	279350S000216549	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ASP2475	279350S000216370	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ASP2475	279350S000216822	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ASP4E48	279350S000216574	29/10/2024	60503	R$ 293,47
ASR2480	279350S000216671	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AST8E96	279350S000216468	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ASU6384	279350S000216640	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ASU6384	279350S000216433	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ASV6J76	279350S000216724	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ASX3892	279350S000216553	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ASY5D33	279350S000216144	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ASZ1039	279350S000216120	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ATA9174	279350S000216968	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ATF9540	279350S000216844	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ATG6541	279350S000216479	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ATJ4C95	279350S000216757	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ATJ4C95	279350S000216335	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ATK6F18	279350S000216275	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ATK8G67	279350NIC0038503	15/10/2024	50020	R$ 586,94
ATR6A71	279350S000216780	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ATU1C77	279350S000216135	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ATU4A17	279350S000216416	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ATW6168	279350S000216978	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ATX8G30	279350S000216130	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ATY3805	279350S000216467	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AUA8525	279350S000216315	26/10/2024	60503	R$ 293,47

AUB7876	279350S000216596	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AUD6308	279350S000216456	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AUD6308	279350S000216623	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AUD6308	279350S000216445	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AUD6308	279350S000216523	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AUE9035	279350S000216096	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AUF8983	279350S000216242	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AUI2E51	279350S000216835	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AUJ4E56	279350S000216923	02/11/2024	56732	R$ 130,16
AUJ4E56	279350S000216775	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AUJ4E56	279350S000216265	26/10/2024	56732	R$ 130,16
AUJ4E56	279350S000216460	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AUJ4E56	279350S000216313	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AUJ4E56	279350S000216532	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AUJ8206	279350NIC0038498	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AUK3H15	279350S000216483	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AUM2129	279350S000216678	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AUO7315	279350S000216860	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AUO8I81	279350NIC0038502	15/10/2024	50020	R$ 260,32
AUO9D00	279350S000216462	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AUP0755	279350S000216105	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000216722	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AUY1E77	279350S000216513	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AVG5D84	279350S000216314	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AVJ9G12	279350S000216187	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AVL0F40	279350S000216235	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AVM1589	279350S000216508	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AVN3B79	279350S000216629	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AVO7812	279350S000216739	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AVR0625	279350S000216358	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AVT4J28	279350S000216205	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AVW8F29	279350S000216346	26/10/2024	56732	R$ 130,16
AVZ2I24	279350S000216311	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AVZ8984	279350S000216595	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AVZ9A21	279350S000216854	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AVZ9A21	279350S000216350	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AWB3904	279350S000216591	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AWC6019	279350S000216502	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AWE3H33	279350S000216484	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AWE7700	279350S000216663	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AWE7700	279350S000216088	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AWE7700	279350S000216444	28/10/2024	60503	R$ 293,47

AWF1802	279350S000216160	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AWG7983	279350NIC0038472	15/10/2024	50020	R$ 260,32
AWH2D31	279350S000216713	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AWJ6212	279350S000216841	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AWK1F05	279350S000216870	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AWK8A51	279350S000216443	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AWL4859	279350S000216132	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AWL6J98	279350NIC0038468	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AWL7783	279350S000216169	25/10/2024	56732	R$ 130,16
AWN2E61	279350S000216874	01/11/2024	56732	R$ 130,16
AWN3266	279350S000216692	30/10/2024	56732	R$ 130,16
AWO1220	279350NIC0038483	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AWQ8067	279350S000216571	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000216736	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000216267	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000216705	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AWS1B82	279350S000216628	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AWW5B50	279350S000216477	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AWZ2H40	279350S000216357	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AWZ2I77	279350NIC0038492	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AXA1J83	279350S000216811	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AXE0F47	279350S000216866	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AXE1152	279350S000216164	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AXK6H43	279350S000216817	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AXL4G65	279350S000216843	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AXM4B12	279350S000216192	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AXM6B42	279350S000216782	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AXO5501	279350S000216184	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AXO5501	279350S000216190	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AXO5501	279350S000216281	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AXO5501	279350S000216279	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AXP0855	279350S000216351	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AXQ0908	279350S000216103	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AXR3C53	279350S000216257	25/10/2024	56732	R$ 130,16
AXV9A33	279350S000216959	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AXW8059	279350S000216696	30/10/2024	56732	R$ 130,16
AYB7H62	279350S000216754	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AYC2B30	279350S000216260	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AYF8G27	279350S000216638	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AYG3090	279350S000216915	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AYI8677	279350S000216368	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AYL7361	279350S000216117	24/10/2024	60503	R$ 293,47

AYN9857	279350S000216474	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AYN9E71	279350S000216877	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AYT9387	279350S000216329	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AYV8674	279350S000216947	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AZD0C70	279350S000216625	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AZE0B97	279350S000216124	24/10/2024	56732	R$ 130,16
AZG0G16	279350S000216312	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AZI5731	279350S000216555	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AZK0G64	279350S000216515	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AZK0G64	279350S000216974	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AZK2918	279350S000216126	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AZK8274	279350S000216487	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AZK8274	279350S000216850	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AZK8274	279350S000216499	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AZM9532	279350S000216397	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AZM9B65	279350S000216308	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AZP3D77	279350NIC0038470	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AZR5H47	279350S000216246	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AZR9C22	279350S000216326	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AZS7G96	279350S000216646	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AZU6F98	279350S000216881	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AZV2A90	279350S000216550	28/10/2024	56732	R$ 130,16
AZV6317	279350S000216344	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AZW4D55	279350S000216212	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AZX2251	279350S000216636	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AZY2856	279350S000216966	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AZY4175	279350S000216797	31/10/2024	56732	R$ 130,16
AZY8G42	279350NIC0038533	15/10/2024	50020	R$ 260,32
AZZ3A27	279350NIC0038520	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BAE5200	279350S000216820	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BAF7584	279350S000216273	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BAG6E96	279350S000216921	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BAG8H48	279350S000216982	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BAH1B22	279350S000216269	26/10/2024	56732	R$ 130,16
BAH3923	279350S000216620	29/10/2024	56732	R$ 130,16
BAM4J98	279350S000216568	29/10/2024	60503	R$ 293,47
BAM8602	279350S000216940	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BAO7F69	279350S000216709	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BAP9848	279350S000216825	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BAR1I34	279350S000216768	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BAR9486	279350S000216821	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BAS8789	279350S000216590	29/10/2024	60503	R$ 293,47

BAT7894	279350S000216787	31/10/2024	56732	R$ 130,16
BAY8775	279350S000216435	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BAY8A60	279350NIC0038495	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BBB7A63	279350S000216343	26/10/2024	56732	R$ 130,16
BBD5C59	279350S000216865	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BBF8325	279350S000216900	01/11/2024	56732	R$ 130,16
BBH4161	279350S000216149	24/10/2024	56732	R$ 130,16
BBI4772	279350S000216186	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BBJ2I33	279350S000216224	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BBL4C38	279350NIC0038506	15/10/2024	50020	R$ 260,32
BBL4C38	279350NIC0038491	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BBL8E45	279350S000216641	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BBM6J98	279350S000216252	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BBM8891	279350S000216952	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BBM9354	279350S000216366	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BBN9282	279350S000216886	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BBR1D99	279350S000216461	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BBT6605	279350NIC0038477	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BBU9A79	279350S000216476	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BBV2301	279350NIC0038504	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BBV9588	279350NIC0038516	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BBW1E63	279350NIC0038507	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BBX3521	279350S000216378	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BBX7A69	279350S000216717	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BBY2477	279350S000216170	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BBY4D29	279350S000216216	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BCB2G70	279350S000216429	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BCC6D11	279350S000216109	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BCD5G74	279350S000216879	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BCE0552	279350S000216222	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BCE7H84	279350NIC0038497	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BCF5914	279350S000216177	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BCI8339	279350NIC0038479	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BCQ3702	279350NIC0038474	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BCQ7391	279350S000216837	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BCR1F18	279350S000216375	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BCR1F18	279350S000216352	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BCT9F65	279350S000216601	29/10/2024	60503	R$ 293,47
BCV2A60	279350S000216893	01/11/2024	56732	R$ 130,16
BCV3D08	279350S000216687	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BCW4G39	279350NIC0038534	15/10/2024	50020	R$ 260,32
BCW5J35	279350S000216814	01/11/2024	60503	R$ 293,47

BCX1B61	279350S000216091	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BCY2B63	279350S000216488	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BCY4H28	279350S000216490	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BCY6E95	279350S000216599	29/10/2024	60503	R$ 293,47
BCZ4A76	279350S000216812	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BDA2060	279350S000216544	28/10/2024	56732	R$ 130,16
BDA4A62	279350S000216560	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BDB6969	279350S000216740	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BDB9J78	279350NIC0038488	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BDE0B48	279350S000216276	26/10/2024	56732	R$ 130,16
BDE7I53	279350S000216110	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BDE8H93	279350S000216107	24/10/2024	56732	R$ 130,16
BDH4G30	279350S000216964	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BDI5G74	279350S000216473	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BDI8D92	279350S000216451	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BDL2D53	279350NIC0038480	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BDL4E84	279350S000216227	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BDO8B66	279350S000216864	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BDP0J98	279350S000216818	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BDQ1C84	279350S000216948	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BDS0G07	279350S000216826	01/11/2024	56732	R$ 130,16
BDS8A55	279350NIC0038473	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BDU0J82	279350S000216732	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BDU7I61	279350S000216538	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BDW4G68	279350S000216786	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BDY6D13	279350NIC0038517	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BDZ9G17	279350S000216232	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BEB0C12	279350S000216765	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BED6H44	279350NIC0038515	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BEE5H19	279350S000216774	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BEF1120	279350S000216888	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BEG3I77	279350S000216282	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BEH4D49	279350S000216297	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BEJ6E27	279350S000216667	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BEJ9C21	279350T000096265	01/11/2024	60175	R$ 293,47
BEJ9C21	279350T000092473	01/11/2024	60175	R$ 293,47
BEK7C59	279350S000216347	26/10/2024	56732	R$ 130,16
BEN4G44	279350S000216725	31/10/2024	56732	R$ 130,16
BET1415	279350S000216684	30/10/2024	56732	R$ 130,16
BET4D04	279350S000216924	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BEU2H94	279350NIC0038527	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BEU8G98	279350S000216941	02/11/2024	60503	R$ 293,47

BEU9B40	279350S000216712	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BEV7I93	279350S000216926	02/11/2024	56732	R$ 130,16
BEX5B95	279350S000216480	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BEX8G38	279350NIC0038466	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BEZ4C49	279350NIC0038505	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BEZ4J18	279350S000216163	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BGH5H77	279350S000216381	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BGH5H77	279350S000216376	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BJC1990	279350S000216182	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BJE0C23	279350S000216922	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BTF4G56	279350S000216241	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BTS4F15	279350NIC0038513	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BTV5J62	279350S000216402	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BVF4180	279350S000216292	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BVU5877	279350S000216894	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BVZ2826	279350NIC0038500	15/10/2024	50020	R$ 260,32
BVZ2826	279350S000216225	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BZF8A63	279350S000216756	31/10/2024	60503	R$ 293,47
CDW8D43	279350S000216792	31/10/2024	60503	R$ 293,47
CEC6C50	279350S000216510	28/10/2024	56732	R$ 130,16
CKM6891	279350S000216559	30/10/2024	60503	R$ 293,47
CKQ6337	279350S000216683	30/10/2024	60503	R$ 293,47
CMF1051	279350S000216998	02/11/2024	60503	R$ 293,47
CPN8E08	279350NIC0038494	15/10/2024	50020	R$ 586,94
CQO9324	279350S000216271	26/10/2024	60503	R$ 293,47
CUC4J67	279350S000216387	27/10/2024	60503	R$ 293,47
CUC4J67	279350S000216504	28/10/2024	60503	R$ 293,47
CZF9156	279350S000216471	28/10/2024	60503	R$ 293,47
CZI2142	279350S000216906	02/11/2024	60503	R$ 293,47
CZL4826	279350S000216669	30/10/2024	60503	R$ 293,47
CZZ2547	279350S000216759	31/10/2024	60503	R$ 293,47
DAE5954	279350S000216720	31/10/2024	60503	R$ 293,47
DAT1E03	279350S000216880	01/11/2024	60503	R$ 293,47
DCE3G54	279350S000216972	02/11/2024	60503	R$ 293,47
DDN7D65	279350S000216535	28/10/2024	60503	R$ 293,47
DFK8B86	279350S000216289	26/10/2024	60503	R$ 293,47
DFZ3770	279350S000216369	27/10/2024	60503	R$ 293,47
DGG4J51	279350S000216524	28/10/2024	60503	R$ 293,47
DGN3157	279350S000216093	24/10/2024	60503	R$ 293,47
DGY1G31	279350S000216735	31/10/2024	60503	R$ 293,47
DID6G32	279350S000216166	25/10/2024	60503	R$ 293,47
DIF7707	279350S000216272	26/10/2024	56732	R$ 130,16

DKE7538	279350S000216975	02/11/2024	60503	R$ 293,47
DKS7248	279350S000216518	30/10/2024	60503	R$ 293,47
DMU2777	279350S000216659	30/10/2024	60503	R$ 293,47
DMU2799	279350S000216430	27/10/2024	60503	R$ 293,47
DNF5A76	279350S000216249	25/10/2024	60503	R$ 293,47
DOC4031	279350S000216254	25/10/2024	60503	R$ 293,47
DQN6F85	279350S000216955	02/11/2024	60503	R$ 293,47
DRF2222	279350S000216400	27/10/2024	60503	R$ 293,47
DSQ6409	279350S000216710	31/10/2024	60503	R$ 293,47
DTS1I51	279350S000216785	31/10/2024	60503	R$ 293,47
DUJ0E53	279350S000216295	26/10/2024	60503	R$ 293,47
DUR5C62	279350S000216932	02/11/2024	60503	R$ 293,47
DWE8F83	279350S000216991	02/11/2024	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000216624	30/10/2024	60503	R$ 293,47
DXT9D56	279350S000216348	26/10/2024	60503	R$ 293,47
DXT9D56	279350S000216217	25/10/2024	60503	R$ 293,47
DXT9D56	279350S000216356	27/10/2024	60503	R$ 293,47
DYA5F97	279350S000216180	25/10/2024	56732	R$ 130,16
DZN0680	279350S000216493	28/10/2024	60503	R$ 293,47
EAG1I57	279350S000216463	28/10/2024	60503	R$ 293,47
EBJ9C78	279350S000216288	26/10/2024	60503	R$ 293,47
EDZ0674	279350S000216449	30/10/2024	60503	R$ 293,47
EFQ4D75	279350S000216895	01/11/2024	60503	R$ 293,47
EJI7F32	279350S000216148	24/10/2024	56732	R$ 130,16
EJW6I16	279350S000216855	01/11/2024	60503	R$ 293,47
EKW8J08	279350S000216185	25/10/2024	56732	R$ 130,16
ELF6B06	279350S000216763	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ELF6B06	279350S000216925	02/11/2024	60503	R$ 293,47
EMC7I11	279350S000216250	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ENX1630	279350S000216441	27/10/2024	60503	R$ 293,47
EPM5I06	279350S000216670	30/10/2024	56732	R$ 130,16
EPM5I06	279350S000216589	29/10/2024	60503	R$ 293,47
EPP9818	279350S000216556	28/10/2024	60503	R$ 293,47
EPX6E04	279350S000216700	31/10/2024	56732	R$ 130,16
EQF6G48	279350S000216193	25/10/2024	60503	R$ 293,47
EQX8F15	279350S000216218	25/10/2024	60503	R$ 293,47
EWG7F37	279350S000216758	31/10/2024	60503	R$ 293,47
EXM8C73	279350NIC0038518	15/10/2024	50020	R$ 586,94
EYC1285	279350S000216501	28/10/2024	60503	R$ 293,47
EYK2H97	279350S000216245	25/10/2024	60503	R$ 293,47
EZG8G26	279350S000216494	28/10/2024	60503	R$ 293,47
FBT2H17	279350S000216829	01/11/2024	60503	R$ 293,47

FEB6163	279350S000216716	31/10/2024	60503	R$ 293,47
FEC8A39	279350NIC0038530	15/10/2024	50020	R$ 586,94
FEH9E77	279350S000217011	02/11/2024	56732	R$ 130,16
FFQ8057	279350S000216516	28/10/2024	60503	R$ 293,47
FLK6G09	279350S000216521	30/10/2024	60503	R$ 293,47
FLK6G09	279350S000216876	01/11/2024	60503	R$ 293,47
FOB3H89	279350S000216293	26/10/2024	60503	R$ 293,47
FPH1J51	279350S000216379	27/10/2024	60503	R$ 293,47
FPL6B45	279350S000216283	26/10/2024	60503	R$ 293,47
FRL2C03	279350NIC0038482	15/10/2024	50020	R$ 586,94
FSH7J17	279350S000216536	28/10/2024	60503	R$ 293,47
FTI0141	279350S000216804	31/10/2024	60503	R$ 293,47
FTN7D32	279350NIC0038525	15/10/2024	50020	R$ 586,94
FTR0C56	279350S000216527	28/10/2024	60503	R$ 293,47
FTS4D93	279350NIC0038499	15/10/2024	50020	R$ 586,94
FUF0J05	279350S000216783	31/10/2024	60503	R$ 293,47
FWG1847	279350S000216399	27/10/2024	60503	R$ 293,47
FWV6H56	279350NIC0038471	15/10/2024	50020	R$ 586,94
FYW4E59	279350S000216583	29/10/2024	60503	R$ 293,47
GCO0G27	279350S000216114	24/10/2024	60503	R$ 293,47
GDC0G10	279350S000216861	01/11/2024	60503	R$ 293,47
GDD5990	279350S000216564	29/10/2024	60503	R$ 293,47
GFG7B56	279350S000216415	27/10/2024	60503	R$ 293,47
GGG7C03	279350NIC0038529	15/10/2024	50020	R$ 260,32
GGJ2I59	279350S000216189	25/10/2024	60503	R$ 293,47
GIB0B41	279350S000216171	25/10/2024	60503	R$ 293,47
GLS9322	279350S000216153	24/10/2024	60503	R$ 293,47
GTO3F24	279350S000216152	24/10/2024	60503	R$ 293,47
GVG3C11	279350S000216457	29/10/2024	60503	R$ 293,47
HBQ3F74	279350S000216537	28/10/2024	60503	R$ 293,47
HCD7G03	279350S000216511	28/10/2024	60503	R$ 293,47
HGO1D46	279350S000216867	01/11/2024	60503	R$ 293,47
HJN6000	279350S000216420	27/10/2024	60503	R$ 293,47
HMR3615	279350S000216613	29/10/2024	60503	R$ 293,47
HPV2995	279350S000216665	30/10/2024	60503	R$ 293,47
HRG1J76	279350S000216603	29/10/2024	60503	R$ 293,47
HRR9406	279350S000216142	24/10/2024	60503	R$ 293,47
HRT0079	279350S000216104	24/10/2024	60503	R$ 293,47
HSC2A85	279350S000216386	27/10/2024	60503	R$ 293,47
HSM1820	279350S000216946	02/11/2024	60503	R$ 293,47
HSZ3497	279350S000216610	29/10/2024	60503	R$ 293,47
HTD5463	279350S000216427	27/10/2024	56732	R$ 130,16

HTI4431	279350S000216891	01/11/2024	60503	R$ 293,47
HXL0G30	279350NIC0038521	15/10/2024	50020	R$ 586,94
HYR1754	279350S000216139	24/10/2024	60503	R$ 293,47
IMI4605	279350S000216651	30/10/2024	60503	R$ 293,47
IPJ5780	279350S000216762	31/10/2024	60503	R$ 293,47
IPJ5780	279350S000216856	01/11/2024	60503	R$ 293,47
IRG5F81	279350S000216437	27/10/2024	60503	R$ 293,47
IUU1F48	279350S000216597	29/10/2024	60503	R$ 293,47
JBH5G22	279350S000216726	31/10/2024	60503	R$ 293,47
JCU8C18	279350NIC0038519	15/10/2024	50020	R$ 586,94
JCU8C18	279350NIC0038522	15/10/2024	50020	R$ 260,32
JOL5379	279350S000216995	02/11/2024	60503	R$ 293,47
JVU6C53	279350S000216431	27/10/2024	60503	R$ 293,47
JWD9G55	279350S000216834	01/11/2024	60503	R$ 293,47
JXK1C43	279350S000216689	30/10/2024	56732	R$ 130,16
JYK6740	279350S000216961	02/11/2024	56732	R$ 130,16
JYV7I60	279350S000216407	27/10/2024	60503	R$ 293,47
JZJ4B34	279350S000216147	24/10/2024	56732	R$ 130,16
KFG7746	279350S000217008	02/11/2024	60503	R$ 293,47
KGK4B94	279350S000216361	27/10/2024	60503	R$ 293,47
KPR1J81	279350S000216790	31/10/2024	60503	R$ 293,47
KQB5G35	279350S000216637	30/10/2024	60503	R$ 293,47
KSY7318	279350S000216528	28/10/2024	56732	R$ 130,16
KWG8A08	279350S000216703	31/10/2024	60503	R$ 293,47
LVA3255	279350S000216704	31/10/2024	60503	R$ 293,47
LZI9C28	279350S000216586	29/10/2024	60503	R$ 293,47
MBY1983	279350S000216987	02/11/2024	56732	R$ 130,16
MCB2927	279350S000216221	25/10/2024	60503	R$ 293,47
MCG6557	279350S000216848	01/11/2024	60503	R$ 293,47
MCH8D40	279350S000216730	31/10/2024	60503	R$ 293,47
MDE2C29	279350S000216306	26/10/2024	60503	R$ 293,47
MDW1F53	279350S000216174	25/10/2024	60503	R$ 293,47
MEC2051	279350S000216828	01/11/2024	60503	R$ 293,47
MEH8809	279350S000216872	01/11/2024	60503	R$ 293,47
MEN7048	279350S000216660	30/10/2024	60503	R$ 293,47
MFA4G57	279350S000216256	25/10/2024	56732	R$ 130,16
MFB1J47	279350S000216382	27/10/2024	60503	R$ 293,47
MFU7J53	279350S000216136	24/10/2024	60503	R$ 293,47
MHW0J58	279350S000216349	26/10/2024	60503	R$ 293,47
MHW4A54	279350S000216830	01/11/2024	56732	R$ 130,16
MKP6I96	279350NIC0038496	15/10/2024	50020	R$ 586,94
MLN5J58	279350S000216333	26/10/2024	60503	R$ 293,47

MMF3G46	279350S000216417	27/10/2024	60503	R$ 293,47
MML5B54	279350S000216167	25/10/2024	60503	R$ 293,47
MOE0C75	279350S000216580	29/10/2024	60503	R$ 293,47
MVA6H58	279350S000216158	24/10/2024	60503	R$ 293,47
MWY3B09	279350S000216984	02/11/2024	60503	R$ 293,47
NJS9E62	279350S000216875	01/11/2024	60503	R$ 293,47
NRG1A15	279350S000216561	30/10/2024	60503	R$ 293,47
NTZ9F37	279350S000216299	26/10/2024	60503	R$ 293,47
NXY5817	279350S000216862	01/11/2024	60503	R$ 293,47
OBK3J77	279350S000216398	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ODP5308	279350S000216251	25/10/2024	56732	R$ 130,16
OHK9B48	279350S000216990	02/11/2024	60503	R$ 293,47
OHQ3C44	279350S000216261	25/10/2024	60503	R$ 293,47
OLA2B19	279350S000216815	01/11/2024	60503	R$ 293,47
OOJ5248	279350S000216731	31/10/2024	60503	R$ 293,47
OOR3E63	279350S000216213	25/10/2024	60503	R$ 293,47
OOU1F78	279350S000216414	27/10/2024	60503	R$ 293,47
OOU6H01	279350S000217009	02/11/2024	60503	R$ 293,47
PMU3D75	279350NIC0038493	15/10/2024	50020	R$ 586,94
PWO1J77	279350NIC0038509	15/10/2024	50020	R$ 586,94
PZQ5296	279350NIC0038526	15/10/2024	50020	R$ 586,94
QAE0808	279350S000216319	26/10/2024	56732	R$ 130,16
QAH6G11	279350S000216617	29/10/2024	60503	R$ 293,47
QAN4220	279350S000216737	31/10/2024	60503	R$ 293,47
QAR9B97	279350S000216934	02/11/2024	56732	R$ 130,16
QAR9B97	279350S000216781	31/10/2024	60503	R$ 293,47
QBT2964	279350S000216813	01/11/2024	60503	R$ 293,47
QCZ2J60	279350S000216937	02/11/2024	56732	R$ 130,16
QDE2J03	279350S000216863	01/11/2024	60503	R$ 293,47
QGM6J78	279350S000216674	29/10/2024	60503	R$ 293,47
QHO1177	279350S000216673	29/10/2024	60503	R$ 293,47
QHQ0B38	279350S000216408	27/10/2024	60503	R$ 293,47
QJG1F58	279350S000216540	28/10/2024	60503	R$ 293,47
QNH8C06	279350S000216949	02/11/2024	60503	R$ 293,47
QPN1C68	279350S000216179	25/10/2024	60503	R$ 293,47
QPT6A50	279350S000216389	27/10/2024	56732	R$ 130,16
QPT7A46	279350S000216338	26/10/2024	56732	R$ 130,16
QQA7G81	279350S000216761	31/10/2024	60503	R$ 293,47
QTS9274	279350NIC0038511	15/10/2024	50020	R$ 586,94
QUU3E83	279350S000216520	30/10/2024	60503	R$ 293,47
QUV3G96	279350S000216318	26/10/2024	60503	R$ 293,47
RAX8D71	279350S000216887	01/11/2024	60503	R$ 293,47

Publicações legais

RAX8D71	279350S000216587	29/10/2024	60503	R$ 293,47
REY4A87	279350NIC0038532	15/10/2024	50020	R$ 260,32
RFS1B37	279350S000216572	29/10/2024	60503	R$ 293,47
RGA1D78	279350S000216609	29/10/2024	60503	R$ 293,47
RHD3C14	279350S000216833	01/11/2024	60503	R$ 293,47
RHF0B76	279350S000216413	27/10/2024	60503	R$ 293,47
RHF7A24	279350S000216751	31/10/2024	60503	R$ 293,47
RHF7H73	279350S000216558	30/10/2024	60503	R$ 293,47
RHG6E66	279350NIC0038478	15/10/2024	50020	R$ 586,94
RHI2C91	279350S000216567	29/10/2024	60503	R$ 293,47
RHI7B46	279350S000216526	28/10/2024	56732	R$ 130,16
RHK4H84	279350S000216162	24/10/2024	56732	R$ 130,16
RHL0D27	279350NIC0038490	15/10/2024	50020	R$ 586,94
RHL2D03	279350NIC0038481	15/10/2024	50020	R$ 586,94
RHL2H99	279350S000216662	30/10/2024	60503	R$ 293,47
RHM5E87	279350S000216733	31/10/2024	60503	R$ 293,47
RHN4G45	279350S000216789	31/10/2024	56732	R$ 130,16
RHO2A34	279350S000216285	26/10/2024	56732	R$ 130,16
RHO2J79	279350S000216395	29/10/2024	60503	R$ 293,47
RHP9C91	279350S000216899	01/11/2024	60503	R$ 293,47
RHR3I49	279350S000216942	02/11/2024	60503	R$ 293,47
RHS4J82	279350NIC0038485	15/10/2024	50020	R$ 586,94
RHS6I09	279350S000216853	01/11/2024	60503	R$ 293,47
RHW3J16	279350S000216661	30/10/2024	60503	R$ 293,47
RHX5G03	279350S000216657	30/10/2024	60503	R$ 293,47
RHY5I86	279350S000216593	29/10/2024	60503	R$ 293,47
RHY8G85	279350S000216621	29/10/2024	60503	R$ 293,47
RLM8A88	279350S000216320	26/10/2024	60503	R$ 293,47
RNN0H05	279350S000216838	01/11/2024	60503	R$ 293,47
RRM8D00	279350NIC0038510	15/10/2024	50020	R$ 260,32
RRM8D00	279350NIC0038514	15/10/2024	50020	R$ 260,32
RRZ4H98	279350NIC0038489	15/10/2024	50020	R$ 586,94
RUU8B03	279350S000216127	24/10/2024	56732	R$ 130,16
RWB4H04	279350S000216440	27/10/2024	60503	R$ 293,47
RXK0D70	279350S000216377	27/10/2024	60503	R$ 293,47
RXK0D70	279350S000216317	26/10/2024	60503	R$ 293,47
RYR3J95	279350S000216745	31/10/2024	60503	R$ 293,47
SDP2D50	279350S000216802	31/10/2024	60503	R$ 293,47
SDP3E86	279350S000216507	28/10/2024	60503	R$ 293,47
SDP4C28	279350NIC0038476	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SDQ6B82	279350S000216588	29/10/2024	60503	R$ 293,47
SDS2C84	279350S000216274	26/10/2024	60503	R$ 293,47

SDT9B04	279350S000216296	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SDU3D79	279350S000216188	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SDU7F08	279350NIC0038524	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SDU9E17	279350NIC0038484	15/10/2024	50020	R$ 260,32
SDV4D02	279350S000216094	24/10/2024	60503	R$ 293,47
SDY6I15	279350NIC0038523	15/10/2024	50020	R$ 260,32
SDZ6C97	279350S000216330	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SEA9H56	279350S000216679	30/10/2024	60503	R$ 293,47
SEC6D87	279350S000216161	24/10/2024	60503	R$ 293,47
SED4F37	279350S000216405	27/10/2024	60503	R$ 293,47
SEE3J28	279350S000216718	31/10/2024	60503	R$ 293,47
SEE4J85	279350S000216642	30/10/2024	60503	R$ 293,47
SEE6B77	279350S000216233	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF1E34	279350S000216489	28/10/2024	60503	R$ 293,47
SEI1A66	279350S000216500	29/10/2024	60503	R$ 293,47
SEJ4B75	279350S000216935	02/11/2024	60503	R$ 293,47
SEK1G91	279350S000216214	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SEM9D91	279350S000216207	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SEN1E82	279350S000216498	29/10/2024	60503	R$ 293,47
SEN4A46	279350S000216581	29/10/2024	60503	R$ 293,47
SEO4G23	279350S000216701	31/10/2024	60503	R$ 293,47
SEP2H52	279350S000216115	24/10/2024	60503	R$ 293,47
SER9F98	279350S000216772	31/10/2024	60503	R$ 293,47
SES4D34	279350S000216980	02/11/2024	56732	R$ 130,16
SES4D34	279350S000216979	02/11/2024	56732	R$ 130,16
SET2I55	279350S000216367	27/10/2024	60503	R$ 293,47
SET4A01	279350S000216278	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SET5A75	279350S000216647	30/10/2024	60503	R$ 293,47
SET9I58	279350S000216426	27/10/2024	56732	R$ 130,16
SEU2I18	279350S000216973	02/11/2024	60503	R$ 293,47
SEV9H07	279350S000216133	24/10/2024	60503	R$ 293,47
SEW1A98	279350S000216742	31/10/2024	60503	R$ 293,47
SEW4B23	279350NIC0038475	15/10/2024	50020	R$ 260,32
SEW6I85	279350S000216172	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SEX0E35	279350S000216702	31/10/2024	60503	R$ 293,47
SEX0I64	279350S000216394	29/10/2024	60503	R$ 293,47
SEX2J30	279350NIC0038486	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SEZ0E11	279350S000216464	28/10/2024	56732	R$ 130,16
SEZ2G45	279350S000216911	02/11/2024	56732	R$ 130,16
SFB3I47	279350S000216807	31/10/2024	60503	R$ 293,47
SFC0J70	279350S000216219	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SFF4F82	279350NIC0038528	15/10/2024	50020	R$ 586,94

SFG6B78	279350S000216303	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SFK2D74	279350S000217002	02/11/2024	56732	R$ 130,16
SFK5E07	279350S000216767	31/10/2024	60503	R$ 293,47
SFL2J54	279350S000216618	29/10/2024	60503	R$ 293,47
SFM7G25	279350S000216223	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SFM8C74	279350S000216908	02/11/2024	60503	R$ 293,47
SFM9B08	279350S000216769	31/10/2024	60503	R$ 293,47
SFN6C59	279350S000216485	28/10/2024	60503	R$ 293,47
SFO5H30	279350S000216650	30/10/2024	60503	R$ 293,47
SFO6E77	279350S000217003	02/11/2024	56732	R$ 130,16
SFO6H44	279350S000216365	27/10/2024	60503	R$ 293,47
SLZ6H11	279350S000216423	27/10/2024	60503	R$ 293,47
SUP6D29	279350S000216534	28/10/2024	60503	R$ 293,47
TAI1B64	279350S000216969	02/11/2024	60503	R$ 293,47
TAM3A85	279350S000216905	02/11/2024	60503	R$ 293,47
TAM5G00	279350S000216176	25/10/2024	60503	R$ 293,47
TAP4I38	279350S000216134	24/10/2024	60503	R$ 293,47
TAQ9F85	279350S000216206	25/10/2024	60503	R$ 293,47
TAR7J61	279350S000216928	02/11/2024	60503	R$ 293,47
TAR7J61	279350S000216284	26/10/2024	60503	R$ 293,47
TAZ8E88	279350S000216753	31/10/2024	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW1F32	279350S000217047	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AJH7D97	279350S000217072	03/11/2024	60503	R$ 293,47
ALF5982	279350S000034010	05/07/2019	60503	R$ 293,47
ALL8669	279350S000217036	03/11/2024	60503	R$ 293,47
ALO4G58	279350S000217058	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AMJ6E45	279350S000217061	03/11/2024	60503	R$ 293,47
ANP9014	279350S000217056	03/11/2024	60503	R$ 293,47
APF6231	279350S000217064	03/11/2024	60503	R$ 293,47
APO7634	279350T000016106	04/06/2019	51930	R$ 293,47
AQF8H69	279350S000217067	03/11/2024	56732	R$ 130,16
AQH9710	279350S000217021	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AQM5H24	279350S000217066	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AUF8983	279350S000217025	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AUF8983	279350S000217015	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AUY8664	279350S000217054	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AVC4A41	279350S000217065	03/11/2024	56732	R$ 130,16
AWJ5A54	279350S000217052	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AWM1492	279350S000217028	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AXF8478	279350S000217038	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AXJ8754	279350S000217073	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AXT8069	279350S000217049	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AXX3813	279350T000010303	28/03/2019	76331	R$ 293,47
AXZ6687	279350S000044060	16/12/2019	56732	R$ 130,16
AYG9G92	279350S000215581	18/10/2024	56732	R$ 130,16
AYU1321	279350S000024904	26/02/2019	60503	R$ 293,47
BAE8050	279350S000217032	03/11/2024	60503	R$ 293,47
BAG1G54	279350S000217069	03/11/2024	60503	R$ 293,47
BEC0G85	279350S000217033	03/11/2024	60503	R$ 293,47
BEP6H00	279350S000217043	03/11/2024	56732	R$ 130,16
BEX2B45	279350S000217031	03/11/2024	56732	R$ 130,16
CQS7967	279350R000021858	25/01/2019	55412	R$ 195,23
DEN8D17	279350S000217034	03/11/2024	60503	R$ 293,47
DKO2B65	279350S000217060	03/11/2024	60503	R$ 293,47
DSR9A22	279350S000217071	03/11/2024	56732	R$ 130,16
DUB8B51	279350S000217068	03/11/2024	60503	R$ 293,47
EUR2H66	279350S000217020	02/11/2024	56732	R$ 130,16
EZQ6J03	279350S000217053	03/11/2024	60503	R$ 293,47
FMV5J14	279350S000217051	03/11/2024	56732	R$ 130,16
ISS7253	279350S000027073	26/03/2019	60503	R$ 293,47
MCQ4359	279350S000217042	03/11/2024	60503	R$ 293,47
NEK3J73	279350S000217077	03/11/2024	60503	R$ 293,47
ONK7552	279350S000217045	03/11/2024	60503	R$ 293,47
PQM9A41	279350S000217026	03/11/2024	56732	R$ 130,16
PWN2C03	279350S000217075	03/11/2024	60503	R$ 293,47
QJO5B08	279350S000217074	03/11/2024	60503	R$ 293,47
QQJ5E00	279350S000217057	03/11/2024	60503	R$ 293,47
REW2J56	279350S000217046	03/11/2024	56732	R$ 130,16
SEI2D77	279350S000216579	29/10/2024	56732	R$ 130,16
SFF4F11	279350S000217076	03/11/2024	60503	R$ 293,47
SFM7G70	279350S000217041	03/11/2024	60503	R$ 293,47
SIU8E48	279350S000218203	15/11/2024	56732	R$ 130,16
TAN7C77	279350S000217037	03/11/2024	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOO5G50	279350S000216575	29/10/2024	56732	R$ 130,16
AOO5G50	279350S000216643	30/10/2024	56732	R$ 130,16
ARY7B15	279350S000216889	01/11/2024	56732	R$ 130,16
ATW3I10	279350S000217012	02/11/2024	56732	R$ 130,16
AUC2773	279350NIC0038668	29/10/2024	50020	R$ 586,94
AUD8F47	279350NIC0038657	29/10/2024	50020	R$ 586,94
AUF4E48	279350NIC0038673	29/10/2024	50020	R$ 390,46
AUG9A11	279350S000216604	29/10/2024	56732	R$ 130,16
AUQ6451	279350NIC0038661	29/10/2024	50020	R$ 586,94
AUZ5I00	279350NIC0038665	29/10/2024	50020	R$ 390,46
AVS9I23	279350NIC0038662	29/10/2024	50020	R$ 390,46
AVV3066	279350NIC0038659	29/10/2024	50020	R$ 390,46
AZA7C28	279350NIC0038649	29/10/2024	50020	R$ 390,46
AZB8H01	279350S000216215	25/10/2024	56732	R$ 130,16
AZO7A45	279350S000216622	29/10/2024	56732	R$ 130,16
AZR8G59	279350NIC0038666	29/10/2024	50020	R$ 390,46
BBX4G71	279350NIC0038663	29/10/2024	50020	R$ 390,46
BCG9H84	279350NIC0038656	29/10/2024	50020	R$ 586,94
BCU0G98	279350NIC0038667	29/10/2024	50020	R$ 586,94
BDM9F53	279350S000216699	29/10/2024	56732	R$ 130,16
BEF1C53	279350NIC0038646	29/10/2024	50020	R$ 586,94
BEK5C20	279350NIC0038660	29/10/2024	50020	R$ 390,46
BEV7H46	279350S000216447	28/10/2024	56732	R$ 130,16
BIW7A64	279350S000216262	25/10/2024	56732	R$ 130,16
BSQ6759	279350NIC0038648	29/10/2024	50020	R$ 390,46
BVZ2826	279350NIC0038672	29/10/2024	50020	R$ 390,46
BVZ2826	279350NIC0038671	29/10/2024	50020	R$ 586,94
BZX6934	279350S000216693	30/10/2024	56732	R$ 130,16
FUB0137	279350NIC0038655	29/10/2024	50020	R$ 586,94
IYY2704	279350NIC0038647	29/10/2024	50020	R$ 586,94
QPQ1519	279350NIC0038669	29/10/2024	50020	R$ 586,94
QWS7A61	279350S000217007	02/11/2024	56732	R$ 130,16
RXN3B64	279350NIC0038670	29/10/2024	50020	R$ 586,94
RYR6F93	279350NIC0038651	29/10/2024	50020	R$ 586,94
SEI1J87	279350NIC0038658	29/10/2024	50020	R$ 586,94
SEO8D95	279350NIC0038652	29/10/2024	50020	R$ 586,94
SEU4D00	279350NIC0038653	29/10/2024	50020	R$ 586,94
SFG3A47	279350NIC0038650	29/10/2024	50020	R$ 586,94
TAI6F78	279350S000216542	28/10/2024	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIF5747	279350T000089932	29/10/2024	67690	
ALX9A65	279350T000094127	01/11/2024	52070	
BAO7F69	279350T000097057	31/10/2024	54600	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
CYL4644	279350S000216602	29/10/2024	56732	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EXTRATO N° 01/2025

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2024

DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023

Objeto do Edital nº 232/2023 de 07 de dezembro de 2023 – 1ª Chamada

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG	Salário
1	1º	ELENICE BARROS DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	6.689.782-6	R$ 4.580,57
2	2º	MARA EDINEIA ZACHARIAS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	3.232.418-5	R$ 4.580,57
3	3º	SALETE PEREIRA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2024	06/02/2026	5.966.376-3	R$ 4.580,57
4	4º	VERA LUCIA PEREIRA MAFRA CLAVIÇO	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2024	06/02/2026	13.039.591-0	R$ 4.580,57
5	5º	INAGUIA APARECIDA PESTANA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	282.350.552-1	R$ 4.580,57
6	7º	SUELI BASTIDA MARCHESINI	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	5.800.071-0	R$ 4.580,57
7	8º	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	Secretaria Municipal de Educação	02/02/2024	03/02/2026	7.132.301-3	R$ 4.580,57

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG	Salário
1	2º	VERA LUCIA DA SILVA FURLAN	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	350.210.238-8	R$ 2.290,29
2	4º	DAGMAR ALEXANDRE SINTI	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	1.931.777-3	R$ 2.290,29
3	7º	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	3.911.340-6	R$ 2.290,29
4	11º	NEREIDE PINHEIRO DA SILVA DE MELLO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	4.287.313-6	R$ 2.290,29
5	12º	NIZIA LILIAN GOMES MIRANDA ESPINOSA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	4.963.653-9	R$ 2.290,29
6	13º	DORALICE TOZZI FEDRIGO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	4.204.186-6	R$ 2.290,29
7	15º	GECIRA LIBERO DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	3.862.734-1	R$ 2.290,29
8	17º	MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	4.194.478-1	R$ 2.290,29
9	18º	EDNA DA SILVA PORTO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	4.624.680-2	R$ 2.290,29
10	20º	SILMARA MAZUCHINI SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	4.908.978-3	R$ 2.290,29
11	21º	SOLANGE MEDEIROS DE OLIVEIRA BERALDO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	4.407.475-3	R$ 2.290,29
12	22º	LUZIA VALDENIRIA DE ARAUJO MOTA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	4.600.324-1	R$ 2.290,29
13	26º	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	6.360.236-1	R$ 2.290,29
14	27º	OLGA MARQUEZIM ROSA	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2024	06/02/2026	37.246.300-9	R$ 2.290,29
15	31º	ROSINEI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	9.173.577-6	R$ 2.290,29
16	32º	ELENICE DE FÁTIMA MORAES	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	6.297.747-7	R$ 2.290,29
17	34º	LUCIANE DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	5.756.121-1	R$ 2.290,29
18	35º	SIMONE MARIANO FERREIRA FRANCO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	29.856.533-X	R$ 2.290,29
19	37º	MARCIA REGINA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	6.058.142-8	R$ 2.290,29
20	39º	ELISANGELAAPARECIDA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	101.789-3	R$ 2.290,29

PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG	Salário
1	1º	MARIA JOSE SILAMAN	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	4.379.677-1	R$ 2.290,29

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 02/2025

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2024

DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023

Objeto do Edital nº 242/2023 de 19 de dezembro de 2023 – 2ª Chamada

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG	Salário
1	10º	TANIA MARA DE PAIVA PRIMO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	63491756	R$ 4.580,57
2	11º	DALVELI CASSIA VIANA REMDE	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	64590901	R$ 4.580,57
3	13º	MARIA PEREIRA DAS NEVES	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	7621305-4	R$ 4.580,57
4	14º	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	5.993.048-6	R$ 4.580,57
5	15º	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2024	06/02/2026	66799590	R$ 4.580,57
6	18º	ELISANGELA APARECIDA DE MELO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	84074365	R$ 4.580,57
7	25º	ELIZANGELA TREVIZANOTO DURÃES	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2024	06/02/2026	83350202	R$ 4.580,57
8	26º	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTI	Secretaria Municipal de Educação	02/02/2024	03/02/2026	92058573	R$ 4.580,57
9	29º	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	42632853-X	R$ 4.580,57
10	30º	GRACIELE APARECIDA SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	108402504	R$ 4.580,57
11	32º	JUCELHA ROSA DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	101238059	R$ 4.580,57
12	35º	SIMONI THOMAZ DA SILVA SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	9.736.212-2	R$ 4.580,57

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG	Salário
1	44º	MARCIA CINTRA BARBOSA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	6.421.615-5	R$ 2.290,29
2	45º	CLAUDIA VIEIRA FERNANDES FIGUEIREDO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	7.341.431-8	R$ 2.290,29
3	49º	MARCIA REGINA MARQUES DA CRUZ	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	7.368.502-8	R$ 2.290,29
4	51º	CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	7.031.416-9	R$ 2.290,29
5	58º	KASSIANE GONÇALVES DE LIMA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	84165794	R$ 2.290,29
6	59º	CLAUDENICE DE LIMA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	85652184	R$ 2.290,29
7	60º	MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	51231384	R$ 2.290,29
8	62º	VILMA APARECIDA DE SOUZA LOPES	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	94269261	R$ 2.290,29
9	63º	ROSICLEY DE FATIMA DOS SANTOS EDUARDO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	8.264.369-9	R$ 2.290,29
10	67º	ALESSANDRA MARIANO DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	15785551-4	R$ 2.290,29
11	69º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	86646480	R$ 2.290,29
12	71º	PRISCILLA MOTA DE SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	97216878	R$ 2.290,29
13	75º	VALERIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	95010629	R$ 2.290,29
14	76º	CRISTIANE SALTON MOSCARDI	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	96892365	R$ 2.290,29
15	79º	EDNALDA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	7733116140	R$ 2.290,29
16	9ºPPP/ 98ºAMPLA	FERNANDA APARECIDA DA COSTA *	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	93613392	R$ 2.290,29
17	81º	WELINGTON DA SILVA DROHSON	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	1559683	R$ 2.290,29
18	84º	CAMILA LOPES FERNANDES	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	99121564	R$ 2.290,29
19	93º	RENATA ALVES PEREIRA GONCALVES	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	110381050	R$ 2.290,29
20	97º	GESSICA THAIS DO NASCIMENTO BARBOSA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	124984637	R$ 2.290,29
21	99º	AMANDA BATISTELA CUCULO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	130215980	R$ 2.290,29
22	100º	ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	108404191	R$ 2.290,29
23	101º	LETICIA APARECIDA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	103897904	R$ 2.290,29
24	104º	FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	130054978	R$ 2.290,29
25	106º	TAYLA MARIA KROTH	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	129757221	R$ 2.290,29

PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG	Salário
1	1ºPPP/44ºAMPLA	LUIZ RICARDO CORREA LIMA**	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	10.149.072-6	R$ 2.290,29

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 07/2025

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 14/2024

DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023

Objeto do Edital nº 20/2024 de 19 de janeiro de 2024 – 4ª Chamada

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG	Salário
1	56º	JHESSICA SIMPLICIO DOS SANTOS MAGALHAES	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	128020829	R$ 4.580,57
2	58º	TAMILA EDUARDA DE SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	136667645	R$ 4.580,57
3	60º	DÉBORA VITÓRIA BEZERRA	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	131453744	R$ 4.580,57
4	62º	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	137294672	R$ 4.580,57
5	64º	CAROLAINE DE OLIVEIRA LOPES	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	133270663	R$ 4.580,57
6	65º	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	102991788	R$ 4.580,57

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG	Salário
1	237º	CARLA CRISTINA COSTA CIA	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	111096732	R$ 2.290,29
2	238º	EDILAINE DE ALMEIDA MOURA PAULINO	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	21364320	R$ 2.290,29
3	239º	AMANDA MARINHO DE SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	127084874	R$ 2.290,29
4	240º	ODINÉIA DENISE DA ROCHA	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	110707240	R$ 2.290,29
5	25º/246º	ALAN SANTOS DE ALMEIDA *	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	102550790	R$ 2.290,29
6	243º	ELLEN CARLA SOUZA DE MELO	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	128566279	R$ 2.290,29
7	244º	CARLA TAISE DA SILVA PACHECO	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	1907649	R$ 2.290,29
8	248º	KAROLAYNE PRISCILA ARAUJO PEREIRA	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	129090340	R$ 2.290,29
9	250º	FRANCIELLE GARCIA DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	129844922	R$ 2.290,29
10	252º	CAMILA CHEQUIM RAGAZI	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	128740406	R$ 2.290,29
11	253º	EMELLYN THAISA CORREIA DE FERIAS	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	125706800	R$ 2.290,29
12	255º	BRUNA LUANA GUEDES SAMPAIO TOMAZE	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	6224364	R$ 2.290,29
13	259º	SILVANA PALMIRO DE JESUS	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	13.580.197-6	R$ 2.290,29
14	260º	EVELYN FRANCELISE DE OLIVEIRA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	106381437	R$ 2.290,29
15	262º	AMÁBILE DIONÍZIO SILVA	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	12.931.944-5	R$ 2.290,29
16	268º	BIANCA DE LIMA SANTOS FRANCON	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2024	09/02/2026	127824932	R$ 2.290,29

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 402/2025
Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora ROSANE DE OLIVEIRA FERREIRA SHIRABAYASHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora ROSANE DE OLIVEIRA FERREIRA SHIRABAYASHI, portadora da Cédula de Identidade n° 7.342.560-3-SSP-PR, inscrita no CPF n° 005.885.249-21, ocupante do emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário, pelo regime CLT, admitida em 07 de agosto de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 788/2025, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 16 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 403/2025
Concede promoção por conhecimento à servidora NOHELIA DEL CARMEN ROMERO PONCE YALLE PAREDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora NOHELIA DEL CARMEN ROMERO PONCE YALLE PAREDES, matrícula 1081593, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 27.576.955-0-SESP-SP, inscrita no CPF n° 422.398.678-33, nomeada em 12 de março de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 109/2025, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 404/2025
Concede promoção por conhecimento à servidora TAILA DE SOUZA MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora TAILA DE SOUZA MARTINS, matrícula 1080890, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.368.195-9-SESP-PR, inscrita no CPF n° 085.071.069-35, nomeada em 20 de março de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 823/2025, a partir de 17 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 410/2025
Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora ELIANE RODRIGUES DA ROCHA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora ELIANE RODRIGUES DA ROCHA DOS SANTOS, matrícula 698171, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.020.554-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 037.515.359-42, admitida em 01 de fevereiro de 2001, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 725/2025, com base na Lei Complementar nº 4.556 de 04 de agosto de 2022, no período de 27 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2026.
Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 411/2025
Concede Auxílio para Dependente com Deficiência ao servidor ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES TORINO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder ao servidor ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES TORINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n° 16.589.869-9-SSP-PR, inscrito no CPF n° 064.214.144-43, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, nomeado em 20 de novembro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 71/2025, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 412/2025
Concede Auxílio para Dependente com Deficiência ao servidor ANDERSON JOSE ULIAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder ao servidor ANDERSON JOSE ULIAN, portador da Cédula de Identidade n° 7.299.582-1-SSP-PR, inscrito no CPF n° 035.731.409-39, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, nomeado em 03 de novembro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 263/2025, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 08 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 413/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WILLIAN ROGERIO BISPO DOTTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder ao servidor WILLIAN ROGERIO BISPO DOTTO, portador da Cédula da Identidade RG n.º 10.183.610-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 083.486.559-99, nomeado em 15 de outubro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Agente Funerário-Tanatopraxista, pelo Regime Estatutário, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários-ACESF, 51 (cinquenta e um) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 373/2025, com fruição no período de 01 de fevereiro de 2025 a 23 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 413/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WILLIAN ROGERIO BISPO DOTTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder ao servidor WILLIAN ROGERIO BISPO DOTTO, portador da Cédula da Identidade RG n.º 10.183.610-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 083.486.559-99, nomeado em 15 de outubro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Agente Funerário-Tanatopraxista, pelo Regime Estatutário, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários-ACESF, 51 (cinquenta e um) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 373/2025, com fruição no período de 01 de fevereiro de 2025 a 23 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 415/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora KEILA ALIXANDRE DAS CANDEIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Alterar a contar de 19 de dezembro de 2024 o Adicional de Qualificação Funcional da servidora KEILA ALIXANDRE DAS CANDEIAS, matrícula 997901, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.410.619-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 056.213.389-52, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 18.767/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 06/2025
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2024
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 07/2024 de 09 de janeiro de 2024 – 3ª Chamada
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG	Salário
1	37º	TANIA SOARES DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	108540281	R$ 4.580,57
2	38º	LUCILENE DOURADO	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2024	06/02/2026	108540320	R$ 4.580,57
3	40º	VERONICA NASCIMENTO DE SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	127625395	R$ 4.580,57
4	5º PPP/53º AMPLA	CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZARIAS FOSSE*	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	132861820	R$ 4.580,57
5	41º	SILMARA GOMES RAMALHO	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2024	06/02/2026	123539869	R$ 4.580,57
6	42º	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2024	06/02/2026	128239340	R$ 4.580,57
7	46º	NATHÁLIA GOMES RODRIGUES	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	108398167	R$ 4.580,57
8	50º	LUANA DE MATOS RODRIGUES CARDOSO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	124091900	R$ 4.580,57
9	52º	NORAYA SABRINA ROMERO	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2024	06/02/2026	126686560	R$ 4.580,57

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG	Salário
1	115º	LETÍCIA GABRIELE FATTOR DA SILVA LOPES	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	126087969	R$ 2.290,29
2	116º	GABRIELA GIACOMASSI LIMA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	93938380	R$ 2.290,29
3	117º	KATIA CAROLINA LEITE BARBOSA BUZELI	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	126600232	R$ 2.290,29
4	121º	MILENA DA SILVA VANZEI	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	141062808	R$ 2.290,29
5	13º PPP/ 125º AMPLA	ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA*	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	144529022	R$ 2.290,29
6	126º	MILENA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	130972039	R$ 2.290,29
7	127º	TAUANE PEREIRA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	10262729989	R$ 2.290,29
8	128º	SABRINA BEZERRA FURLAN	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	138348520	R$ 2.290,29
9	129º	ANY CAROLYNY KNUPP	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	133311416	R$ 2.290,29
10	130º	LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	61231080	R$ 2.290,29
11	131º	KASSIANA DE SOUZA HECHT PEREIRA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	281210135	R$ 2.290,29
12	132º	SILVIA PRISCILA MENEGASSI	Secretaria Municipal de Educação	02/02/2024	03/02/2026	82035290	R$ 2.290,29
13	135º	MARIA PATRICIA MARYNOWSKI CONTI DE AQUINO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	85793756	R$ 2.290,29
14	136º	EVELIM ROBERTA DA SILVA CORADI	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	99680369	R$ 2.290,29
15	137º	LARISSA FERNANDA BIUDES ZUMAS GOMES	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	107270086	R$ 2.290,29
16	138º	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	Secretaria Municipal de Educação	19/02/2024	20/02/2026	111087423	R$ 2.290,29
17	139º	MARIA BECEGATTO ROGERIO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	19452565	R$ 2.290,29
18	141º	SANDRA MARIA DE AZEVEDO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	4173913-4	R$ 2.290,29
19	143º	MARLI ARLETE DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	42642770	R$ 2.290,29
20	146º	MARCIA REGINA ALVES FABRIL	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	4324145-1	R$ 2.290,29
21	148º	LUZIA TRAMARIN DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	42516350	R$ 2.290,29
22	150º	ROSELI JARDIM DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	44798379	R$ 2.290,29
23	153º	ROSIMERI CONCEIÇÃO DE LIMA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	5.990.871-5	R$ 2.290,29
24	154º	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	75295822915	R$ 2.290,29
25	157º	ROSELI FELIPE DA CRUZ	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	6.712.191-0	R$ 2.290,29
26	158º	SIMONE DE FATIMA MARTINS FERREIRA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	59237764	R$ 2.290,29
27	159º	MARCIA LETICIA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	49896603	R$ 2.290,29
28	162º	SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	59908766	R$ 2.290,29
29	17º PPP/183º AMPLA	CRISTIANE DE PAULA DIAS PESSOTO*	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	79525324	R$ 2.290,29
30	163º	ADRIANA GOMES DA SILVA NASCIMENTO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	67771176	R$ 2.290,29
31	164º	HELENA PEREIRA SILVA FRANÇON	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	6.295.145-1	R$ 2.290,29
32	166º	JOSILAINE BARBOSA DE LIMA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	6674401-9	R$ 2.290,29
33	167º	CRISTIANE PIRES DA SILVA CARVALHO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	6.244.069-4	R$ 2.290,29
34	169º	ANA PAULA GARCEZ SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	63291668	R$ 2.290,29
35	170º	NELCI TEREZA BATISTA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	7607418-6	R$ 2.290,29
36	171º	EDNA CRISTIANE TAMBORLIM DO NASCIMENTO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	70556065	R$ 2.290,29
37	18º PPP/198º AMPLA	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS*	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	86248883	R$ 2.290,29
38	172º	FERNANDA LÚCIA MACHADO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	75368402	R$ 2.290,29
39	174º	SOLANGE DE SOUZA DE PAULA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	75678010	R$ 2.290,29
40	175º	VALDINEIA ROMANO DA SILVA CAPISTANO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	79185329	R$ 2.290,29
41	176º	VIVIAN ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	71162443	R$ 2.290,29
42	178º	GISLAINE AUGUSTO CARDOSO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	73981301	R$ 2.290,29
43	185º	FRANCIELY MENDES DOS SANTOS GARCIA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	80258100	R$ 2.290,29
44	186º	JANAINA CRISTINA PAIVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	71420663	R$ 2.290,29
45	187º	MAGDA CASSIANO SILVA DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	86422921	R$ 2.290,29
46	20º PPP/211º AMPLA	VIVIANE APARECIDA COIMBRA DA SILVA FURTADO *	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	9753995-2	R$ 2.290,29
47	192º	KEILE CRISTINA DO NASCIMENTO JESUS	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2024	06/02/2026	83416009	R$ 2.290,29
48	194º	PATRÍCIA RAVAZZI BARRETOS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	8789579-3	R$ 2.290,29
49	195º	EDILAINE DOS SANTOS COELHO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	82962557	R$ 2.290,29
50	203º	KARLA FABIANA FUNES MIRANDA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	95677541	R$ 2.290,29
51	205º	FLAVIANA ALMEIDA DE DEUS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	154422439	R$ 2.290,29
52	206º	DENER GOMES DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	91922711	R$ 2.290,29
53	207º	MARIA LÍDIA DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	2.00203E+12	R$ 2.290,29
54	209º	JULIANA MARRETO DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	92414930	R$ 2.290,29
55	210º	ANA CAROLINE BENDASOLI RODRIGUES	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	82117563	R$ 2.290,29
56	216º	LAÍS REGINA FERRACINI LEPRE	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	98528407	R$ 2.290,29
57	217º	CATIA RIBEIRO SAMPAIO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	96814607	R$ 2.290,29
58	221º	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	154456848	R$ 2.290,29
59	222º	GLEYCI DALIANE MOTA ALVES DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	108538864	R$ 2.290,29
60	223º	FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	9.843.161 6	R$ 2.290,29
61	224º	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	9.921.880-0	R$ 2.290,29
62	225º	WANESSA TORRES DOS SANTOS GERARDUCI	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	105879741	R$ 2.290,29
63	226º	PATRICIA FERREIRA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	101546608	R$ 2.290,29
64	227º	GIULIANA CAROLINE SANTOS CORREA*	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	103678420	R$ 2.290,29
65	228º	MAGNA VERGINIA GUADAGNINI	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	100000300	R$ 2.290,29
66	229º	TAIS CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA CARNELOS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	02/02/2026	102500865	R$ 2.290,29

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 302/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	ELISANGELA GENEROSO GARCIA	9.216.354-7	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 303/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	ELIZANGELA TREVIZANOTO DURÃES	8.335.020-2	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 305/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	ADRIANA ROCHA MOTA GIROTO	9.374.186-2	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 306/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	AGUINA ESCARDILLE YOSHITANI	6.698.197-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 307/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS	10.840.419-1	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 308/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	ELLEN CARLA SOUZA DE MELO	12.856.627-9	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 309/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	ALINE PAULA LOPES	6.612.401-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 310/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	AMÁBILE DIONIZIO SILVA	12.931.944-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 311/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	ANA CAROLINE BERTOLIN DOS ANJOS	13.088.955-7	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 312/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	AMANDA CAROLINA OGIONI	12.451.634-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 294/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	DEBORA JAQUELINE MARSOLLA COSTA	10.587.946-6	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 295/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2.º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	DEISE KELLEN GONÇALVES HONORATO	8.445.907-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 296/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	EDELLEN CRISTINA RAMOS DA COSTA	10.729.139-3	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 297/2025
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	DENIS TOZZI LAUREANO	10.836.730-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 298/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTI	9.205.857-3	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 299/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	EDINEIA FREITAS DE LIMA	9.798.454-9	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 300/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA	4.479.517-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 301/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	ELISANGELA CUSTODIO DA VEIGA MENESES	9.268.367-2	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 313/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	AMANDA BATISTELA CUCULO	13.021.598-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 314/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	ANA PAULA MELO ANGELOTTO	14.624.516-1	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 315/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	APARECIDA GRAZIELE SUTILE DE PAULA	7.978.345-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 316/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	ANDIARA RAMOS FIDELIS	13.724.770-4	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 317/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	BEATRIZ MARIA ZUCARELLI VOSS	13.080.818-2	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 318/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	BIANCA GABRIELA DE SOUZA PRADO	12.736.865-1	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 319/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	CARINE BARBOSA DE OLIVEIRA	10.758.987-2	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 320/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA	6.360.236-1	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 321/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	CLAUDIA VIEIRA FERNANDES FIGUEIREDO	7.341.431-8	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 322/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	CASSIA FELIX RAMOS	8.260.724-2	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 323/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE	
01	CLAUDIRENE MARCOLINO DA ROCHA BECEGATTO		7.015.579-6	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 324/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	CLEIDE DE SOUZA BENTO ARAUJO	5.754.657-3	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 325/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	CRISTIANE PIRES DA SILVA CARVALHO	6.244.069-4	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 326/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO	7.031.416-9	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 327/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	CRISLAINE APARECIDA PIZZI	8.212.118-8	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 328/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	DANIELA DOMINGOS DA SILVA	14.894.626-4	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 329/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	DANILA MATSUNAGA FERREIRA	8.383.060-3	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 330/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE	
01	DEBORA DE ALMEIDA DOS SANTOS MONTEIRO		10.839.999-6	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 331/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	CRISTIANE EVA DA SILVA OLIVEIRA	6.429.975-1	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 332/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	BRUNA DOS SANTOS VARGAS	12.732.802-1	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 333/2025

Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	ANDRÉ MARTINS REBELLO	9.367.640-8	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 334/2025

Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	9.060.182-2	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 335/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	12.448.595-9	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 336/2025

Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	10.571.356-8	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 337/2025

Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	JUNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES	10.587.949-0	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 338/2025

Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	12.448.837-0	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 339/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	3.999.170-5	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 340/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2.º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	TALITA MICHELI DALCIN BARROS	10.839.908-2	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 341/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	SILMARA MAZUCHINI SILVA	4.908.978-3	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 342/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	SIMONE MARIANO FERREIRA FRANCO	29.856.533-X	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 343/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	SONIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	6.266.041-4	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 344/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	STEFANI CRISLAINE DA SILVA	10.839.175-8	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 345/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	TELMA APARECIDA CAMARGO	4.418.943-7	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 346/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	10.299.178-8	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 347/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	TAYLA MARIA KROTH	12.975.722-1	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 348/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	12.922.157-7	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 349/2025
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor Atuação na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	THIAGO INACIO DA SILVA	8.833.900-2	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 350/2025
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor Atuação na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	VITOR HUGO DA SILVA CORDOBA	12.789.871-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 351/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	PANMELLA FREITAS FERNANDES	10.372.574-7	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 352/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	PATRICIA RAVAZZI BARRETOS	8.789.579-3	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 353/2025
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor Atuação na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	WELINGTON DA SILVA DROHSON	001.559.683	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 354/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	YONARA BIANCA PAULO HERRERO	15.478.680-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 355/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	PATRICIA ROCHA	5.206.283-7	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 356/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	ROSANGELA NAVES DA SILVA	7.309.576-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 357/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	SILMARA GOMES RAMALHO	12.353.986-9	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 358/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	ROSELI JARDIM DA SILVA	4.479.837-9	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 359/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2.º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 05 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	GISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	49.933.294-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 360/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	13.502.491-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 361/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	MARCIA REGINA SILVA	6.058.142-8	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 362/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	MARA REGINA DA SILVA	527.546.349-91	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 363/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	MARIA IZABEL PONRES LAGHI	16.428.343-7	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 364/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES	7.244.783-2	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 365/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	MAYARA DUARTE FERREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	10.083.893-1	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 366/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	MICHELE CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA	8.428.034-8	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 367/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI	5.123.138-4	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 368/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	MARIANA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	10.357.488-9	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 369/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	NATHALIA MARTINS NEVES TRENTO	10.178.682-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 370/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	FABIANA APARECIDA DE LIMA TEIXEIRA	7.411.235-8	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 371/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	9.588.472-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 372/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	FABIANA CRISTINA TONON LAINO	5.423.820-7	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 373/2025

Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	FELIPE HENRIQUE PIZZI	10.443.953-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 374/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	FABIANA FELIX DE ARAUJO OLIVEIRA	10.148.928-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 375/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	10.094.424-3	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 376/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	FRANCIELI JORGE DOS SANTOS LEONARDI	10.837.016-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 377/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	FLAVIANE KATYA DA SILVA MORAES	5.318.397-2	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 378/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA	9.843.161-6	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 379/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	FRANCIELY MENDES DOS SANTOS GARCIA	8.025.810-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 380/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	GABRIELA BERECHAVINSKI	10.512.798-7	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 381/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	GABRIELA PISTA SILVA	13.091.546-9	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 382/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	GEICINARA MARTINS DE ALMEIDA OLIVEIRA	9.226.389-4	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 383/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	GESSICA DA SILVA TEODORO RODRIGUES	10.188.436-8	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 384/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	GISLAINE RODRIGUES MONTEIRO TOLOTO	8.569.009-4	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 385/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	HANA CAMILA BENDASOLI	12.775.916-2	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 386/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	GLEICIANE CRISTINE KOMOCHENA	8.688.510-7	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 387/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	ISABELLA NASCIMENTO CANNO	109.163.849-77	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 388/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	ISABELLI MARIA FAZOLIN	135.639.979-77	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 389/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	JOVANA SANTANA DA SILVA	13.865.689-6	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 390/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	JULIA CRISTINA VAZ DA COSTA ALVES	12.716.559-9	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 391/2025
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	10.207.771-7	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 392/2025
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	KAHIQUI RAFAEL ORTIZ	12.347.356-6	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 393/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE	
01	KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA		13.370.261-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 394/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE	
01	KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA		10.276.075-1	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 395/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	LAYANE SCARDELAI FIACOSKI	14.231.598-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 396/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	LETICIA ARAUJO DOS SANTOS	9.399.429-9	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 397/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	LUANA MARIA ZIROLDO	10.925.483-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 073/2025.
SÚMULA: Adicionar 20 horas semanais, a jornada de trabalho, a IVONETE APARECIDA SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS, a título de trabalho em Jornada Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0125/2023 de 30 de agosto de 2023.
RESOLVE:
Art. 1 º - Adicionar, 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho a IVONETE APARECIDA SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CI/RG n.º 4.109.336-6 para ocupar o cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer atividades na ESCOLA MUNICIPAL 09 DE MAIO, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, com remuneração proporcional ao número de horas adicionadas, com base no vencimento.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2025.
SÚMULA: Adicionar 20 horas semanais, a jornada de trabalho, a LETICIA VILELA, a título de trabalho em Jornada Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0125/2023 de 30 de agosto de 2023.
RESOLVE:
Art. 1 º - Adicionar, 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho a LETICIA VILELA, portadora do CI/RG n.º 6.842.986-2, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PSS), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer atividades na ESCOLA MUNICIPAL 09 DE MAIO, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, com remuneração proporcional ao número de horas adicionadas, com base no vencimento.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 398/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	LUCIA INES DOS SANTOS	8.338.143-4	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 399/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	LUCIANA DOS SANTOS	070.060.199-66	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 400/2025
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI	7.964.019-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 417/2025
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora CAMILA CORREIA GABELONI FELIPE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora CAMILA CORREIA GABELONI FELIPE, matrícula 938661, portadora da cédula de identidade RG nº 9.305.585-3-SESP-PR e inscrita no CPF n° 044.729.039-89, nomeado em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 80/2025, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2027, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 418/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora LARISSA CARNEIRO LORENCATTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Alterar a contar de 10 de janeiro de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora LARISSA CARNEIRO LORENCATTO, matrícula 1001601, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.712.006-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 005.883.499-09, nomeada em 07 de junho de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 429/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 419/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora JAQUELINE DE SOUZA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Alterar a contar de 15 de janeiro de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora JAQUELINE DE SOUZA SILVA, matrícula 1001581, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.853.455-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 075.911.659-84, nomeada em 07 de junho de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 722/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 420/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora MIKELLY CRISTIANE CIPRIANO DE BARROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Alterar a contar de 09 de janeiro de 2025 o Adicional de Qualificação Funcional da servidora MIKELLY CRISTIANE CIPRIANO DE BARROS, matrícula 997561, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.991.229-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 027.931.719-05, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 298/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 421/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Alterar a contar de 13 de dezembro de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN, matrícula 892142, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 588.068-SSP-MT, inscrita no CPF n.º 395.310.231-15, nomeada em 01 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 241/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 422/2025
Concede promoção por conhecimento ao servidor ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES TORINO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES TORINO DA SILVA, matrícula 1081328, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 16.589.869-9-SESP-PR, inscrito no CPF n° 064.214.144-43, nomeado em 20 de novembro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 1.042/2025, a partir de 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2024

Processo Administrativo nº 043/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Homologação em 08/07/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: **BARALDI RODRIGUES & CIA LTDA**
CNPJ: 02.979.881/0001-60

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).***

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula primeira do contrato de ata de registro de preços nº 026/2024, passando o valor Contratual para R$ 49.916,25 (quarenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), tendo como valor do presente aditivo de R$ 9.983,25 (nove mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), **conforme segue:**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	QTDE. ADITIVO	QTDE. ATUALIZADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	AREIA MEDIA LAVADA	M³	1700	425	2125	23,49	49.916,25	PRÓPRIA

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 30/01/2025, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 075/2025.
SÚMULA: Adicionar 20 horas semanais, a jornada de trabalho, a SANDRA MARIA DA CUNHA RUFINO REVESSO, a título de trabalho em Jornada Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0125/2023 de 30 de agosto de 2023.
RESOLVE:
Art. 1 º - Adicionar, 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho a SANDRA MARIA DA CUNHA RUFINO REVESSO, portadora do CI/RG n.º 4.164.631-4 para ocupar o cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer atividades na ESCOLA MUNICIPAL 09 DE MAIO, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, com remuneração proporcional ao número de horas adicionadas, com base no vencimento.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2025.
SÚMULA: Adicionar 20 horas semanais, a jornada de trabalho, da Servidora TEREZINHA MARLI BERGONZINI, a título de trabalho em Jornada Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 027/2010 de 06 de Outubro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Adicionar, 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho da Servidora TEREZINHA MARLI BERGONZINI, portadora do CI/RG n.º 2.258.747-1/SSP-PR, para ocupar o cargo de PROFESSOR(a), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer atividades na ESCOLA MUNICIPAL 09 DE MAIO, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025, com remuneração proporcional ao número de horas adicionadas, com base no vencimento.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2025.
SÚMULA: Adicionar 20 horas semanais, a jornada de trabalho, da Servidora APARECIDA JULIANE DOS ANJOS PAIVA, a título de trabalho em Jornada Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 027/2010 de 06 de Outubro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Adicionar, 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho da Servidora APARECIDA JULIANE DOS ANJOS PAIVA, portadora do CI/RG n.º 9.380.343-4/SSP-PR, para ocupar o cargo de PROFESSOR(a), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer atividades na ESCOLA MUNICIPAL 09 DE MAIO, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, com remuneração proporcional ao número de horas adicionadas, com base no vencimento.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2025.
SÚMULA: Adicionar 20 horas semanais, a jornada de trabalho, da Servidora ANGELA MARIA DOS ANJOS DA SILVA, a título de trabalho em Jornada Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 027/2010 de 06 de Outubro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Adicionar, 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho da Servidora ANGELA MARIA DOS ANJOS DA SILVA, portadora do CI/RG n.º 8.012.362-0/SSP-PR, para ocupar o cargo de PROFESSOR(a), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer atividades na ESCOLA MUNICIPAL 09 DE MAIO, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025, com remuneração proporcional ao número de horas adicionadas, com base no vencimento.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2025.
SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de Supervisora da Escola Municipal 9 de Maio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ELISANGELA REVESSE PALHARES, portadora da cédula de identidade nº 6.164.746-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de SUPERVISORA da Escola Municipal 9 de Maio, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a ora designada gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o cargo ocupado, sobre classes e níveis em que se encontra, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dia do mês de janeiro de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2025.
SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de Supervisora do Centro Municipal de Educação Infantil – "Bichinho da Maçã".
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora IVONETE DO VALE DE OLIVEIRA ANDO, portadora da cédula de identidade nº 9.366.567-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de SUPERVISORA do Centro Municipal de Educação Infantil – "Bichinho da Maçã", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a ora designada gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o cargo ocupado, sobre classes e níveis em que se encontra, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dia do mês de janeiro de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2025.
SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil – "Bichinho da Maçã".
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora LUCIENA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS, portadora da cédula de identidade nº 6.351.336-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de COORDENADORA do Centro Municipal de Educação Infantil – "Bichinho da Maçã", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a ora designada gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o cargo ocupado, sobre classes e níveis em que se encontra, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dia do mês de janeiro de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2025.
SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de Orientadora do Centro Municipal de Educação Infantil – "Bichinho da Maçã".
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora SIRLEY RODRIGUES SOUZA DE ANDRADE, portadora da cédula de identidade nº 9.430.312-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de ORIENTADORA do Centro Municipal de Educação Infantil – "Bichinho da Maçã", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a ora designada gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o cargo ocupado, sobre classes e níveis em que se encontra, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dia do mês de janeiro de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2025.
SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de Coordenadora da Escola Municipal 9 de Maio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora TEREZA APARECIDA PEDROTA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 6.660.124-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de COORDENADORA da Escola Municipal 9 de Maio, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada padrão, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a ora designada gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o cargo ocupado de cada padrão, sobre classes e níveis em que se encontra, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dia do mês de janeiro de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2025.
SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de Orientadora da Escola Municipal 9 de Maio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora VALDETE BENASSI PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 6.697.627-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de ORIENTADORA da Escola Municipal 9 de Maio, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada padrão, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a ora designada gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o cargo ocupado de cada padrão, sobre classes e níveis em que se encontra, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dia do mês de janeiro de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2025.
SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de Supervisora da Escola Municipal 9 de Maio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora VANIA MARIA GARCIA ROSA, portadora da cédula de identidade nº 6.313.672-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de SUPERVISORA da Escola Municipal 9 de Maio, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a ora designada gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o cargo ocupado, sobre classes e níveis em que se encontra, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dia do mês de janeiro de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2025.
SÚMULA: Concede FG ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor JAMIRO MENEZES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG: 6.869.317-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3474/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 88.384,89 (oitenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.02.04.124.0002.2.002	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$ 866,22
03.01.04.122.0003.2.006	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$ 558,11
03.02.04.122.0003.2.011	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$ 7.736,72
03.06.04.91.0003.2.085	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$ 1.770,33
04.01.04.121.0004.2.016	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$ 250,00
05.02.04.128.0003.2.009	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$ 5.400,00
07.01.12.361.0007.2.021	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$ 3.447,62
07.02.12.361.0007.1.059	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3105	R$ 21.018,46
07.02.12.361.0007.1.059	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$ 6.297,99
07.02.12.365.0007.1.067	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$ 10.452,40
08.02.10.301.0014.1.061	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3304	R$ 9.012,47
09.02.15.451.0016.1.048	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$ 856,11
12.01.22.661.0019.2.105	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$ 888,11
14.01.08.244.0005.2.066	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$ 4.601,73
14.07.08.243.0005.6.072	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$ 15.228,62

Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
3501	Receita de Alienacao de Ativos - SUPERAVIT	R$ 58.353,96
3105	Alienacao de Bens da Educacao - SUPERAVIT	R$ 21.018,46
3304	Alieanacao de Bens da Saude - SUPERAVIT	R$ 9.012,47

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 31 de Janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNCIPAL DE ALTO PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
01/2024 A 12/2024
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				
		DE EXERCICIOS ANTERIORES	DO EXERCICIO						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários Livres									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DESCENTRALIZADOS									
Recursos do Tesouro (Descentralizados)									
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente									
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]									

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR
Alto Paraiso - Pr., 31 de dezembro de 2024

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
CONTROLE INTERNO

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA LRF
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO Modelo: Pessoal 1.a

DESPESA TOTAL COM PESSOAL
ÓRGÃO: LEGISLATIVO MUNICIPAL
JANEIRO/2024 À DEZEMBRO/2024
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

	MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL											Mês Base	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Despesa Total													
Vencimentos e Vant.Servidores	50.388,46	51.235,49	67.654,16	70.643,08	78.529,18	92.446,15	61.932,95	55.676,06	54.977,71	55.091,01	59.675,33	109.954,04	808.203,62
Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio dos Vereadores	48.240,45	48.240,45	53.609,67	50.030,19	50.030,19	50.030,19	50.030,19	50.030,19	50.030,19	50.030,19	50.030,19	50.030,19	600.362,28
Subsídio p/ Sessão Extraordinária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mão de Obra terceirizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais	20.712,06	8.952,82	10.675,50	10.235,19	23.217,91	9.457,43	9.626,97	9.513,56	9.450,70		9.692,19	14.398,56	135.932,89
Sentenças Judiciais para pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soma	**119.340,97**	**108.428,76**	**131.939,33**	**130.908,46**	**151.777,28**	**151.933,77**	**121.590,11**	**115.219,81**	**114.458,60**	**105.121,20**	**119.397,71**	**174.382,79**	**1.544.498,79**
* Preencher modelo Pessoal 4													
(-) Exclusões													
Indenização por demissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de competência anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF													
Soma das Exclusões	-	-											
Despesa Total com Pessoal	**119.340,97**	**108.428,76**	**131.939,33**	**130.908,46**	**151.777,28**	**151.933,77**	**121.590,11**	**115.219,81**	**114.458,60**	**105.121,20**	**119.397,71**	**174.382,79**	**1.544.498,79**

Estabelecimento do limite da Despesa Total com Pessoal para o exercício de 2024 (Art. 71 - LC 101/00)

1. Valor da Receita Corrente Líquida em 2024 (12 últimos meses)	**41.747.452,83**
2. % da Despesa Total em 2024 / RCL 2024 (12 últimos meses)	**3,70%**
3. Limite máximo para 2025 = (Item 2 + 10%), quando inferior a 6%	**4,05%**

FONTE: Contabilidade
Alto Paraíso - Pr., 31 de dezembro de 2024

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente:

DEJALMA GONÇ. DE OLIVEIRA
1º Secretario

CICERO COSMO
Contador: CRC/PR 026261/0-7

JOSE PATRICIO DE AMORIM
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 5/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICIPIOS
DO OBJETO: Contratação de empresa para aplicação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) conforme Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de fevereiro de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 1/2025.
Alto Piquiri - PR, 03 de fevereiro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
PALAMEDE DE JESUS CONSALTER JUNIOR
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2029/2025
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 01/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 1/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para aplicação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) conforme Termo de Referência.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICIPIOS
R$ 15.700,00 quinze mil e setecentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 6/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MC PAPELARIA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de kit escolar para atender a rede municipal de ensino, conforme termo de referência em anexo ao edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de fevereiro de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 76.989,90 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 1/2025.
Alto Piquiri - PR, 03 de fevereiro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CELIO JOSE LOPES
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2210/2025
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, que tem por objeto a (o) Aquisição de kit escolar para atender a rede municipal de ensino, conforme termo de referência em anexo ao edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
MC PAPELARIA LTDA
R$ 76.989,90 setenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 2/2025

Alto Piquiri, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 03 (três) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho
CPF: 026.798.539-89
RG: 7.986.071-9
CARGO: Prefeito Municipal
DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.
DATA DE INÍCIO: 03/02/2025
DATA DO FIM: 05/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 3/2025

Alto Piquiri, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 03 (três) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: João Pedro Davi Piffer
CPF: 077.404.629-50
RG: 12.315.186-6
CARGO: Vice-Prefeito Municipal
DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.
DATA DE INÍCIO: 03/02/2025
DATA DO FIM: 05/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

João Pedro David Piffer
Vice Prefeito

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Luiz Aparecido Rabelo Junior, Assistente de Licitação;

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Tribunal, na qualidade de membros titulares:

I- Luiz Aparecido Rabelo Junior, Assistente de Licitação;

Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I- Patrícia Alves Teixeira, Auxiliar Administrativo; II-

Robson Magalhães Jorge, Assistente de Licitação;

III-Je erson Xavier de Oliveira, Atendente de Farmácia.

IV- João Gabriel dos Santos, Auxiliar Administrativo.

V- Cristiane de Freitas Gonçalves, Auxiliar Administrativo.

VI- Katuly Tani Alves Muniz, Auxiliar Administrativo.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Está portaria passa a vigorar a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as portarias nº 205 e 206 de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alto Piquiri-PR, 15 de janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito
Municipal

ASSEUNA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTÔNIA

02.442.256/0001-84
AV. 7 de setembro, 720 – centro CEP: 87550-000
ALTÔNIA-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2025
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2025, em favor da Empresa: T DA SILVA PINHEIRO – TRANSPORTES LTDA - ME, no Lote 01 no valor de R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Conforme resultado da reunião no dia 31 de janeiro de 2025.
Altônia, 31 de janeiro de 2025.
Thamires Fante Sales
PRESIDENTE DA ASSEUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE e A R LAZARIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.815.646/0001-53, com sede à AV. VICENTE DE PAULO 2095, JARDIM SÃO ALEGRE, 87080-640, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 01/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 014/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 42, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Luiz Aparecido Rabelo Junior, Assistente de Licitação;

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Tribunal, na qualidade de membros titulares:

I- Luiz Aparecido Rabelo Junior, Assistente de Licitação;

Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Patrícia Alves Teixeira, Auxiliar Administrativo; II-

Robson Magalhães Jorge, Assistente de Licitação;

III-Je erson Xavier de Oliveira, Atendente de Farmácia.

IV- João Gabriel dos Santos, Auxiliar Administrativo.

V- Cristiane de Freitas Gonçalves, Auxiliar Administrativo.

VI- Katuly Tani Alves Muniz, Auxiliar Administrativo.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Está portaria passa a vigorar a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as portarias nº 205 e 206 de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alto Piquiri-PR, 16 de janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 039/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA THEILON DA SILVA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado THEILON DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 13.875.351-4/PR e CPF sob nº 108.527.129-36, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE AÇÃO SOCIAL GERAL, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, percebendo a remuneração referente a sigla CC-01, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 060/2025, DE 26 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 meia, ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 05 e retorno no dia 06 de fevereiro de 2025, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná,, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE e LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 001/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
: DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 015/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, J RAPOSO DA SILVA LABORATÓRIO-ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.854.909/0001-09, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO , resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 02/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 019/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/01/2026.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná,, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE B F DE FARIA ENFERMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.314.135/0001-09, com sede à RUA DA LIBERDADE 1915, JD PANORMA, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 004/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 040/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados nos lotes 01, 02 e 03, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 30 de janeiro de 2025.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 81/2025, de 31 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 03/02/2025 à 04/02/2028, os servidores que abaixo discrimina , em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDTIAL 001/2023, homologado pelo DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA	PROFESSOR	20 HORAS	578
ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	PROFESSOR	20 HORAS	579

II - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 31 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Camara Municipal de Alto Paraiso - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
01/2024 A 12/2024
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.544.498,79	3,70
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	2.504.847,16	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	2.379.604,80	5,70
Limite Permitido (art. 71 da LRF) - 5,40	2.254.362,44	5,40

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	-

Alto Paraíso - Pr., 31 de dezembro de 2024

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 83/2025, de 31 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora ANA PAULA DA SILVA MATIAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 10": Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de CURSO em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, com carga horária de 3.200 horas, no setor de Recursos Humanos na data de 31/01/2025 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
ANA PAULA DA SILVA MATIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82	GOO-B87	GOO-**C**87

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 31 de Janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

31/01/2025 16:29

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2024 A 12/2024
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.544.498,79	-
Pessoal Ativo	1.544.498,79	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
Pensionistas	-	
IRRF		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.544.498,79	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.747.452,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.544.498,79	3,70
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.504.847,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.379.604,80	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.254.362,44	5,40

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Alto Paraiso - Pr., 31 de dezembro de 2024

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado J S ENFERAMGEM LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 53.385.719/0001-54, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sra. JÉSSICA CAROLINE PONDIAN DE LUCENA, inscrito no CPF sob nº 074.607.299-65, domiciliada, na cidade de Altônia estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 004/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 041/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados no lote 01, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº045/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, N D OLIVEIRA ROSA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.762.933/0001-91, com sede, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 005/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 045/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM CARGA HORARIA 40 HORAS SEMANAIS, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, BARBOSA, OLIVER & DINIZ LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 40.690.477/0001-60, com sede, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, neste ato representa pela sócia Administradora a Srta. Roberta Oliver de Paula, CPF: 085.985.539-21, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 005/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 046/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM CARGA HORARIA 40 HORAS SEMANAIS PARA 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa INNOVA CLINICA E SERVILÇOS RADIOLÓGICOS LTDA Inscrito no CNPJ sob nº. 28.697.823/0001-37, com sede na cidade de MEDIANEIRA, neste ato representada pelo Sra. FABIANA GRAPIGLIA, portador do CPF nº. 804.424.399-20, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 06/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 047/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 03 (TRÊS) meses para continuidade na prestação PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (RAIO X), SENDO ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 30/04/2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE e Figura como contratado a Empresa: J.R.P. SAUDE LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 49288605000119, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sra, FRANCIELE DOS SANTOS RONCO, portadora do CPF: 051.400.119-48 residente na cidade de Altônia Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 051/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço de PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
.
Altônia, 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e Figura como contratado a Empresa: CLÍNICA MÉDICA FENIX S/S LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 9273834000145, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sra., MARIA ENCARNAÇÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 926.024.368-87 residente na cidade de Santo Anastácio Estado de SP, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 052/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados nos lotes 07 e 11 para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 30 de janeiro de 2025.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e Figura como contratado a Empresa: J X PINTO E CIA LTDA - EPP. Inscrito no CNPJ sob nº. 8995123000111, com sede na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, neste ato representada pelo Sr, JONAS XAVIER PINTO, portador do CPF: 120.945.606-00 residente na cidade de São Jorge do Patrocínio Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, , resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 053/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados no lote 01 para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 055/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados no lote 01 para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 16.716.882/0001-26, com sede na cidade de ITAPEJARA D OESTE, neste ato representada pelo Sr, ITAMAR AMORIM DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF sob Nº 272.523.962-15 doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 056/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados no lote 05, Serviço Médico Saúde do Trabalhador. Por consulta de acordo com a demanda da Secretaria, em cronograma previamente combinado com o profissional, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 13.000,00 (treze mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e J R DA SIVA S/S LTDA inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede à Rua Fernão Dias 2260 - CENTRO,CEP 87550-000, na cidade de Altônia Estado do PR, neste ato representada pela Srta. Jeniffer Raposo da Silva, portadora do RG nº 10.838.547-2 e do CPF nº. 099.991.909-10, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 057/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados no lote 09, Sobre Aviso Médico em Auxílio em cirurgia Obstétrica e cirurgia Geral, referente a 15 dias mensais, sobre escala elaborada pela Secretaria de Saúde sendo ela semanal e rotativa, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná,, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e ESTEBON & MOURA LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 33.944.072/0001-46, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sra, Lea Moura Estebon, portadora do CPF: 081.126.959-03 residente na cidade de UMUARAMA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 058/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados no lote 12, PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e FERNANDA LUCENA SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.247.460/0001-85, com sede à RUA OSWALDO CRUZ, 163, CENTRO, na cidade de Maringá, , doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 060/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 111.430,00 (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e M L MACHADO - SERVIÇOS MÉDICOS. Inscrito no CNPJ sob nº. 47276462000108, com sede na cidade de GUAÍRA, neste ato representada pelo Sr., Milko Llorente Machado, portador do CPF: 067.601.501-80 residente na cidade de GUAÍRA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 061/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 111.430,00 (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e S Y ABDALLAH LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 50.643.355/0001-77, com sede na cidade de IPORÃ-PR, neste ato representada pelo Sra, SAMARA YASMIN ABDALLAH, portador do CPF: 076.633.189-00 residente na cidade de IPORÃ Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 062/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 111.430,00 (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE e J R DA SIVA S/S LTDA inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede à Rua Fernão Dias 2260 - CENTRO,CEP 87550-000, na cidade de Altônia Estado do PR, neste ato representada pela Srta. Jeniffer Raposo da Silva, portadora do RG nº 10.838.547-2 e do CPF nº. 099.991.909-10, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 063/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná,, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 064/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 31 de janeiro de 2025.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e A R LAZARIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.815.646/0001-53, com sede à AV. VICENTE DE PAULO 2095, JARDIM SÃO ALEGRE, 87080-640, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 065/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 111.430,00 (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 066/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 111.430,00 (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE, e FERNANDA LUCENA SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.247.460/0001-85, com sede à RUA OSWALDO CRUZ, 163, CENTRO, na cidade de Maringá, , doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 01/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 067/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 20 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº151/2024
Chamamento Público/CredenciamentoNº. 25/20243
Processo Administrativo Nº 121/2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa C. L. FRANCO & CIA LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 63.480.870/0001-79, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr.(a) CLÁUDIO LUIZ FRANCO, portador do CPF nº. 003.730.459-30, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 025/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 151/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACÊUTICO E CIRURGIÃO) PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FARMACEUTICO) , com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 31 de janeiro de 2025
.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2024
Chamamento Público/Credenciamento Nº. 25/2024
Processo Administrativo Nº 121/2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa CLIMEDDE S/C LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 01.118.755/0001-58, com sede na Rua Rui Barbosa, 150, na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. EILSON ANDRADE BARBOSA, portador do CPF nº. 106.652.264-20, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 025/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 152/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACÊUTICO E CIRURGIÃO) PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CIRURGIÃO SOBRE AVISO) , com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 153/2024
Chamamento Público/CredenciamentoNº. 25/2024
Processo Administrativo Nº121/2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa CLINICA MEDICA DINIZ & GIORGENON LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 19864637000154, com sede na cidade de IPORÃ, neste ato representado pelo Sra. Bruna Fernandes Diniz Neiva, portador do CPF nº. 360.855.628-10 resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 025/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 153/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACÊUTICO E CIRURGIÃO) PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PEDIATRIA) , com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e J R DA SIVA S/S LTDA inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede à Rua Fernão Dias 2260 - CENTRO,CEP 87550-000, na cidade de Altônia Estado do PR, neste ato representado pela Srta. Jeniffer Raposo da Silva, portadora do RG nº 10.838.547-2 e do CPF nº. 099.991.909-10, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 001/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 016/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e Figura como contratado a Empresa CLIMEDDE S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.118.755/0001-58, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr, EILSON ANDRADE BARBOSA, portador do CPF: 106.652.264-20 residente na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 054/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados nos lotes 02, 06 e 13 para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM GINECOLOGIA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: PIERI & SILVA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 81.168.619/0001-01, com sede à Avenida Sete de Setembro, 318 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Benedito José da Silva, portador do CPF nº. 723.761.559-91 e do RG: 2.137.970/SESP-PR, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o 3º Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 045/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 031/2022 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: Aquisição de forma parcelada de ração animal para doação a Associação de Proteção a Animais, para uso na alimentação de cães e gatos de rua que são acolhidos pela Associação, conforme Lei Municipal 1824/2022 de 01 de abril de 2022, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 02/02/2025 a 01/08/2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 31 de janeiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 003/2025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 34.479.558/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Anderson Torres dos Santos, portador do RG nº 63760803, CPF nº. 885.410.539-20, residente na Av. Pres. Castelo Branco , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 03/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. Unit.	Valor Total
01	1000	UN	Abocath nº22	1,17	1.170,00
02	4	gl	Ácido peracético e 5 litros cada	200,00	800,00
03	24	lt	Água oxigenada 10 volumes e 1 litro cada	6,30	151,20
04	100	un	Agulha para raqueanestesia 25G	12,52	1.252,00
05	50	cx	Agulha descartável 40x1,2 com 100 und.	11,25	562,50
06	20	rl	Algodão hidrofílico 500g	18,93	378,60
07	30	pct	Atadura de crepe 10cm pacote com 12	11,30	339,00
08	30	pct	Atadura de crepe 15cm pacote com 12	10,32	309,60
09	100	und		6,40	640,00
10	50	fl	Bowie dick	12,92	646,00
11	24	lt	Clorexidina 2% aquosa e 1 litro cada	25,80	619,20
12	30	und	Coletor perfurocortante 20 litros cada	8,64	259,20
13	50	pct	Compressa de gaze 13 fios pacote com 500 Unid	29,88	1.494,00
14	30	und	Dreno de penrose nº 1	2,10	63,00
15	20	pct	Eletrodo adulto com 50 unidades cada	18,72	374,40
16	4000	und	Equipo macro gotas com injetor lateral	0,96	3.840,00
17	300	und	Equipo para transfusão de hemoderivados	7,82	2.346,00
18	100	rl	Esparadrapo 10cm	12,24	1.224,00
19	50	rl	Fita crepe adesiva	5,14	257,00
20	30	rl	Fita para auto clave	6,06	181,80
21	20	pct	Fralda geriátrica GG	22,00	440,00
22	30	cx	Luva de procedimento tamanho G com 100 unidades cada	33,92	1.017,60
23	50	Cx	Luva de procedimento tamanho M com 100 unidades cada	31,06	1.553,00
24	80	cx	Luva de procedimento tamanho G com 100 unidades cada	31,26	2.500,80
25	200	pares	Luva estéril nº 7,5	1,68	336,00
26	10	bobinas	Papel grau cirúrgico 12cm e 100m cada	78,72	787,20
27	5	bobinas	Papel grau cirúrgico 20cm e 100m cada	130,77	653,85
28	4	bobinas	Papel grau cirúrgico 30cm e 100m cada	197,15	788,60
29	1000	und	Polifix duas vias com clamp	0,99	990,00
30	500	und	Pulseira de identificação adulto	0,48	240,00
31	2000	und	Scalp nº 21	0,35	700,00
32	6000	und	Seringa descartável 5 ml luer lock	0,21	1.260,00
33	2000	und	Seringa descartável 20 ml slip	0,53	1.060,00
34	6000	Und	Seringa descartável 10 ml luer lock	0,27	1.620,00
35	30	und	Sonda de aspiração traqueal nº 20	2,10	63,00
36	30	und	Sonda de aspiração traqueal nº	1,68	50,40
37	100	und	Sonda uretral nº 10	1,10	110,00
			VALOR TOTAL DO LOTE		31.077,95

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e de R$ 31.077,95 (trinta e um mil e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **28/01/2025** e término em **27/04/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº03/2.025".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	15	2	34	Teto Financeiro - MAC VISA	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR

Altônia-PR., 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: AMEPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES MÉDICOS LTDA
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de serviços médicos e de enfermagem, consistentes na realização de plantões nas unidades básicas de saúde e no Hospital Municipal de Cidade Gaúcha, PR, devido à epidemia de dengue, declarada como situação de emergência em saúde pública no município pelo Decreto n.º 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, nas condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Proposta e Parecer Jurídico contidos no Processo Administrativo 1638/2024, que fica fazendo parte inseparável deste instrumento independentemente de sua transcrição.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 800.750,00 (oitocentos mil e setecentos e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos e indiretos, sobre a execução do objeto, observado os preços unitários por cada item, conforme informações constantes da proposta da contratada.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de janeiro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ROZANI APARECIDA CORREIA
Sócia Administradora
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 052 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
JULIANO VAZ DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.454.025-0 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 049.378.989-1, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, símbolo CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de fevereiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº497/2024
(Republicar por incorreção)
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por superávit financeiro no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados a custear dotações da folha de pagamento de aposentados do Fundo de Previdência Municipal (Regime Próprio de Previdência Social – RPPS).
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n°91, de 03/12/2024 (LEI ESPECÍFICA) e pela Lei n.º 96, de 14/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por superávit financeiro no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados a custear dotações da folha de pagamento de aposentados do Fundo de Previdência Municipal (Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), que obedecerá a seguinte classificação:
15 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
15.001 – DIVISÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
15.001.09.272.0019.2101 – Manutenção e Encargos com os Benefícios do Fundo de Previdência Municipal
Fonte 040 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
(110) 3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas Militares R$ 140.000,00
(130) 3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar R$ 90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..R$ 230.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Superávit Financeiro (parcial) apurado de exercícios anteriores, provenientes da fonte de recursos 040 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
FONTE 040 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
Superávit financeiro de exercícios anteriores..R$ 230.000,00
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2024.
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR
Onde se lê: Portaria 107/2025
Leia-se: Portaria 106/2025
PORTARIA Nº 107/2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr. EUCLIDES DOS SANTOS, CHEFE DO GABINETE, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 01 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 02 e 03 de Fevereiro de 2025, onde o mesmo estará cumprindo agendas na Sessão Especial de Posse da mesa Diretora de Assembleia para o biênio 2025-2027 na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR
Onde se lê: Portaria 107/2025
Leia-se: Portaria 105/2025
PORTARIA Nº 107/2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR , Prefeito Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 01 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 02 e 03, de Fevereiro de 2025, onde o mesmo estará cumprindo agendas na Sessão Especial de Posse da mesa Diretora de Assembleia para o biênio 2025-2027 na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.
NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretária Municipal de Finanças
EUCLIDES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO N.º 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: "Procede à atualização monetária da base de cálculo de tributos municipais."
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei 346/1997 (Código Tributário do Município);
 Considerando, a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo de tributos municipais;
 Considerando, não se tratar de reavaliação/majoração de tributos, mas tão somente de sua atualização monetária; considerando ser entendimento pacífico na doutrina e na jurisprudência a possibilidade de atualização monetária da base de cálculo de tributos através de Decreto;
 Considerando, que a inflação medida pelo INPC no período de janeiro a dezembro de 2024 foi de 4,77%,
DECRETA:
Art. 1º - Fica procedida à atualização monetária da base de cálculo de valor para cobrança de impostos e taxas para o exercício de 2025.
Parágrafo único – A atualização monetária a que se refere o caput deste artigo será no percentual de 4,77%, (Quatro virgula setenta e sete centésimos), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024.
Art. 2º - O percentual de 4,77%, (Quatro virgula setenta e sete centésimos), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, serão incorporados no valor do IPTU 2025, com vencimentos nas respectivas datas conforme segue:
 CONTA ÚNICA: com vencimento para 10/06/2025 – com desconto de 25% (vinte cinco por cento), para pagamento em parcela única;
 1º parcela com vencimento para 10/06/2025;
 2º parcela com vencimento para 10/07/2025;
 3º parcela com vencimento para 11/08/2025;
 4º parcela com vencimento para 10/09/2025;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 29 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 046, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA : "DESÍGNA A SERVIDORA, EDINÉIA PORTELA DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA EDILANE CALDEIRA CORTEZ DE FREITAS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos artigos 5º e 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, nos artigos 33,34, 67,68 e 69 da Lei nº 713, de 03 de dezembro de 2010, Plano de Carreira do Magistério e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº 1.164 de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, EDINÉIA PORTELA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.003.543-1 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 682.213.639-87, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Grupo Magistério, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA EDILANE CALDEIRA CORTEZ DE FREITAS, pelo período compreendido entre 02/01/2025 a 31/12/2028.
Art. 2º - CONCEDER-LHE, gratificação pelo exercício de Função de Direção de Escolas Municipais, conforme determina os artigos, 67, 68 e 69 da Lei Municipal nº 713/2010 de 03 de dezembro de 2010 – Plano de Carreira do Magistério.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 30 de janeiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA : "DESÍGNA A SERVIDORA, TANIA MARA MARGATTO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos artigos 5º e 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, nos artigos 33,34, 67,68 e 69 da Lei nº 713, de 03 de dezembro de 2010, Plano de Carreira do Magistério e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº 1.164 de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, TANIA MARA MARGATTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.534.719-3 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 785.826.529-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Grupo Magistério, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,, para exercer a função de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU, pelo período compreendido entre 02/01/2025 a 31/12/2028.
Art. 2º - CONCEDER-LHE, gratificação pelo exercício de Função de Direção de Escolas Municipais, conforme determina os artigos, 67, 68 e 69 da Lei Municipal nº 713/2010 de 03 de dezembro de 2010 – Plano de Carreira do Magistério.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 30 de janeiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 048 DE 30 DE JANEIRO DE 2025
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
DESIGNAR:
Os funcionários abaixo relacionados para responder como Gestor e Fiscal do Convênio de 48 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA, sob protocolo nº 23.321.081-1, firmado entre o Município de Francisco Alves e a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, sem ônus para esta municipalidade, conforme segue:
Gestor: PAULO ROGERIO HIROSHI FUJJI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, Matricula Funcional nº 444, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Fiscal: JULIANA SALDEIRA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.699.511-5 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 050.652.699-20, Matricula Funcional nº 4006, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 30 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 049 DE 30 DE JANEIRO DE 2025
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
DESIGNAR:
Os funcionários abaixo relacionados para responder como Gestor e Fiscal do Convênio VIAJA MAIS PARANÁ, sob protocolo nº 23.321.100-1, firmado entre o Município de Francisco Alves e a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, sem ônus para esta municipalidade, conforme segue:
Gestor: PAULO ROGERIO HIROSHI FUJJI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, Matricula Funcional nº 444, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Fiscal: RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.947.921-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 775.222.909-10, Matricula Funcional nº 441, servidora efetiva, nomeada no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 30 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA, nomeado no Cargo Efetivo de Procurador Jurídico, Matricula nº 6017 portador da cédula de Identidade RG nº 9.213.121-1 e do CPF nº 069.615.669-52, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 004/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – Posse do Presidente – e Secretaria das Cidades.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 02 à 4 de fevereiro de 2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 02/02/2025
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 04/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 1.700,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 31 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 005/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – Posse do Presidente – e Secretaria das Cidades.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 02 à 4 de fevereiro de 2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 02/02/2025
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 04/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 31 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 053 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
JAIR OSÓRIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.415.996-0 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 710.231.949-53, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, símbolo CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações, sem ônus para a municipalidade.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de fevereiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 054 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
LUIZ VINICIUS ERCULANO, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 10.421.035-0, expedida pela SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 086.000.119-90, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de fevereiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 055 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
FERNANDA COSTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.732.842-0 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 066.975.049-27, no cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, símbolo CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 1.211/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de fevereiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 122/2025
DATA: 30/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)–Designar o Servidor Edson dos Santos Souza, portador do RG nº 34.xxx.782-5 e do CPF nº 301.xxx.598-04, como Como Fiscal de Contrato nº 032/2021 Empresa: CLINICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 178/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2025
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 109/2025
DATA – 29/01/2025
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Ana Ezenilda Marson do Prado por um período de 60 dias, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a partir de 18/01/25 a 18/03/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 18/01/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 dias de Janeiro de 2025.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Processo Administrativo nº 440/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA, CNPJ nº 27.276.485/0001-05
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de artigos têxteis hospitalares com higienização, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 375.800,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 052/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA, CNPJ nº 27.276.485/0001-05
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de artigos têxteis hospitalares com higienização, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 375.800,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
Processo Administrativo nº 401/2024
Concorrência Pública nº 037/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA, CNPJ nº 47.121.104/0001-18
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de passarela metálica para passagem de pedestres, no município de Guaíra/PR, conforme projeto básico, orçamento, memorial descritivo e demais documentações técnicas.
Valor Total: R$ 141.915,83 (cento e quarenta e um mil e novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos).
Recurso Orçamentário:
11.02.1017.34490510199.0
11.02.1017. 34490510199.505
Prazo de Execução: Após o início, a obra deverá ser executada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias úteis, conforme cronograma físico-financeiro, sendo que o prazo estipulado começa a contar a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até o término da vigência do contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 31 de janeiro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de artigos têxteis hospitalares com higienização, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.276.485/0001-05, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 375.800,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 037/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 037/2024, cujo objeto é o fornecimento e instalação de passarela metálica para passagem de pedestres, no município de Guaíra/PR, conforme projeto básico, orçamento, memorial descritivo e demais documentações técnicas, sendo a empresa vencedora:
LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.121.104/0001-18, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 141.915,83 (cento e quarenta e um mil e novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº80
DE 31 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
03/02/2025 10:00h/21:00h MARINGÁ/PR
Transportar paciente para tratamento de saúde no Centro de Especialidades Santa Rita
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 31 de janeiro de 2025
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 150/2025
Data: 31.01.2025
Ementa: exonera Chefe de Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada LUANA GABRIELI KLEEMANN DOS SANTOS, CI/RG nº XX.832.XXX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, com desligamento no dia 02 de fevereiro de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 002/2025 de 02.01.2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 31 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 151/2025
Data: 31.01.2025
Ementa: exonera Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 019/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerado VANDERLEI RANGEL DE LIMA, portador da CI/RG nº X.727.XXX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, símbolo CC-01, com desligamento no dia 02 de fevereiro de 2025, sendo este o seu último de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 019/2025 de 02.01.2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 152/2025
Data: 31.01.2025
Ementa: exonera Diretora da Diretoria de Pessoal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada NATALIA FERNANDA DE LIMA, portadora da CI/RG nº XX.830.XXX-1 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Pessoal, símbolo CC-02, com desligamento no dia 02 de fevereiro de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 021/2025 de 02.01.2025.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 153/2025
Data: 31.01.2025
Ementa: nomeia Chefe de Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado VANDERLEI RANGEL DE LIMA, portador da CI/RG nº X.727.XXX-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 154/2025
Data: 31.01.2025
Ementa: nomeia Secretária Municipal de Administração, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 019/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada NATALIA FERNANDA DE LIMA, portadora da CI/RG nº XX.830.XXX-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Administração, símbolo CC-01, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 50 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025
Registrado no memorando online sob o nº 2012/2025
Dispõe sobre as normas de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil em período de adaptação escolar
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o disposto nos Art. 11, 29, 30 e 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, acerca da organização da Educação Infantil,
RESOLVE:
Art 1º O horário de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e em turmas de Educação Infantil nas Escolas Municipais, observará o seguinte pressuposto:
§ 1º Período de Adaptação – etapa necessária às adequações das atividades das Unidades de Ensino e para familiarização das crianças com as Unidades, suas equipes e rotinas: será contemplado na primeira semana do período letivo e, observará funcionamento com horários de atendimento diferenciados e reduzidos em relação aos demais dias do calendário letivo, que deverão ser seguidos rigorosamente pelos responsáveis:
I – No dia 05 de fevereiro deverá ser realizado a acolhida das crianças e seus respectivos familiares, bem como apresentação da unidade escolar e da professora, podendo ser realizado entrevistas com os pais, conversas e dinâmicas para conhecer melhor as famílias e alunos, principalmente em casos de particularidades, sendo que em turmas de período integral haverá aula até 12h, e em turmas matutinas e vespertinas (meio período) de CMEIs e Escolas até a hora do intervalo;
II – Nos dias 06 e 07 de fevereiro haverá aula até às 12 horas em turmas de período integral, e até a hora do intervalo em turmas matutinas e vespertinas (meio período) tanto nos CMEIS como nas Escolas;
III – Dos dias 10 a 14 de fevereiro haverá aula até às 15 horas nas turmas de período integral, e em horário normal para as turmas matutinas e vespertinas (meio período) tanto nos CMEIS como nas Escolas.
§ 2º Ultrapassado o período de adaptação, os CMEIs funcionarão normalmente.
Art. 2º A escola ou CMEI pode estender o período de adaptação para algum caso em particular, caso haja necessidade, principalmente se tratando casos de alunos de inclusão.
Art. 3º Casos omissos à essa Instrução deverão ser reportados à Secretaria de Educação, para posterior orientação.
Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução 01/2024.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

MARLI DE BELEGANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 010/2025.
SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho a pedido da servidora JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.038, de 24 de março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023 pelo Edital nº 001, de 01 de novembro de 2023, e sua ordem classificatória;
Considerando; a prorrogação do PSS pelo Decreto nº169 de 13 de novembro de 2024
Considerando o Edital de Convocação nº 015, de 13 de maio de 2024; e
Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos pelo(a) candidato(a),
Considerando requerimento protocolado na Administração Geral nº 074/2025 no dia 30/01/2025 pela servidora Jane Aparecida Bissoni de Santana;
DECRETA:
Art. 1º - Fica encerrado o contrato de trabalho a pedido da servidora Jane Aparecida Bissoni de Santana, ocupante do cargo de Professor PSS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.864.826-7, e inscrita no CPF/MF nº 056.314.819-52, lotado na Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental junto Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, fica encerrado o Contrato Administrativo nº13/2024 de 27 de maio de 2024 a partir do dia 03/02/2025.
2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 065/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 meia, ao Sr. EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito na CI/RG sob n.º 8.002.530-0/PR e CPF sob n.º 032.845.039-19, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, para viagem a Curitiba-PR, no dia 02 com retorno no dia 05 de fevereiro de 2025, para participar da Posse do Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Dep. ALEXANDRE CURI; e reuniões na SANEPAR; SEIC; SEIL; SEMIPI, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias e 1/2 meia, a Sra. MARIA APARECIDA DINIZ INOUE, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 4.616.315-0 SSP/PR e CPF sob nº 589.229.389-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para viagem a Curitiba-PR, no dia 02 com retorno no dia 07 de fevereiro de 2025, para participar da Posse do Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Dep. ALEXANDRE CURI; jantar com o Consul-Geral Yasuhiro Mitsui e Senhora na Residência Oficial; e reuniões na SANEPAR; SEIC; SEIL; SEMIPI, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias e 1/2 meia, ao Prefeito Municipal Sr. PEDRO MINORU INOUE, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, para viagem a Curitiba-PR, no dia 02 com retorno no dia 07 de fevereiro de 2025, para participar da Posse do Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Dep. ALEXANDRE CURI; jantar com o Consul-Geral Yasuhiro Mitsui e Senhora na Residência Oficial; e reuniões na SANEPAR; SEIC; SEIL; SEMIPI, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 062/2025, DE 26 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 meia, ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 05 e retorno no dia 06 de fevereiro de 2025, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.347/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 6.612,20 (seis mil seiscentos e doze reais e vinte centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.147 MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO
4.4.90.52.00.00 662 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES 6.612,20
FONTE 3940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015 - EXERCICIOS ANTERIORES 6.612,20
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃOVALOR
3940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015 - EXERCICIOS ANTERIORES 6.612,20
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 149/2025
Data: 31.01.2025
Ementa: atribui jornada especial a Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos, artigo 46 da Lei Municipal nº 1.247/2003, CC artigo 37 da Constituição Federal, e, considerando o memorando online sob o nº 010/2025,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido aos Servidores Municipais abaixo relacionados a Jornada Especial de 20 (vinte) horas semanais no período de 03 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.247/2003:

Servidor	Matrícula	Cargo
Bruna Mota dos Reis dos Santos	30461-01	Psicólogo
Guilherme Sertorio Bartolli	30820-01	Psicólogo

Art. 2o A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1.247/2003.
Art. 3o O horário de trabalho a ser cumprido pelos respectivos servidores no que diz respeito a esta jornada especial, será definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 64, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Regulamenta o Processo de distribuição de aulas/turmas na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do §1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° Fica regulamentado o processo de distribuição de aulas/turmas na rede municipal de ensino do município de Cruzeiro do Oeste/PR, para distribuição de aulas da educação infantil e ensino fundamental para o ano de 2025.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2° Compete a Secretaria Municipal de Educação, através da assessoria pedagógica, a coordenação geral do processo de distribuição de aulas/turmas da rede municipal de ensino.
Art. 3º Compete a equipe gestora da unidade escolar:
I - em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas neste decreto e instruções complementares;
II - coordenar, orientar e acompanhar o processo de distribuição de aulas/turmas na unidade escolar;
III - orientar os professores sobre o disposto neste decreto;
IV - convocar formalmente, todos os professores lotados em sua unidade: escolas/CMEIs para o processo de distribuição de aulas/turmas, exceto os professores que tenham sido convidados a prestar serviços em outro estabelecimento de ensino.
CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/TURMAS
Art. 4° A distribuição de aulas/turmas será feita obedecendo à Orientação n. º 006/2024 SEED/DPGE, a qual orienta a MATRÍCULA nos estabelecimentos de ensino da rede pública para o ano de 2025.
§ 1º A distribuição de que trata o caput deste artigo será realizada numa única data e levará em consideração para ordem de distribuição de aulas/turmas o tempo de serviço prestado no estabelecimento de ensino onde o professor é lotado.
§ 2° A distribuição de aulas/turmas ficará a critério do gestor:
I - deverá considerar as características das turmas e dos professores, de modo a favorecer o desenvolvimento integral dos educandos.
II - fica assegurado ao professor lotado no estabelecimento, a sua classificação de origem, desde que tenha sido convidado para prestar serviço em outro estabelecimento da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, após o seu retorno à lotação e classificação de origem.
III - não se enquadra no item anterior o professor que por vontade própria peça a sua remoção ou tenha sido colocado à disposição pela direção da escola, ou seja, nestes casos, perderá a sua classificação, caso retorne à escola em qualquer época posterior ao fato.
IV – o professor, após a distribuição de aula/turma oficial da escola/CMEI, caso desista por qualquer motivo, perderá a ordem de classificação no ano vigente, devendo aceitar as turmas remanescentes.
V – o professor que não apresentar rendimento no processo ensino aprendizagem, na sua atuação com a turma, comprovado através de atas e/ou assessoramento da equipe pedagógica da escola e supervisionada pela assessoria pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, perderá a regência da turma no ano em questão a qualquer momento, ficando à disposição da Secretaria da Educação. No caso de período suplementar o mesmo será encerrado, não sendo atribuído novamente ao mesmo professor no decorrer do ano letivo, salvo posterior avaliação pela equipe pedagógica da escola e da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o diretor, o qual dará um parecer favorável ou não. Após estes procedimentos a direção do estabelecimento, tomará providências administrativas cabíveis para o caso.
VI - no caso específico do professor em atuação na sala de aula, cuja turma sofrer cessação no decorrer do ano letivo no estabelecimento de ensino, o professor será remanejado para outro estabelecimento de ensino onde houver vaga e por determinação da Secretaria Municipal de Educação.
VII - o professor de Educação Infantil (40h de carreira) é específico para a Educação Infantil, podendo assumir turmas do Infantil 4 ou 5 nas escolas da rede municipal, caso fique excedente no seu estabelecimento de lotação, ou que está prestando serviço, e não haja turmas remanescentes nos CMEIs.
VIII - os professores do quadro próprio do magistério que assumirem as turmas de Educação Especial, caso não complete sua carga horária semanal, deverão completar sua carga horária especificamente na Educação Especial do próprio estabelecimento, bem como PAEE de acordo com a demanda e sob orientação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Em caso de empate referente à ordem de classificação, serão observados os seguintes critérios:
a) maior graduação;
b) idade (mais idoso);
c) número de filhos.
Art. 6º O processo de distribuição de aulas/turmas da rede municipal de ensino acontecerá em etapas, assim mencionadas:
I - distribuição de turmas regulares para professores concursados lotados no próprio estabelecimento de ensino:
a) educação física e educação especial para os professores concursados nas áreas;
b) turmas da educação infantil, ensino fundamental e educação especial (ESCOLAS) — turmas de educação infantil (CMEIS);
c) hora-atividade de educação infantil e ensino fundamental (ESCOLAS/CMEIS);
d) turmas de revezamento da educação infantil: 4 e 5 anos;
e) hora-atividade da educação infantil: revezamento 4 e 5 anos;
f) turma EJA – educação de jovens e adultos.
II - distribuição de aulas/turmas remanescentes na Secretaria Municipal de Educação, para acomodação dos professores excedentes, os quais serão remanejados, mediante necessidades apresentadas pelos estabelecimentos de ensino, de acordo com a classificação de tempo de serviço.
III - após a distribuição de aulas/turmas da educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, turmas da educação especial, hora-atividade, revezamento, hora-atividade do revezamento e acomodação feita pela Secretaria Municipal de Educação dos professores excedentes colocados à disposição, por necessidade do ensino, será disponibilizado nas escolas, jornadas em regime suplementar.
Parágrafo único. Quanto as turmas de educação especial, estas serão distribuídas aos professores concursados na área. Não havendo professores na área para atender a demanda, as mesmas deverão ser atribuídas aos professores que possuírem a especialização e tiverem um bom desempenho nesta modalidade.
Art. 7° A Jornada Suplementar (substituição) é de cunho eventual e temporário, atribuído aos integrantes do quadro próprio do magistério, conforme necessidades da escola e de acordo com a classificação, serão oferecidos períodos suplementares aos professores interessados de acordo com disponibilidade.
§1° Será cancelada a concessão de Jornada Suplementar, no decorrer do ano ou período letivo quando:
a) houver junção, redução ou fechamento de turmas;
b) descumprir normas de acordo com o Regimento Escolar e demais leis.
Art. 8º O PAEE será distribuído a critério do gestor, após a distribuição de todas as turmas, hora-atividade e remanescentes, prioritariamente ao professor PSS, e em casos específicos como suplementar, levando em consideração as características e necessidades dos estudantes.
CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS PEDAGÓGICAS
Art. 9º As funções de coordenação pedagógica, assessoria pedagógica e educacional, serão distribuídas obedecendo aos seguintes critérios:
§ 1° A escolha dos coordenadores pedagógicos das escolas/CMEIs da rede municipal, acontecerá em concordância com a Secretaria Municipal de Educação, respeitando a carga horária, de acordo com o porte da escola. Para assumir a vaga de coordenação pedagógica o professor deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência no magistério e ser preferencialmente lotado na própria instituição de ensino (art.32 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério).
§ 2º Todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal deverão integrar na sua equipe técnico-pedagógica no mínimo 01 (um) profissional habilitado ou especializado na modalidade de educação especial (deliberação estadual nº 02/03).
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. A direção da escola deverá estabelecer a divulgação com antecedência, de no mínimo 48 horas, dia, horário e local da distribuição das turmas e funções.
Art. 11. O professor deverá estar presente no dia, horário e local determinado ou apresentar procuração.
Art. 12. Havendo necessidade da rede de ensino ou do profissional do magistério após a distribuição de turmas/turnos até o primeiro dia de aula, na mesma instituição, é permitido que o diretor faça troca de turma, entre profissionais, desde que haja acordo em ambas as partes.
Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 14. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.
PAÇO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 76
De 30/01/2025
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR INCENTIVO AO CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o requerimento e apresentação dos respectivos certificados;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER promoção por incentivo ao conhecimento à servidores municipais efetivos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Referência, de acordo com o Grupo Ocupacional:
1-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL-GOAT
NOME DOCUMENTO CARGO REF.
ALINE PATRICIA TRIDA DE ALMEIDA047.430.419-10AGENTE ADMINISTRATIVO C-38
1-GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL-GOP
NOME DOCUMENTO CARGO REF.
JONATHAN LOPES MONTEIRO 063.008.229-40 ADVOGADO B-57
1-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL-GOO
NOME DOCUMENTO CARGO REF.
EVERSON JOSE DESANI 175.720.588-84 MOTORISTA C-37
JOSE ERASMO JUNIOR ALVES PEREIRA 008.616.959-92 MOTORISTA E-27
JOSE WALDENIR VICENTIN 782.667.349-68 MOTORISTA C-32
MARCIO LEANDRO RIBAS ALDRIGUE 026.736.639-67 MOTORISTA D-35
MARCOS JOSE BARTOLOMEU 026.736.939-55OPERADOR DE MAQUINAS E-38
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/01/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 77
De 30/01/2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Alan Alves da Costa	Agente Administrativo	2022/2023	27/01/2025 à 15/02/2025
Aline Patricia Trida de Almeida	Agente Administrativo	2024/2025	11/02/2025 à 12/03/2025
Benedito Vieira do Prado	Oficial de Administração	2020/2021	20/01/2025 à 03/02/2025
Carlos Alberto Bauman Roberti	Motorista	2018/2019	20/01/2025 à 03/02/2025
Claudio Nunes Giarola	Médico Veterinário	2020/2021	13/01/2025 à 11/02/2025
Elisangela Giroto	Auxiliar Administrativo	2022/2023	06/01/2025 à 04/02/2025
Fabio da Silva	Auxiliar Administrativo	2020/2021	11/02/2025 à 25/02/2025
Marcio Henrique Morico	Motorista	2021/2022	17/02/2025 à 18/03/2025
Maria Célia da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2023/2024	06/01/2025 à 20/01/2025
Rosimari Rodrigues dos Santos Silva	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	03/02/2025 à 22/02/2025
Sebastião de Oliveira Coveiro		2023/2024	03/02/2025 à 04/03/2025
Tatiana Luna de Almeida Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2024/2025	05/02/2025 à 06/03/2025
Tiago Aparecido da Silva	Motorista	2022/2023	14/01/2025 à 12/02/2025
Vanete Gonçalves da Silva	Oficial de Administração	2023/2024	07/02/2025 à 26/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/01/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 79
De 31/01/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. EDNO TODERO, brasileiro portador da Cédula de Identidade n.º 5.233.333-4-SSP/PR, inscrito no CPF/ n.º 809.949.469-53, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Prestação de Contas do Município de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 03/02/2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (31/01/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 012/2025.
SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho a pedido do servidor JOSE AUGUSTO ANTUNES, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.038, de 24 de março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023 pelo Edital nº 001, de 01 de novembro de 2023, e sua ordem classificatória;
Considerando; a prorrogação do PSS pelo Decreto nº169 de 13 de novembro de 2024
Considerando o Edital de Convocação nº 015, de 13 de maio de 2024; e
Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos pelo(a) candidato(a),
Considerando requerimento protocolado na Administração Geral nº 076/2025 no dia 31/01/2025 pelo servidor Jose Augusto Antunes;
DECRETA:
Art. 1º - Fica encerrado o contrato de trabalho a pedido do servidor Jose Augusto Antunes, ocupante do cargo de Professor PSS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.668.527-5, e inscrito no CPF/MF nº 300.812.039-34, lotado na Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental junto Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, fica encerrado o Contrato Administrativo nº12/2024 de 17 de maio de 2024 a partir do dia 03/02/2025.
2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
EDITAL Nº 026/2025
DESISTÊNCIA
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e Edital nº 003/2023, torna pública:
CONSIDERANDO, o Edital 025/2025 A convocação da candidata aprovada, torna pública:
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a desistência expressa, e a pedido, da seguinte candidata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, após Convocação, conforme especificado no Edital nº 025/2022:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
18	Nayellen Daiana Palioto Gonçalves	17/09/1997	60

Esperança Nova – PR, 31 de janeiro de 2025.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023
EDITAL Nº 027/2025
CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e Edital nº 004/2023, torna pública:
A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, até as 17h00m do dia 15/02/2025, no Departamento de Recursos Humanos.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
19	Edilaine Camargo Santos Lauers	27/08/1984	57

11.3 Relação de Documentos para Admissão:
I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Exames médicos
Exames Clínicos
Audiometria
Acuidade Visual
Agendar exames com a empresa Elmo pelo contato (44)99841-2896:
Esperança Nova – PR, 31 de janeiro de 2025.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 041/2025
Relota o servidor RICHARD DEL CIELO COIADO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RELOTAR o servidor RICHARD DEL CIELO COIADO, portador da Cédula de Identidade nº 5.070.036-4 SSP /PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º. REVOGAR a Portaria nº. 063/2024, que concedeu Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário base do servidor.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 1/2025
b) Licitação Nrº : 1/2025
c) Modalidade : Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação : 31/01/2025
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE TRANSPORTE ESCOLAR INCLUSO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR (EM ALGUMAS ROTAS) PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR**

f) Dotação Orçamentaria:
Reduzido 403 -33903900000-FONTE DE RECURSO 104
Reduzido 415 -33903900000-FONTE DE RECURSO 1043
Reduzido 439 -3390390000-FONTE DE RECURSO 102

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) JESUS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.479.591/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 732.661,20 (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
2) G P CORREIA TRANSPORTES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.973.287/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 670.410,00 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e dez reais).
3) MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.844.195/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 477.228,60 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
4) MR BRABO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.238.960/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 31 de janeiro de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO
002/2025

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de Fornecimento nº 049/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ENDOCIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Em virtude do aumento de demanda, e necessidade de atendimento aos usuários, fica aditado o contrato de Fornecimento nº 049/2023, aumentando o seu valor pactuado na cláusula terceira em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SISTEMA de sling transobturatório de polipropileno monofilamentar macroporoso para tratamento da incontinência urinária feminina. Abordagem Inside-Out ou Outside-In. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sistema completo para implantação contendo: 1 Sling e 2 Agulhas Semi Circulares TOT, Uso único, Estéril, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo similar, equivalente ou de melhor qualidade ao da Marca: Promedon, Modelo: Unitape T Plus. Código BR: 0450086	12	PROMEDON	R$1.500,00	R$ 18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido aumento, o valor do contrato passará para até R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: BIQ BENEFICIOS LTDA
Objeto: Conforme Resolução nº 021/2021, que fixa o valor do auxílio alimentação mensal dos funcionários do CISA no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do salário-mínimo, alterando-se para **R$ 683,10 (seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos) por funcionário**, fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 049/2020, passando para até R$ 491.832,00 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e dois reais) anuais, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. MÊS	VALOR UNIT. MENSAL POR FUNCIONÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como: supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e ou frios, padarias e similares) para os funcionários do CISA.	**60**	**R$ 683,10**	**R$ 40.986,00**	**R$ 491.832,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: O novo valor do crédito nos cartões deverá ser disponibilizado na data de 02 de fevereiro de 2025.

Umuarama, 31 de janeiro de 2025.

NILSON MANDUCA
Coordenador

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2º ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 008/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente Adendo Esclarecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos e complementos nutricionais.

Esses itens destinam-se ao atendimento de pacientes (crianças, adultos e idosos) que necessitam de alimentação especial, incluindo vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outros casos atendidos pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, além do cumprimento de Ordens Judiciais.

Por meio deste adendo, informamos e alteramos os seguintes pontos:

DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL – HABILITAÇÃO (ANEXO 05)
Fica suprimido o seguinte item:

4.2. Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

O presente adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste documento. A data da sessão pública para o julgamento do certame permanece inalterada.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.
Publique-se.

Guaíra (PR), 31 de janeiro de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO

02º Termo realinhamento
CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO 28/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR

CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor do **Diesel S-10** R$6,08 (seis reais oito centavos), **aumentando para R$6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) por litro a partir da data de 01 de fevereiro de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo.
Data da Assinatura: 31/01/2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO

04º Termo realinhamento da Ata de Registro de Preços Nº 14/2024
PROCESSO Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR

CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Sexta da referido Ata, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor da Gasolina Comum, atualmente em R$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), **aumentando para R$6,05 (seis reais e cinco centavos), por litro a partir da data de 01 de fevereiro de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Data da Assinatura: 31/01/2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 113/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 21/11/2024 07:38:15

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/01/2025 08:18:37
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: SVÇ Marca: Obra Modelo:
Descrição: Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) com execução de serviços preliminares; quadra poliesportiva, alambrado, rede de cobertura, e demais serviços, tais como paisagismo, calçadas, serviços complementares, limpeza final e demais itens constantes no projeto
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 255.397,07 **Valor Total:** 255.397,07

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA	233	01.467.443/0001-50	301.077,25	255.397,07		Sim
2	R C M PAVIMENTAÇÕES E	460	06.129.907/0001-31	301.077,25	255.500,00	0,04	Não
3	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA	652	27.943.728/0001-03	301.077,25	259.599,00	1,60	Não
4	CABRAL E CABRAL ENGENHARIAS LTDA	215	31.588.763/0001-29	301.077,25	260.500,01	0,35	Sim
5	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	093	18.216.654/0001-12	301.000,00	263.000,00	0,96	Não
6	CONSTRUTORA CAPITAL JP LTDA	077	30.768.256/0001-04	270.969,52	270.969,52	3,03	Sim
7	HF ENGENHARIA LTDA	498	17.877.204/0001-08	301.077,25	284.000,00	4,81	Sim
8	CONSTRUTORA COLINA LTDA	268	49.797.652/0001-98	301.077,25	285.000,00	0,35	Sim
9	C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA	627	48.426.988/0001-81	301.000,00	289.999,00	1,75	Sim
10	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	929	41.967.974/0001-26	300.000,00	300.000,00	3,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: **L. G. TESTI TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.,** inscrita no CNPJ sob nº 18.307.096/0001-09.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição parcelada de materiais de construção destinados a atender as diretorias ligadas à Administração Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 24.658,98 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1.993;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE 09

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
3	2	VERNIZ INCOLOR SINTÉTICO, GALÃO 3,6 L, ACABAMENTO BRILHANTE, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 30 A 70 M2 /DEMÃO PARA MADEIRAS NOVAS INTERNAS E EXTERNAS E PARA REPINTURA	UN	R$ 148,53	R$ 297,06	KILLING
4	20	TINTA ACRÍLICA ACETINADA CORES DIVERSAS 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO	UN	R$ 534,66	R$ 10.693,20	KILLING
6	5	TINTA PVA 3,6 LTS CORES VARIADAS	UN	R$ 123,69	R$ 618,45	KILLING
7	5	TINTA OLEO 18 LTS CORES VARIADAS	UN	R$ 257,36	R$ 1.286,80	KILLING
8	18	TINTA OLEO 3,6 LTS CORES VARIADAS	UN	R$ 79,30	R$ 1.427,40	KILLING
11	2	IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE, CX DE AGUA LATA 18 LITROS	UN	R$ 367,08	R$ 734,16	VEDAPREM
12	4	IMPERMEABILIZANTE ACQUELLA DE 18 LITROS	UN	R$ 344,14	R$ 1.376,56	VEDAPREM
		TOTAL DO LOTE			**R$ 16.433,63**	

LOTE 10

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	35	MASSA ACRÍLICA 25KG À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS, INDICADA PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA E CONCRETO, DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	UN	R$ 98,25	R$ 3.438,75	REVICOLLOR
2	40	MASSA CORRIDA 25KG À BASE DE PVA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 0 A 50 M2/DEMÃO PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA E CONCRETO, E DE 50 A 60 M2/DEMÃO PARA REPINTURAS E SUPERFÍCIES SELADAS	UN	R$ 52,65	R$ 2.106,00	REVICOLLOR
		TOTAL DO LOTE			**R$ 5.544,75**	

LOTE 19

Item	Quant.	Descrição	UN	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	20	LIXA D'AGUA OXIDO DE ALUMINIO COSTADO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA LIXAMENTO COM ÁGUA EM SUPERFICIES METÁLICAS E PRE POLIMENTO EM PINTURAS EM GERAL LIXA TAMANHO VARIADOS	UN	R$ 2,99	R$ 59,80	3M
2	10	PINCEL CERDAS 395	UN	R$ 4,19	R$ 41,90	ATLAS
3	20	ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA. IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICO, PVA, ÓLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.	UN	R$ 36,84	R$ 736,80	ATLAS
4	4	EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA 3M	UN	R$ 27,95	R$ 1.137,84	ATLAS
5	22	ROLO S/ CABO NÃO RESPINGA ECONOMICO 10MM X 23CM	UN	R$ 12,93	R$ 284,46	ATLAS
7	10	BISNAGA P/ PINTURA 50 GR diversas cores	UN	R$ 8,29	R$ 82,90	XADREZ
8	30	ROLO P/ PINTURA LA MICROFIBRA	UN	R$ 11,23	R$ 336,90	ATLAS
		TOTAL DO LOTE			**R$ 2.680,60**	

Francisco Alves - PR, 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	31.112.413,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.325.041,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.325.041,63

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.834.008,36	42,32
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	18.195.024,98	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.285.273,73	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.375.522,48	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-10.449.907,43	-34,46
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.390.049,96	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.671.509,16	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	474.371,07	1,56
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.852.006,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.122.752,91	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.109.832,92	28.749.953,19

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 31/jan/2025 as 15h e 00m.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: **COMÉRCIO DE MADEIRAS TESTI LTDA - ME.,** inscrita no CNPJ sob nº 05.824.400/0001-35.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição parcelada de materiais de construção destinados a atender as diretorias ligadas à administração Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 393.642,77 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1.993;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE 02

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	1115	CIMENTO CP CONFORME NBR 11578, EMBALADO EM SACO DE 50 KG	UN	R$ 34,62	R$ 38.601,30	VOTORAM
		TOTAL DO LOTE			**R$ 77.895,00**	

LOTE 07

Item	Quant.		Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	130	BARRA ROSCADA 1/2 GALVANIZADA	UN	R$ 11,27	R$ 1.465,10	CIZER
2	10	BARRA ROSCADA 5/16 GALVANIZADA	UN	R$ 4,39	R$ 43,90	CIZER
		TOTAL DO LOTE			**R$ 1.509,00**	

LOTE 12

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	43	COTOVELO 100 MM ESGOTO	UN	R$ 7,13	R$ 306,59	PERVESUL
2	60	COTOVELO 50 MM ESGOTO	UN	R$ 5,94	R$ 356,40	PERVESUL
3	150	COTOVELO MISTO 25X3/4	UN	R$ 2,33	R$ 349,50	PERVESUL
4	82	CANO 50MM	UN	R$ 52,00	R$ 4.264,00	PERVESUL
5	1360	CANO 25MM	M	R$ 18,72	R$ 25.459,20	PERVESUL
6	104	CANO ESGOTO 50MM	UM	R$ 48,04	R$ 4.996,16	PERVESUL
7	60	CANO ESGOTO 40MM	UN	R$ 19,05	R$ 1.143,00	PERVESUL
		TOTAL DO LOTE			**R$ 36.874,85**	

LOTE 14

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	2100	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4X2"	M	R$ 2,06	R$ 4.326,00	POLIANA
2	600	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16X1,5mm	M	R$ 1,80	R$ 1.080,00	POLIANA
3	1690	MANGUEIRA 1"X3,0mm PRETA LISA	M	R$ 3,52	R$ 5.948,80	POLIANA
		TOTAL DO LOTE			**R$ 11.354,80**	

LOTE 16

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	150	BROXA QUADRADA G	UN	R$ 5,90	R$ 1.535,00	MAX
2	110	BROXA QUADRADA P	UN	R$ 3,63	R$ 399,30	MAX
		TOTAL DO LOTE			**R$ 1.934,30**	

LOTE 17

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	5	CX ÁGUA POLIETILENO 5000 LITROS	UN	R$ 1.891,94	R$ 9.459,70	TIGRE
2	3	CX ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	UN	R$ 187,34	R$ 562,02	TIGRE
3	2	CX ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS	UN	R$ 276,15	R$ 552,30	TIGRE
		TOTAL DO LOTE			**R$ 10.574,02**	

LOTE 20

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	50	ESPAÇADOR NIVELADOR 1MM PORCELANATO	UN	R$ 1,25	R$ 62,50	CORTAG
2	50	ESPAÇADOR NIVELADOR 2MM PORCELANATO	UN	R$ 1,79	R$ 89,50	METASUL
3	20	ESPATULA ACO CABO MAD. 100MM	UN	R$ 11,99	R$ 239,80	MAX
4	20	ESPATULA ACO CROMADO 80MM	UN	R$ 9,56	R$ 191,20	MAX
		TOTAL DO LOTE			**R$ 583,00**	

LOTE 25

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	1000	CAIBRO 4,00 M	UN	R$ 18,75	R$ 18.750,00	SERRARIA CARDOSO
2	1500	CAIBRO 3,00 M	UN	R$ 9,37	R$ 14.055,00	SERRARIA CARDOSO
3	3000	RIPÃO DE PINHEIRO	MT	R$ 2,76	R$ 8.280,00	RK MADEIRA
4	18	JOGO DE VISTAS PARA PORTA	UN	R$ 68,46	R$ 1.232,28	MARTINS MADEIRA
5	800	MEIA CANA CEDRINHO	MT	R$ 6,71	R$ 5.368,00	MARTINS MADEIRA
6	302	MEIA CANA MADEIRA 1° PINUS	MT	R$ 4,83	R$ 1.458,66	MARTINS MADEIRA
7	800	CAIBRO DE PINHEIRO	MT	R$ 7,10	R$ 5.680,00	MADENORTE
8	1760	RIPAO PINUS	MT	R$ 5,91	R$ 10.401,60	MADENORTE
		TOTAL DO LOTE			**R$ 65.225,54**	

LOTE 27

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	250	TÁBUA 0,30X2,50M CAIXARIA	UN	R$ 32,50	R$ 8.125,00	RK MADEIRA
2	160	TÁBUA 0,20X2,50M CAIXARIA	UN	R$ 21,63	R$ 3.460,80	RK MADEIRA
3	340	TÁBUA 0,15X2,50M CAIXARIA	UN	R$ 16,69	R$ 5.674,60	RK MADEIRA
4	640	TABUA BEIRAL TAUARI 14CM	MT	R$ 18,76	R$ 12.006,40	MARTINS MADEIRA
5	630	TABUA BEIRAL TAUARI 20CM	MT	R$ 32,60	R$ 20.538,00	MARTINS MADEIRA
		TOTAL DO LOTE			**R$ 49.804,80**	

LOTE 30

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	2.130	FORRO PVC 20 CM X 4M 8MM	M²	R$ 21,63	R$ 46.071,90	PLASTILIT
		TOTAL DO LOTE			**R$ 46.071,90**	

LOTE 33

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	6	PULVERIZADOR 20L	UN	R$ 293,35	1.760,10	
2	10	PULVERIZADOR PRESSÃO 5 L	UN	R$ 70,32	R$ 703,20	
		TOTAL DO LOTE			**R$ 2.463,30**	

LOTE 35

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	560	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10	UN	R$ 50,625	R$ 28.350,00	ISDRALIT
		TOTAL DO LOTE			**R$ 28.350,00**	

LOTE 38

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	50	LIMA TRIANGULO 10 pol.	UN	R$ 10,948	R$ 547,40	K&F
2	40	LIMA P/ ENXADA 8, 1ª LINHA	UN	R$ 18,21	R$ 728,40	K&F
		TOTAL DO LOTE			**R$ 1.275,80**	

LOTE 39

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	38	CORRENTE 4,5 MM	KG	R$ 33,43	R$ 1.270,34	S. RAFAEL
2	50	CORRENTE 3,5 MM	KG	R$ 27,37	R$ 1.368,50	S. RAFAEL
		TOTAL DO LOTE			**R$ 2.638,84**	

LOTE 43

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	112	PEDRA BRITA TRITURADA Nº 2	M³	R$ 93,76	R$ 10.501,12	MINERPAL
2	200	PEDRA BRITA TRITURADA Nº 3	M³	R$ 87,98	R$ 17.596,00	MINERPAL
		TOTAL DO LOTE			**R$ 28.097,12**	

LOTE 45

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	462	AREIA LAVADA MÉDIA UNIFORME, NATURAL, PARA REBOQUE, ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, CONCRETOS, PISOS, COR CLARA ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS	M³	R$ 62,75	R$ 28.990,50	MINERADORA CAVALLIERE
		TOTAL DO LOTE			**R$ 28.990,50**	

Francisco Alves - PR, 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 042/2025
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora ADRIANA CRISTINA LOPES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade 13.119.938-4 SSP/PR, ocupante do cargo por tempo determinado de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 27/05/2024 à 01/01/2025, com fruição em 02/01/2025 à 19/01/2025.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 049/2025
Designa e concede gratificação à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora ANA CANDIDA BECEGATTO DELCIELO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 5.830.819-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Supervisor Escolar, 40 horas, junto à Escola Municipal Herculândia, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no Primeiro e Segundo Padrão a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: **VALDIR BARBOSA MELLÃO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 78.787.207/0001-45.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição parcelada de materiais de construção destinados a atender as diretorias ligadas à Administração Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 135.553,48 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1.993;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE 13

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
7	50	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	R$ 1,78	R$ 89,00	PLASTILIT
10	25	JOELHO 25MM SOLDAVEL	UN	R$ 0,89	R$ 22,25	PLASTILIT
		TOTAL DO LOTE			**R$ 111,25**	

LOTE 15

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
5	02	ESCADA DOMESTICA AGATA SOFT 7 DEGRAUS	UN	R$ 284,28	R$ 568,56	AGATA
		TOTAL DO LOTE			**R$ 568,56**	

LOTE 18

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
2	4000	LONA PRETA 150 MICRA	MT	R$ 1,17	R$ 4.680,00	VINIL
		TOTAL DO LOTE			**R$ 4.680,00**	

LOTE 28

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	145	MEIA TÁBUA 2,50X0,15	UN	R$ 31,87	R$ 4.621,15	PINUS
2	167	MEIA TÁBUA 2,00X0,15	UN	R$ 25,56	R$ 4.268,52	PINUS
		TOTAL DO LOTE			**R$ 8.889,67**	

LOTE 29

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	356	FORRO MADEIRA 1° PINUS	MT2	R$ 21,07	R$ 7.500,92	PINUS
2	241	FORRO CEDRINHO	MT	R$ 88,56	R$ 21.342,96	CEDRINHO
		TOTAL DO LOTE			**R$ 28.843,88**	

LOTE 34

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
3	30	TELHA 1,53 X 1,10 5MM	UN	R$ 35,59	R$ 1.067,70	MULTILIT
4	398	TELHA DUPLAN 1ª	UN	R$ 2,07	R$ 823,86	MULTILIT
		TOTAL DO LOTE			**R$ 1.891,56**	

e-mail: pmfranciscoalves@hotmail.com

LOTE 40

Item	Quant.	Descrição	UN	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	43	VIDRO BLINDEX 8MM	M	R$ 664,70	R$ 28.582,10	TEMPERLINE
2	35	VIDRO CRISTAL 3MM	M	R$ 273,68	R$ 9.578,80	TEMPERLINE
3	35	VIDRO CANELADO 4MM	M	R$ 244,38	R$ 8.553,30	TEMPERLINE
		TOTAL DO LOTE			**R$ 46.714,20**	

LOTE 41

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	20	PORTA LISA 2,15 X 0,90	UN	R$ 192,54	R$ 3.850,80	TAUARI
3	47	PORTA 2,10 X 0,70 LISA PINTURA	UN	R$ 189,48	R$ 8.905,56	TAUARI
		TOTAL DO LOTE			**R$ 12.756,36**	

LOTE 42

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	42.600	TIJOLO CERÂMINCO 6 FUROS PAR ALVENARIA EXTRA, COM RANHURAS BEM COZIDA, DURO, ISENTO DE FRAGMENTOS.	UN	R$ 0,73	R$ 31.098,00	SANTA HELENA
		TOTAL DO LOTE			**R$ 31.098,00**	

LOTE 44

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	564	PEDRA BRITA TRITURADA Nº. 1	M³	R$ 93,50	R$ 52.734,00	DRISNER
		TOTAL DO LOTE			**R$ 52.734,00**	

Francisco Alves - PR, 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 *UMUARAMA - PR*
CEP 87.503-030 *ZONA ARMAZÉM* *FONE: (44) 3623-2728*
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Designa membros para compor a Comissão Técnica de Credenciamento de Serviços de Saúde.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR membros para compor a Comissão Técnica de Credenciamento de Serviços de Saúde para Acompanhamento e Avaliação de toda a documentação exigida nos Editais de Chamamento Público, referente ao exercício de 2025, como segue, integrada por:

KEILA IRIODA SINHOCA
ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ

ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO

2. CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.

3. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Umuarama, 30 de janeiro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do CISA

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.031.736,75	1.062.725,36	1.085.231,81	1.087.930,43	1.092.028,62	1.090.730,51	1.066.774,74	1.093.654,68	1.074.320,58	1.070.104,29	1.100.622,07	1.969.359,54	13.825.219,38	64,78
Pessoal Ativo	956.577,97	934.098,48	956.490,98	951.921,88	956.156,67	954.759,93	930.667,27	957.525,85	935.658,43	930.326,29	960.902,68	1.753.547,77	12.178.634,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	872.392,19	819.544,87	854.197,26	865.605,96	849.597,50	823.829,66	844.584,28	840.427,82	833.664,36	842.943,73	845.875,47	1.558.592,46	10.851.255,56	0,00
Obrigações Patronais	84.185,78	114.553,61	102.293,72	86.315,92	106.559,17	130.930,27	86.082,99	117.098,03	101.994,07	87.382,56	115.027,21	194.955,31	1.327.378,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	75.158,78	75.158,78	75.158,78	75.158,78	75.158,78	75.158,78	75.158,78	75.158,78	77.625,27	78.682,33	78.682,33	155.015,63	991.275,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	53.149,82	53.149,82	53.149,82	53.149,82	53.149,82	53.149,82	53.149,82	53.149,82	55.616,31	56.673,37	56.673,37	110.997,71	705.159,32	0,00
Pensões	22.008,96	22.008,96	22.008,96	22.008,96	22.008,96	22.008,96	22.008,96	22.008,96	22.008,96	22.008,96	22.008,96	44.017,92	286.116,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	113,95	227,90	227,90	91,28	189,91	152,55	173,91	240,74	299,53	305,70	0,00	2.023,37	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	53.354,15	53.354,15	60.621,87	60.621,89	60.621,89	60.796,14	60.796,14	60.796,14	60.796,14	60.731,36	60.796,14	653.286,01	64,78
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	75.158,78	75.158,78	75.158,78	75.158,78	75.158,78	75.158,78	75.158,78	75.158,78	77.625,27	78.682,33	78.682,33	155.015,63	991.275,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	75.158,78	75.158,78	75.158,78	75.158,78	75.158,78	75.158,78	75.158,78	75.158,78	77.625,27	78.682,33	78.682,33	155.015,63	991.275,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	956.577,97	987.566,58	1.010.073,03	1.012.771,65	1.016.869,84	1.015.571,73	991.615,96	1.018.495,90	996.695,31	991.421,96	1.021.939,74	1.814.343,91	12.833.943,58	64,78

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.112.413,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	787.371,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	30.325.041,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**12.834.008,36**	**42,32**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.195.024,98	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.285.273,73	57,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.375.522,48	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/jan/2025 as 14h e 45m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçõoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**5.904.856,96**	**28.354,20**	**14.630,00**	**249.993,17**	**0,00**	**0,00**	**5.611.879,59**	**2.428.681,74**	**60.938,37**	**3.183.197,85**
Transferências do FUNDEB	43.872,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.872,58	0,00	0,00	43.872,58
Trasfrências Voluntárias	2.282.718,08	0,00	14.630,00	0,00	0,00	0,00	2.268.088,08	2.016.600,78	26.469,24	251.487,30
Alienação de Bens	315.212,64	5.300,40	0,00	46.504,48	0,00	0,00	263.407,76	66.599,00	10.000,00	196.808,76
Operação de Crédito	215,13	23.053,80	0,00	202.128,63	0,00	0,00	-224.967,30	0,00	0,00	-224.967,30
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.861.030,12	0,00	0,00	1.360,06	0,00	0,00	1.859.670,06	340.448,19	15.357,83	1.519.221,87
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF	793.105,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.105,35	4.433,77	3.391,20	788.671,58
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	366.978,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.978,12	0,00	0,00	366.978,12
Cessão Onreosa - Pré-Sal	60.737,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.737,39	0,00	0,00	60.737,39
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	180.987,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.987,55	600,00	5.720,10	180.387,55
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**4.589.910,32**	**1.105,65**	**770,00**	**17.816,34**	**0,00**	**0,00**	**4.570.218,33**	**1.681.151,18**	**109.313,63**	**2.889.067,15**
Recursos Ordinários / Livres	4.589.910,32	1.105,65	770,00	17.816,34	0,00	0,00	4.570.218,33	1.681.151,18	109.313,63	2.889.067,15
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**22.677.688,20**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.677.688,19**	**0,00**	**3.463,14**	**22.677.688,19**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)/	22.447.164,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.447.164,95	0,00	0,00	22.447.164,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	230.523,25	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	230.523,24	0,00	3.463,14	230.523,24
TOTAL (III) = (I + II)	**33.172.455,48**	**29.459,86**	**15.400,00**	**267.809,51**	**0,00**	**0,00**	**32.859.786,11**	**4.109.832,92**	**173.715,14**	**28.749.953,19**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 31/jan/2025 as 14h e 54m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Município de Ivaté do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.640.553/0001-15, resolve RETIFICAR a publicação no site BLL COMPRAS do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 002/2025, cujo objeto trata-se da contratação de empresa visando o fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares, ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico ON-GRID, conectado à rede da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse 4111555/2023 entre o município de Ivaté e a caixa econômica federal – programa Itaipu mais que energia.
2. DA RETIFICAÇÃO
2.1. Em atendimento à legislação vigente, especialmente a RESOLUÇÃO Nº 39, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018, à Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio, ao Art. 4º, §2º, do Decreto nº 90.922/85, que regulamenta a Lei nº 5.524/68, e ao Art. 37, Parágrafo Único, da Lei 13.639/2018, de 26 de março de 2018, fica retificado o Edital da licitação, para inclusão e aceitação do Registro ou inscrição da empresa e do profissional na entidade profissional competente: Conselho Regional ou Federal dos Técnicos Industriais. Passando assim, a serem aceitos profissionais técnicos em eletrotécnica ou demais técnicos, desde que comprovada a competência com o objeto ora licitado;
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS
3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.
3.2. Considerando que tais alterações NÃO impactam na formulação das propostas, a data inicialmente marcada para disputa do certame não será alterada.
Ivaté, 31 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 06/2025
Súmula: Dispõe sobre a Criação Legal da Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Prefeitura Municipal de Ivaté.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora e Avaliadora dos processos seletivos acima mencionados da Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná.
Art. 2.º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:
Presidente: Jodele Paes Milani Leme
Membro: Fabiana Paula Bidóia
Membro: Vanessa Rubia Milani de Oliveira
Art. 3.º - Compete à Comissão:
I – Acompanhar os procedimentos e coordenar as atividades necessárias para o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado;
II – Coordenar o exame da documentação apresentado pelos candidatos no formulário disponibilizado pelo link que o Edital do PSS fornecer;
III – Propor as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
IV – Promover a realização da avaliação curricular, emitirem julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos;
V – Avaliar e classificar as provas de títulos, as provas escritas através das entrevistas por formulários, plano de aula entre outros critérios de avaliação.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de janeiro de ano 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 050/2025
Designa e concede gratificação à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora ANA PAULA FANTI LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.379.237-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Supervisor Escolar, 40 horas, junto ao CMEI Santa Terezinha, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador José Roberto da Silva para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 02 de fevereiro e retorno previsto para o dia 04 de fevereiro de 2025 para posse do presidente da Assembléia Legislativa.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

Portaria nº 11, de 30 de janeiro de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder três diárias e meia ao vereador Rubens da Silva Rocha para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 02 de fevereiro e retorno previsto para o dia 05 de fevereiro de 2025 para posse do presidente da Assembléia Legislativa e audiência com deputado estadual para tratar de assuntos relacionados ao municipio de Ivaté.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de fevereiro de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

Portaria nº 12, de 30 de janeiro de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Claudecir Tessarollo para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 02 de fevereiro e retorno previsto para o dia 04 de fevereiro de 2025 para posse do presidente da Assembléia Legislativa.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

Portaria nº 13, de 30 de janeiro de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador João Carlos Tessarollo para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 02 de fevereiro e retorno previsto para o dia 04 de fevereiro de 2025 para posse do presidente da Assembléia Legislativa.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 051/2025
Designa e concede gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora FABIANA HONORATO GOLLO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.109.126-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Orientador Pedagógico, 40 horas, junto a Escola Municipal Professor Walter Bergman, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no Primeiro e Segundo Padrão a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 052/2025
Designa e concede Gratificação a Servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora FABIANA PAULA BIDOIA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.995.429-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, 40 horas, junto à Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no Primeiro e Segundo Padrão a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 053/2025
Designa e concede gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora LEILA MILANI DIAS, portadora da Cédula de Identidade 7.595.704-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Orientador Pedagógico, 20 horas, junto a Escola Municipal Professor Walter Bergman, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 054/2021
Designa e concede Gratificação a Servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTANA E SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.748.200-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Assessor Pedagógico, 40 horas, junto á Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no Primeiro e Segundo Padrão a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 055/2025
Designa e concede gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora LUIZA CHIZUKO HARAGUCHI ZIPPE, portadora da Cédula de Identidade 5.683.755-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Orientador Pedagógico, 40 horas, junto a Escola Municipal Professor Walter Bergman, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no Primeiro e Segundo Padrão, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 056/2025
Designa e concede gratificação à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora MARCIA SUELI FASSINA PEGORARO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 5.044.234-9 IIPR/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Supervisor Escolar, 40 horas, junto a Escola Municipal Professor Walter Bergman, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no Primeiro e Segundo Padrão, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 057/2025
Designa e concede gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora MARIA APARECIDA PESTANA CABERLIM, portadora da Cédula de Identidade 6.960.635-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Orientador Pedagógico, 20 horas, junto a Escola Municipal Professor Walter Bergman, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 058/2025
Designa e concede gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora SANDRA RUAS DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade 688.452 SSP/RO, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Orientador Pedagógico, 40 horas, junto ao CMEI Menino Deus, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 059/2025
Designa e concede Gratificação a Servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora VANESSA RUBIA MILANI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 8.718.336-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, 40 horas, junto à Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO IPEN N° 001/2025
Súmula: Normatiza as aplicações financeiras de saldo das contribuições do servidor e patronal, e das outras providências.
Edson Jaques Santos, Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Ata aprovada em reunião ordinária do dia 03 de janeiro de 2025.
Resolve:
Artigo 1°. Autoriza a aplicação de saldo mensal de contribuições do servidor e patronal após o pagamento dos benefícios, motivada em fundo Investimento mais conservador e menos volátil, oferecendo neste momento menores riscos ao Investimento para o ano de 2025 aplicar em fundos lastreados em CDI e liquidez diária, até que seja feito estudos para aplicação em fundos mais estruturados que demanda mais tempo para análise da carteira.
Artigo 2°. Está Resolução entra em vigor em sua data de publicação, revogando suas disposições em contrário.
Esperança Nova 31 de janeiro de 2025
Edson Jaques Santos
Diretor Presidente Instituto de Previdência de Esperança Nova

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	THAIS PEREIRA BARREIRAS	45º	13.085.165-7
02	MARIA HELENA VANDERSEN DA SILVA	46º	10.588.073-1
03	ERICA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	47º	13.869.489-5
04	APARECIDA DE FÁTIMA DE SÁ OLIVEIRA	48º	39.167.538-9

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: MOTORISTA (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE FILA
AIRTON DA SILVA	5º	1°
FELIPE DENIS FERREIRA DA SILVA	7º	2°
CLÓVIS TENÓRIO BERNARDO DA SILVA	9º	3°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 7 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município);
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 31 de janeiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Presidência n.º 001/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores ADEMILSON DE OLIVEIRA QUENTAL, RG n.°9.754.004-7, matrícula: 46, ANA LAURA DE OLIVEIRA RIGUETTE, RG, n.º 1.414.484-04, matrícula: 59, ARMYSTRONG LUCCAS MESSIAS BRUNELLI, RG n.º 1.303.472-82, matrícula: 62 e IURI AUGUSTO DE ALENCAR, RG n.º 1.442.662-69, matrícula: 61, a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2025, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão da Posse da Nova Mesa Diretora ALEP 2025-2027, realizado no Plenário (Deputado Waldemar Daros), cabendo-lhes receber 02 diárias e meia a R$ 483,60 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) cada, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
Vilmar Andrade de Lima
Presidente

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 05/2025
Dispensa de licitação n. º 03/2025
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Contratado: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.256.314/0001-60, situada na Avenida Paraná, nº 5.195, SLJ SALA 02 Zona 03 - Centro, CEP 87.502-000, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: Aquisição de equipamentos para compor as salas de Regulação Médica e TARMs do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante Dispensa de Licitação.
Umuarama/PR, 31 de Janeiro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2024.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com Edital de CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO, a convocação da Comissão de Licitação para análise de documentações apresentadas se reunirá para análise.
Abertura dos envelopes: 5 de Fevereiro de 2025 às 09h00m.
Local: Sede Administrativa do CIUENP;
Umuarama/PR, 31 de Janeiro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2025
EDITAL N° 001/2025 – PMI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
Informa sobre o Processo Seletivo para contratação de estagiários para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Ivaté.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, juntamente com a Comissão Municipal organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiários para o município de Ivaté, designada através do Decreto nº 05/2023 e observando o disposto no art. 5° da Lei n° 830/2022.
TORNAM PÚBLICA
A realização de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de diversas áreas, para preenchimento de vagas ofertadas pelos órgãos ou pelas unidades administrativas do Município.
1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Municipal organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiários.
1.2 O Processo Seletivo para Estagiários(as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.
1.3 O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Ivaté e seus distritos tem por objetivo proporcionar aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.
1.4 O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.
1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a)(s) estagiário(a)(s) e o Município de Ivaté.
1.6 A contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e Agente Integrador.
1.7 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo como horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal.
1.8 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 8 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, conforme o funcionamento das unidades.
1.9 Ocorrerá o desligamento do(a)(s) estagiário(a)(s) de acordo com o Regulamento Interno, Art. 19, da Lei 830/2022, conforme segue:
Art. 19 – Ocorrerá o desligamento do estágio:
I – Ao término do Termo de Compromisso de estágio, mediante comunicação, por meio de Comunicado Interno, bem como anotação na folha de frequência, ressalvada a hipótese de prorrogação;
II – A qualquer tempo, no interesse da Administração Pública Municipal, ou a pedido do estagiário, sempre por intermédio de Comunicado Interno, ou por determinação das Secretarias;
III – Pelo descumprimento de cláusula do Termo de Compromisso;
IV – Por faltas não justificadas por mais de 10 (dez) dias ou atrasos não justificados por mais de 15 (dez) dias, ambos consecutivos ou não, no período de 03 (três) meses;
V – Inadaptação ou incompatibilidade superveniente;
VI – Pela reprovação no ano letivo, se estagiário de ensino médio ou educação profissional;
VII – Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença;
2. DOS REQUISITOS
Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários(as), candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos no ato da contratação:
2.1. Ser estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em curso de educação superior, incluindo a graduação e a pós-graduação, de educação profissional, de ensino médio ou Técnico e de educação especial.
2.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no momento da inscrição.
2.3. Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.
2.4 O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.
2.5 Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 meses, independentemente do nível de escolaridade.
2.6 Estar entre o primeiro e penúltimo período do curso no momento da assinatura do Termo de Compromisso.
2.7 Estar apto(a) para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;
2.8 Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;
3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS
3.1 Os candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas e os(as) demais permanecerão em cadastro reserva conforme os quadros acima.
3.2 Dentro da necessidade do Município, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) através de Edital publicado no Diário Oficial Umuarama Ilustrado e terão o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar os documentos constantes no Edital de Convocação no paço municipal, setor de Recursos Humanos do Município de Ivaté.
3.3 Os candidatos serão convocados mediante ordem de classificação.
4. DA VALIDADE
4.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.
4.2. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, totalizando em 24 (vinte e quatro) meses.
5. DA CARGA HORÁRIA
5. O estágio terá duração de 6 (seis) horas diárias totalizando 30 (trinta) horas semanais, devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.
6. DA BOLSA DE ESTÁGIO

Escolaridade	Carga horária	Valor da Bolsa Auxílio	Auxílio-transporte	Valor Total Atual
Pós-Graduação	30 horas semanais	90% do salário-mínimo nacional	2 % do salário-mínimo	R$ 1.366,20
Graduação Ens. Superior	30 horas semanais	80% do salário-mínimo nacional	2 % do salário-mínimo	R$ 1.214,40
Ens. Médio ou Técnico	30 horas semanais	60% do salário-mínimo nacional	2 % do salário-mínimo	R$ 910,80

7. DAS ÁREAS E REQUISITOS
ENSINO MÉDIO

Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Administrativo Geral	Estar cursando Ensino Médio Regular, Técnico ou EJA	01 + CR

GRADUAÇÃO

Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Administrativo -Direito	Estar cursando bacharelado em Direito.	1 + CR
Administrativo Geral	Estar cursando Administração, Processos Gerenciais, Secretariado, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Administração Pública.	1 + CR
Agricultura – Agronomia	Estar cursando bacharelado em Agronomia	CR
Agricultura – Engenharia Agrícola	Estar cursando bacharelado em Engenharia Agrícola	CR
Assistência Social – Psicologia	Estar cursando Bacharelado em Psicologia.	1 + CR
Assistência Social – Serviço Social	Estar cursando Bacharelado em Serviço Social.	1 + CR
Assistência Social – Pedagogia	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.	1 + CR
Saúde – Assistente Social	Estar cursando Bacharelado em Assistente Social	1 + CR
Saúde – Biomedicina	Estar cursando Bacharelado em Biomedicina	1 + CR
Saúde -Enfermagem -	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem.	1 + CR
Saúde - Farmácia	Estar cursando Bacharelado em Farmácia.	1 + CR
Saúde - Psicologia	Estar cursando Bacharelado em Psicologia.	1 + CR
Educação	Estar cursando Licenciatura (Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Artes, Educação Física e Pedagogia).	6 + CR
Esporte	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física	CR

PÓS-GRADUAÇÃO

Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Educação	Estar cursando pós-graduação em qualquer área da educação.	CR

7.1. Os candidatos classificados serão chamados conforme necessidade do Município durante a vigência do Processo Seletivo, através do Diário Oficial do Município.
7.2. Nos casos em que a instituição de ensino, na qual se encontra matriculado o candidato, não aceitar o servidor designado como orientador do estágio e isso impossibilitar a contratação do candidato o mesmo será realocado para o final da fila.
8. DAS INSCRIÇÕES
8.1. As inscrições serão realizadas a partir do envio do formulário: https://forms.gle/mXTBri5a7nFcHTCW8 no período 01 a 16 de fevereiro de 2025 até 23:59hrs.
8.2. Para a realização da inscrição é obrigatório que o candidato tenha um e-mail "gmail" com espaço de armazenamento disponível.
8.3. O candidato deverá informar a área de atuação que deseja concorrer, podendo ser somente uma conforme observado os requisitos listados no item 7.
8.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail concursoivate@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3773-1000.
9. DA SELEÇÃO
9.1. A seleção consistirá na análise do formulário com prova dissertativa. A análise terá caráter classificatório.
9.2. A analise será realizada pela comissão especial, instituída através do decreto 05/2023.
10. DOS PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO
10.1. Os candidatos devem preencher o formulário disponível no link: https://forms.gle/mXTBri5a7nFcHTCW8 os itens obrigatórios estarão sinalizados com "*";
10.2. Na seção dos títulos o candidato deverá inserir a experiência profissional previa, se houver, indicando o local onde trabalhou e o período;
10.3. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:
a) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio (0,5 pontos por mês no limite de 20 pontos);
b) ter sido aprovado em outro processo seletivo de estágio ou possuir um curso extracurricular, com carga horária mínima de 50 horas, relacionado ao curso no qual está matriculado (10 ponto por aprovação no limite de 10 pontos).
10.4. Será atribuído o valor máximo de 30 (trinta) pontos para os títulos.
10.5. Será atribuído o valor máximo de 70 (setenta) pontos para a dissertação.
10.6. Os candidatos que preencherem o formulário com informações erradas ou falsas ficam automaticamente eliminados do processo seletivo.
10.7. O formulário deverá ser preenchido uma única vez por candidato, nos casos de duplicidade o último formulário será considerado e os anteriores descartados.
11. DA DISSERTAÇÃO
11.1 Somente terão as dissertações analisadas os candidatos que preencherem o formulário corretamente e que tenham, na mesma ocasião, anexado os títulos e preenchido o campo da dissertação no mesmo formulário.
11.2 A dissertação consistirá na elaboração de um texto escrito conforme o tema enunciado no formulário de inscrição da seção 8.
11.3 A dissertação deverá conter, no máximo, 3000 (três mil) caracteres com espaços, sem necessidade de cópia dos enunciados.
11.4 Eventualmente, o candidato que não tiver à disposição meios para o preenchimento do formulário, poderá dirigir-se a Secretária Municipal de Educação, que disponibiliza computadores com acesso à internet.
11.5 Será atribuído o valor máximo de 70 (setenta) pontos para a prova escrita.
11.6. Os títulos e a prova serão avaliados pela comissão de avaliação instituída pelo decreto 05/2023.
12 DOS RESULTADOS
12.1. A nota final será composta pelo somatório dos resultados obtidos na dissertação e nos títulos.
12.2. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados no Diário oficial da Prefeitura Municipal de Ivaté.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município de Ivaté.
13. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
13.1. O/A candidato/a deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 5 dias uteis após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
15. CRONOGRAMA

FASE	DATA
Inscrições; prova de títulos e dissertação. https://forms.gle/mXTBri5a7nFcHTCW8	Do dia 01/02/2025 ao dia 16/02/2025.
Correção da dissertação e análise de títulos.	Do dia 17/02/2025 ao dia 20/02/2025.
Data provável da publicação do resultado preliminar das provas.	Dia 21/02/2025.
Período para recurso contra o resultado preliminar.	Do dia 21/02/2025 ao dia 25/02/2025.
Resultado final.	Dia 26/02/2025.

Ivaté, 31 de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 048/2025
Designa e concede gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora ADRIANA DE ARAUJO DE SA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral - CPF 054.945.749-62 IIPR/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Orientador Pedagógico, 40 horas, junto ao CMEI Santa Terezinha, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Exonera a pedido, a servidora Elisangela Custódio da Veiga Meneses.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 49, I, c/c art. 50, caput, ambos da Lei nº 17/2022, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 005/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, a servidora Elisangela Custódio da Veiga Meneses, matrícula nº 10852.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 31 de janeiro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Nomeia Jocelayne Camargo Cirino Curioni, para exercer o cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público aberto com base no Edital nº 001/2022, com resultado classificatório homologado pelo Edital nº 12/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente;
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a partir de 05 de fevereiro de 2025, Jocelayne Camargo Cirino Curioni, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.360.181-4, inscrita no CPF/MF sob nº 815.459.249-53, para exercer o cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 31 de janeiro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Nomeia Rosilene Carreira do Nascimento Alves, para exercer o cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público aberto com base no Edital nº 001/2022, com resultado classificatório homologado pelo Edital nº 12/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente;
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a partir de 05 de fevereiro de 2025, Rosilene Carreira do Nascimento Alves, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.353.903-14, inscrita no CPF/MF sob nº 911.842.669-72, para exercer o cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 31 de janeiro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Nomeia Andreia Ferreira Lopes Monteiro, para exercer o cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público aberto com base no Edital nº 001/2022, com resultado classificatório homologado pelo Edital nº 12/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente;
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a partir de 05 de fevereiro de 2025, Andreia Ferreira Lopes Monteiro, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.983.718-7, inscrita no CPF/MF sob nº 418.891.182-49, para exercer o cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 31 de janeiro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Nomeia Andreia Maria Paes Landim Meneses, para exercer o cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público aberto com base no Edital nº 001/2022, com resultado classificatório homologado pelo Edital nº 12/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente;
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a partir de 05 de fevereiro de 2025, Andreia Maria Paes Landim Meneses, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.790.636-0, inscrita no CPF/MF sob nº 066.271.489-00, para exercer o cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 31 de janeiro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Nomeia Isabel Cristina Rodrigues, para exercer o cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público aberto com base no Edital nº 001/2022, com resultado classificatório homologado pelo Edital nº 12/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente;
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a partir de 05 de fevereiro de 2025, Isabel Cristina Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.927.763-6, inscrita no CPF/MF sob nº 752.958.229-15, para exercer o cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 31 de janeiro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Nomeia Jheine Oliveira da Silva, para exercer o cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público aberto com base no Edital nº 001/2022, com resultado classificatório homologado pelo Edital nº 12/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente;
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a partir de 05 de fevereiro de 2025, Jheine Oliveira da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.912.031-2, inscrita no CPF/MF sob nº 099.288.389-09, para exercer o cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 31 de janeiro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Nomeia Ana Claudia Estércio Mourão, para exercer o cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público aberto com base no Edital nº 001/2022, com resultado classificatório homologado pelo Edital nº 12/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente;
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a partir de 05 de fevereiro de 2025, Ana Claudia Estércio Mourão, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.471.660-0, inscrita no CPF/MF sob nº 046.165.149-17, para exercer o cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 31 de janeiro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO Nº 020/2024.
PREGÃO N° 002/2024

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **A. R. LIMA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 50.079.501/0001-83**, sediada na AV AFONSO PENA, 2240 - SALA 62 - DT-197, bairro CENTRO, cidade de CAMPO GRANDE/MS, por seu Administrador, o Sr. **ANDERSON ROGÉRIO LIMA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.496.579 SSP/MS, inscrito no CPF nº 013.686.351-56, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Administração, disposta na pasta do Pregão n° 002/2024, Edital n° 002/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial até 21/02/2026, conforme justificativa apresentada no oficio n° 020/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor de contrato – mantem-se os valores iniciais do contrato sendo este: R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 31 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1/2025
Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Jorge do Patrocínio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "a" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO o art. 29 da Lei Municipal nº 537, de 3 de abril de 1997;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Jorge do Patrocínio:
I – Sônia Terezinha Balista Gouveia Eschembach, representante do Departamento de Indústria e Comércio;
II – Fernando Aparecido de Souza Santana, representante da Associação Comercial de São Jorge do Patrocínio;
III – Gladson Geraldo Maestro da Silva, representante do Departamento Jurídico;
IV – José Carlos Baraldi, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
V – Gisele Petinele da Silva Cordeiro, representante da Secretaria Municipal de Administração;
VI – Oderlei José Esteves, representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
VII – Edna Dalle Luche Colonelli, representante dos Conselhos Municipais;
VIII – Marcos José Godois, representante dos Sindicatos existentes no Município;
IX – Rubens Mascari, representante das Associações de Bairros;
X – Rosemeire Santos Botelho Medeiros, representante das instituições religiosas do Município

Publicações legais

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

PORTARIA N.º 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Institui a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX e dá outras providências.

A Presidenta do CIBAX, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para recebimento, exame, análise e julgamento de todas as documentações e procedimentos relativos ao cadastramento dos licitantes e as propostas apresentadas pertinentes às licitações em suas devidas modalidades, promovidas por Instituição, bem como a avaliação de bens móveis e imóveis para fins licitatórios, dentre outros procedimentos previstos na Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, à qual será constituída pelos seguintes:

PREGOEIRO: **FABIO CESAR BELEZI;**

SECRETÁRIO: **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO;**

MEMBRO: **EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA;**

MEMBRO: **LUCIANO WILIAN LAZARIN;**

Art. 2º- A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.

Art. 3º - O pregoeiro e membros de equipe de apoio deverão se reunir quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a analise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir parecer, encaminhando em seguida a documentação ao Presidente do Consorcio, para as devidas providências.

Art. 4º - Os serviços prestados pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio na realização de suas atividades afins para os processos licitatório serão considerados de relevância, porém, sem quaisquer ônus para o Consórcio Público.

Art. 5º - O pregoeiro poderá solicitar orientação, comissão especial e apoio de demais técnicos e especialistas quando julgar necessário, em função da complexidade da análise do objeto solicitado.

Art. - 6º Ficam delegados ao Pregoeiro, poderes para baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. - 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Consorcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia do Rio Xambrê e Piquiri - CIBAX, Município de Iporã, Estado do Paraná aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se

Valdete Carlos Oliveira G. da Cunha
Presidenta do Consórcio CIBAX

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

EDITAL Nº 04/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 02/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **03/02/2025 a 07/02/2025** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	069	Elton da Cruz Alves Pereira	Médico Intervencionista	Goioerê*

* O candidato fora convocado para Município/Base de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu, podendo recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 31 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Vice-Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor JOSE LUIZ DE CASTRO, Vice-Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba – PR para tratar de assuntos de interesse do Município na Secretarias de Saúde e Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e gabinetes dos Deputados Estaduais DO CARMO e ADRIANO JOSÉ, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 007/2025 – Dispensa de Licitação nº 001/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n. 001/2025, com fulcro no artigo 75, inciso IV, da Lei Federal N° 14.133/2021 Para Contratação de Empresa Especializada para Realização da Revisão Preventiva e Corretiva do REVISÃO DO VEICULO KWID DE PLACA SFO2H38, conforme termo de referência, para a empresa **OPEN VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.675.147/0001-32, sendo o valor da contratação de **R$ 1.307.17 (um mil trezentos e sete reais e dezessete centavos)** conforme prevê o **artigo 75, inc. IV**,da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no no termo de referencia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, fica dispensado a elaboração do contrato, devendo este ser substituido por Nota de Empenho ou documento equivalente.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de Saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contrataçãodireta está amparada no **artigo 75, inc. IV**, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 31 de janeiro de 2025

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 21/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CIANORTE	03/02/2025 a 04/03/2025
2	ADILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UMUARAMA	01/02/2025 a 20/02/2025
3	ALEXEY ALEIXO	MEDICO REGULADOR	CENTRAL DE REGULACAO	02/02/2025 a 16/02/2025
4	ANDREIA APARECIDA DE SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CRUZEIRO DO SUL	03/02/2025 a 04/03/2025
5	ANTONIO CARLOS JOSE DOS SANTOS	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	ICARAIMA	02/02/2025 a 03/03/2025
6	CLAUDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	ALTONIA	11/02/2025 a 02/03/2025
7	CLAUDINEI PEREIRA VIEIRA	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CIANORTE	02/02/2025 a 21/02/2025
8	DENISE FRANQUI BELATO	MEDICO REGULADOR	CENTRAL DE REGULACAO	09/02/2025 a 28/02/2025
9	EDERVAL JOSE PACHECO	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	TERRA BOA	11/02/2025 a 02/03/2025
10	EVERSON CLODOALDO PACHECO	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CAMPO MOURAO	02/02/2025 a 03/03/2025
11	FERNANDA DA SILVA ANACLETO	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	IVAIPORA	18/02/2025 a 19/03/2025
12	FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	UMUARAMA	02/02/2025 a 03/03/2025
13	GEOVANI SELIS	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	RONDON	15/02/2025 a 06/03/2025
14	GRASIELLI PRADO BERALDI FELICIO	COORDENADOR REGIONAL DE BASES	UMUARAMA	11/02/2025 a 02/03/2025
15	HENRIQUE PRINCE GARCIA MARTINS	MEDICO INTERVENCIONISTA	PARANAVAI	05/02/2025 a 24/02/2025
16	JEFFERSON DA COSTA ASSUNCAO	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	IVAIPORA	02/02/2025 a 21/02/2025
17	JESSICA APARECIDA PEREZ BIAZON	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	ICARAIMA	10/02/2025 a 01/03/2025
18	JOSE ANTONIO ALVES RIBEIRO	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	NOVA LONDRINA	08/02/2025 a 27/02/2025
19	JOSE CARLOS COMIN	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	LOANDA	02/02/2025 a 21/02/2025
20	JULIANA SERTORIO BARTOLLI PINHEIRO	MEDICO REGULADOR	CENTRAL DE REGULACAO	02/02/2025 a 03/03/2025
21	JULIO CESAR MORAES DE OLIVEIRA	MEDICO INTERVENCIONISTA	LOANDA	07/02/2025 a 26/02/2025
22	LEANDRO FONSECA DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	GOIOERE	01/02/2025 a 02/03/2025
23	LETICIA RUMAO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO CIUENP	06/02/2025 a 20/02/2025
24	LUCIANA TRAVAIN PLACIDO	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CRUZEIRO DO OESTE	03/02/2025 a 22/02/2025
25	MARCELO CORDEIRO DA SILVA OLIVEIRA	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	BARBOSA FERRAZ	02/02/2025 a 21/02/2025
26	MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA	MEDICO INTERVENCIONISTA	CIANORTE	05/02/2025 a 19/02/2025
27	MARCIA SILVA GOMES SANTOS	AUXILIAR DE TARM	CENTRAL DE REGULACAO	09/02/2025 a 28/02/2025
28	MARCOS VIEIRA DE AMORIM	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	PARANAVAI	01/02/2025 a 20/02/2025
29	MARIA ANGELICA PAIVA DE OLIVEIRA	COORDENADOR REGIONAL DE BASES	IVAIPORA	05/02/2025 a 19/02/2025
30	MARIA LUCIA DA SILVA ZULIANI	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	PARANAVAI	03/02/2025 a 22/02/2025
31	MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	LOANDA	10/02/2025 a 01/03/2025
32	MARLUCI GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CRUZEIRO DO OESTE	01/02/2025 a 02/03/2025
33	POLINY ROMAN PIMENTEL DA SILVA	OPERADOR DE RÁDIO	CENTRAL DE REGULACAO	03/02/2025 a 22/02/2025
34	RAFAEL MOREIRA CABRAL	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	DOURADINA	02/02/2025 a 21/02/2025
35	ROSANGELA PIRES VIEIRA NOVAIS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	GOIOERE	01/02/2025 a 20/02/2025
36	SAMANTA HAERTEL	MEDICO INTERVENCIONISTA	CIANORTE	20/02/2025 a 06/03/2025
37	SONIA APARECIDA GARDIM	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	PARANAVAI	11/02/2025 a 02/03/2025
38	SUELI BARBOSA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CAMPO MOURAO	12/02/2025 a 03/03/2025
39	TATIANE MORAIS GODEIS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	DOURADINA	11/02/2025 a 02/03/2025
41	VERA RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO CIUENP	03/02/2025 a 08/02/2025
42	VLADIMIR DE ANDRADE LACERDA	MEDICO INTERVENCIONISTA	CAMPO MOURAO	05/02/2025 a 06/03/2025

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 31 de janeiro de 2025

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	59.085.530,65

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.112.607,68	1,88
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.545.131,84	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.367.875,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.190.618,66	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	72.290.935,98	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.253.338,26	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.638.791,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.216.971,27	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 31/jan/2025 as 09h e 13m.

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 07/2025
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de cabos teste e sensores para o cardioversor/desfibrilador lifeshock, da marca Lifemed a ser utilizado nas bases do SAMU 192 Noroeste Paraná, fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços..
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 28 de Janeiro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.112.607,68	0,00
Pessoal Ativo	1.112.607,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	979.054,10	0,00
Obrigações Patronais	133.553,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.112.607,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.042.446,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	856.916,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	59.085.530,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.112.607,68**	**1,88**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.545.131,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.367.875,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.190.618,66	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/jan/2025 as 09h e 10m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 003/2025
Regulamenta Cobrança de Preço Público
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 113 § único da Lei Orgânica Municipal e artigo 189 § 5º da Lei Municipal nº 61/2012.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidos como serviços prestados diretamente aos interessados as atividades constantes do presente decreto sujeito ao pagamento de preço público conforme estabelece o artigo 113 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Perobal e artigo 189 § 5º da Lei Municipal nº 061/2012 (Código Tributário Municipal)..
Art. 2º. Os interessados deverão requerer os serviços junto à Secretaria competente para a prestação dos serviços solicitados.
Art. 3º. A programação e a prestação dos serviços solicitados serão efetuadas pela secretaria competente de acordo com a disponibilidade de equipamentos e calendário de atendimento ao público.
Art.4º. Após efetuar o requerimento do serviço, o interessado deverá retirar junto ao Departamento de Tributação e Cadastro o boleto bancário destinado ao pagamento da prestação de serviço.
Art. 5º. A solicitação do interessado somente será atendida após o pagamento do boleto bancário diretamente nos estabelecimentos autorizados.
Art. 6º. Ficam estabelecidas as atividades e os valores dos serviços prestados a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE	VALOR
01	Serviço de roçagem	M²	R$ 2,20
02	Serviço de Capina	M²	R$ 3,40
03	Transporte de terra/perímetro urbano	Viagem	R$ 100,00
04	Motoniveladora ou Patrola	Hora	R$ 250,00
05	Pá Carregadeira	Hora	R$ 200,00
06	Retroescavadeira	Hora	R$ 200,00
07	Escavadeira Hidráulica	Hora	R$ 300,00
08	Trator 4x4	Hora	R$ 140,00
09	Trator 4x2	Hora	R$ 130,00
10	Transporte Rodoviário em geral	Por km	R$ 3,50
11	Emissão de Habite-se	Unidade	R$ 107,00
12	Emissão certidão construção	Unidade	R$ 85,00
13	Guia de sepultamento	Unidade	R$ 89,00
14	Exumação de restos mortais	Unidade	R$ 366,00
15	Aquisição de terreno à titulo perpétuo (cemitério)	Unidade	R$ 1.200,00
16	Locação Salão Comunitário - Conj. habitacional 29 de Dezembro, não está inclusa a taxa de limpeza.	Diária	R$ 160,00
17	Locação - Salão Comunitário - Distrito do Cedro - Cobrança, não está inclusa a taxa de limpeza.	Diária	R$ 105,00
18	Manutenção de animais apreendidos em vias públicas	Diária Por Animal	R $ 10,50

Parágrafo único. O item 15 do presente artigo, aquisição de terreno à Título Perpétuo em Cemitérios Municipais, poderá ser parcelado em até 06 (seis) vezes.
Art. 7º. Os valores constantes do artigo anterior serão atualizados sempre que ocorrer elevação dos custos para a prestação dos serviços.
Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 021/2024, de 05 de Março de 2024.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, em 31 de Janeiro de 2025.
Cristiano Cesar Merline de Albuqueruque
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS
A Prefeitura Municipal de Perobal, por meio do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso de suas atribuições legais conferidas de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº. 116/2018, CONVOCA, os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis localizados dentro perímetro urbano do Município de Perobal, para efetuar a limpeza dos imóveis até o dia 15/02/2025, com roçada, capina e retirada de entulho dos terrenos.
O não cumprimento do prazo estabelecido no presente edital acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título, penalidades previstas no artigo 104 da lei acima referida, e Decreto nº. 003/2025, com a cobrança de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por metro quadrado no caso de roçada, se capina R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) o metro quadrado.
Perobal, 31 de Janeiro de 2025.
Sidiney Rafael Alves
Fiscal de Obras e Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique lote 443-444,Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.607.262/0001-21, com sede à RUA MARIA JOSÉ NOGUEIRA, 658, bairro JARDIM COOPAGRO – CEP: 85903-430, Município de TOLEDO, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JEAN CARLOS PETRY, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG. nº 8.651.599-7 SESP/PR, e do CPF/MF Nº. 063.086.819-03, residente e domiciliado à cidade de Toledo – Estado do Paraná, na Rua Eduardo Romero, n.º 263 – Jardim Gisela – CEP 85.905-182., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 40/2023, Processo n° 151/2023, data da homologação da licitação 19/01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO SALDO REMANESCENTE DA ATA 008/2024.
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São J

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRICULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA: 09:00 H 30/01/2025
RETORNO:14:50H 30/01/2025
MEIO DE TRANSPORTE GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

P/ Maria Aparecida da Silva
ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

CORIPA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

EDITAL Nº. 01/2025 - CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA,

CONSIDERANDO o Ato Público nº. 006/2024 e o Edital nº. 001/2024 que instituiu e normatizou o Processo Seletivo Simplificado - PSS, que destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas temporárias que vierem a surgir neste consórcio público, mediante Contrato em Regime Especial – CRES.

CONSIDERANDO a vacância do cargo, pelo interesse público, motivado pelo convênio da Itaipu Binacional, pelo ingresso de novos municípios ao consórcio e pela continuidade dos serviços prestados.

RESOLVE,

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA, a 1ª convocação de candidato abaixo arrolado, para no prazo de 5 dias úteis contados da publicação deste edital apresentar manifesto sobre aceitação da presente convocação, e posteriormente se submeter a realização do exame médico admissional e consequente emissão de atestado médico de saúde física e mental, expedido por médico do trabalho. Seguem dados da 2ª convocação:

Ordem de Classificação:	Nome:	Cargo:	Inscrição:	Período de Contrato
2	Simone Faiola de Mendonça	Analista Ambiental	002	01 ano após Portaria de nomeação.

Art. 2º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os prazos estabelecidos pelo afastamento de servidores efetivos deste consórcio, podendo ser prorrogado caso o servidor apresente novo atestado dentro do período da contratação.

Art. 3º. Além do atestado de saúde, o candidato deverá apresentar Rol de Documentos constantes do Anexo I deste Edital para assumir a vaga temporária.

Art. 4º. O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, reserva-se o direito de chamar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade temporária de expecional interesse público.

Art. 5º. Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.

Art. 6º. O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, que não comparecer nos prazos estipulados por este Edital, após 1 (uma) convocação, implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas mais 1 (uma) chamada, totalizando 2 chamadas.

§1º. Em qualquer das chamadas via Edital, devidamente publicado em diário oficial do consórcio, este DEVERÁ, antes de aplicar a penalidade de perda do direito a vaga ou encaminhar o nome ao final de lista automaticamente, providenciar a intimação pessoal do candidato, no endereço declinado pelo mesmo no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, devendo manter atualizado este endereço até o prazo final de validade deste PSS, podendo a intimação ocorrer na forma administrativa, via epistolar ou por Cartório.

§2º. Caso seja frustrada a intimação do candidato nos endereços constantes do cadastro do Departamento de Recursos Humanos, o qual cabe ao candidato mantê-lo atualizado, poderá ser o candidato remetido ao final de fila (caso seja possível) ou aplicado à perda do direito a vaga no Processo Seletivo Simplificado - PSS.

§3º. Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, **perderá** o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da classificação original.

Art. 7º. A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por nomeação mediante portaria expedida pelo consórcio público.

Art. 8º. Os candidatos deverão apresentar os documentos em cópias autenticadas, ou acompanhadas das originais para serem autenticadas pelo servidor autorizado.

Art. 9º. O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não estará apto à contratação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Jorge do Patrocínio – PR, 31 de janeiro de 2025.

Everton Barbieri
PRESIDENTE

CORIPA
ANEXO I
ROL DE DOCUMENTOS

O CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, DEVERÁ APRESENTAR PARA SUA NOMEAÇÃO AO CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL, OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO, DEVENDO SER CÓPIAS AUTENTICADAS, OU ACOMPANHADAS DAS ORIGINAIS PARA SEREM AUTENTICADAS PELO SERVIDOR DO DEPARTAMENTO AUTORIZADO CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

[ ] Termo de Aceite ou Desistência de Vaga (documento fornecido pelo consórcio)
[ ] Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargos, Empregos ou funções públicas, ou ainda de aposentadoria (documento Fornecido pelo consórcio)
[ ] CPF - Cadastro de Pessoa Física
[ ] CTPS - Cópia Carteira de Trabalho, E Do Cartão Do PIS/PASEP
[ ] RG -Registro Geral (Identidade)
[ ] Título de Eleitor
[ ] Carteira de Reservista (MASCULINO)
[ ] CNH - Carteira Nacional de Habilitação (OBRIGATÓRIO)
[ ] Diploma de Conclusão Curso na Área Específica
[ ] Diploma ou Certidão de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado (SE POSSUIR)
[ ] Carteira Registro Classe (OBRIGATÓRIO)
[ ] Certidão de Casamento (SE CASADO E DEMAIS DOCUMENTOS COMPATÍVEIS COM NOME DE CASADO)
[ ] Certidão de Nascimento (SE SOLTEIRO)
[ ] Certidão de Nascimento Filhos (SE HOUVER)
[ ] Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (FÓRUM)
[ ] Comprovante de Quitação Eleitoral (PODE SER RETIRADO NO SITE DO TRE)
[ ] Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal
[ ] Comprovante de Residência Atualizado
[ ] Conta Salário Ou Conta Corrente (Banco do Brasil)
[ ] Avaliação Médica
[ ] Cópia da carteira de vacina atualizada
[ ] Tipo sanguíneo: cópia de exame laboratorial ou carteirinha
[ ] Foto 3x4 (recente)
[ ] E-mail pessoal .....
[ ] Telefone residencial/telefone celular.....

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 89/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025
AUTORIZA o pagamento de diária e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 3 (três) diárias correspondentes aos dias 3,4 e 5 e fevereiro de 2025 (segunda, terça e quarta-feira), período em que o Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio – PR, Sr. RONALDI TINTI, estará em viagem a Curitiba/PR, visitando órgão governamentais do Estado do Paraná, tais como: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, SESA-Secretaria de Estado da Saúde, SEAB – Secretaria Estadual de Agricultura e do Abastecimento e SECID – Secretaria das Cidades do Estado do Paraná, devendo retornar ao município de origem na data de 6 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.003/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2025 visando à AQUISIÇÃO, TONERS E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. (EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, ADIMINISTRAÇÃO, ,OBRA, AGRICULTURA, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL)., conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 11 de fevereiro de 2025, às 09h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, o Decreto Municipal nº. 104/2020, , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 24 de janeiro de 2025. Pregoeiro Oficial

---

CORIPA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2025

Extinguir o Contrato de Trabalho e Exonerar a pedido próprio a servidora temporária, da Sra. Aline Cristina de Souza Reis, ao cargo de Analista Ambiental e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto e Protocolo de Intenções:

RESOLVE:

EXTINGUIR, a pedido próprio o Contrato de Trabalho Temporário e **EXONERAR** da Sra. **Aline Cristina de Souza Reis**, brasileira, casada, engenheira agronômica, portadora da cédula de identidade com Rg sob nº 9.783.641-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.xxx.xxx-17, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, nº. 80, centro, na cidade de Esperança Nova/PR, CEP: 87.545-000, nomeada pela Portaria 031/2024, publicada em 05/12/2024 e Termos de Posse datado de 05/12/2024, tendo seu último dia efetivamente trabalhado em 31/01/2025. Saliento que os documentos para formalizar a rescisão e as verbas rescisórias serão pagas dentro do limite legal previsto no art. 477 da CLT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 31 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do CORIPA

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2/2025
Divulga as datas de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de São Jorge do Patrocínio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "a" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO a ocorrência de feriados nacionais e municipais durante o ano de 2025 e a necessidade de regulamentar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de São Jorge do Patrocínio nas referidas datas;
CONSIDERANDO o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional da Educação de Umuarama, que divulga as datas de feriados e estabelece as datas referentes ao recesso escolar;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam divulgadas as datas de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de São Jorge do Patrocínio, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I – 1º de janeiro (quarta-feira), Confraternização Universal – FERIADO NACIONAL;
II – 02 de janeiro (quinta-feira), Confraternização Universal – PONTO FACULTATIVO;
III – 03 de janeiro (sexta-feira), Confraternização Universal – PONTO FACULTATIVO;
IV – 03 de março (segunda-feira), Carnaval – PONTO FACULTATIVO;
V – 04 de março (terça-feira), Carnaval – PONTO FACULTATIVO;
VI – 17 de abril (quinta-feira), Quinta-feira Santa – PONTO FACULTATIVO;
VII – 18 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – FERIADO NACIONAL;
VIII – 21 de abril (segunda-feira), Tiradentes – FERIADO NACIONAL;
IX – 1º de maio (quinta-feira), Dia Mundial do Trabalho – FERIADO NACIONAL;
X – 2 de maio (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho – PONTO FACULTATIVO;
XI – 19 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – FERIADO MUNICIPAL;
XII – 20 de junho (sexta-feira), Corpus Christi – PONTO FACULTATIVO;
XIII – 22 de junho (domingo), Emancipação Política do Município de São Jorge do Patrocínio – FERIADO MUNICIPAL;
XIV – 23 de junho (segunda-feira), Emancipação Política do Município de São Jorge do Patrocínio – PONTO FACULTATIVO;
XV – 7 de setembro (domingo), Independência do Brasil – FERIADO NACIONAL;
XVI – 12 de outubro (domingo), Nossa Senhora Aparecida – FERIADO NACIONAL;
XVII – 27 de outubro (segunda-feira), 28 de outubro - Dia do Servidor Público, a ser comemorado no dia 27/10 – PONTO FACULTATIVO;
XVIII – 2 de novembro (domingo), Finados – FERIADO NACIONAL;
XIX – 15 de novembro (sábado), Proclamação da República – FERIADO NACIONAL;
XX – 20 de novembro (quinta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – FERIADO NACIONAL;
XXI – 21 de novembro (sexta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – PONTO FACULTATIVO;
XXII – 8 de dezembro (segunda-feira), Imaculada Conceição – FERIADO MUNICIPAL;
XXIII – 25 de dezembro (quinta-feira), Natal – FERIADO NACIONAL;
XXIV – 26 de dezembro (sexta-feira), Natal – PONTO FACULTATIVO;
XXV – 31 de dezembro (quarta-feira), Véspera do Ano Novo – PONTO FACULTATIVO (após às 13 horas).
§ 1º Nas datas constantes neste artigo não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
§ 2º As instituições de ensino seguirão o calendário escolar previamente aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Umuarama da Secretaria de Estado da Educação – SEED.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 004/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique lote 443-444,Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede à Rua Pica Pau, nº 1211, bairro centro, CEP - 86.701-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, portadora do RG. Nº 7.857.674-0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 878.622.989-34, residente e domiciliada à rua Azulinho, Nº 182 Jardim Aymore, CEP 86.708-400, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 40/2023, Processo n° 151/2023, data da homologação da licitação 19/01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO SALDO REMANESCENTE DA ATA 004/2024.
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-40.112,53- (quarenta mil cento e doze reais e cinquenta e três centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, tendo início em 28/11/2024 e término previsto para 28/05/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de janeiro de 2025.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 88/2025 de 31 de janeiro de 2025
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REENQUADRAR a Servidora Pública Sra. PAULA MARTINS VETORATO REBECHI, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade nº. 12.855.501-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Recursos Humanos; Atividade: 2.020 - Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos (Prédio do Paço Municipal); que por meio do presente ato, passa a lotar na seguinte funcional programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 - Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola (Cemei Padre Ernesto Pereira), para vigorar a partir de 06 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	56.839,13	0,00	0,00	0,00	0,00	56.839,13	0,00	0,00	56.839,13
Recursos Ordinários	56.839,13	0,00	0,00	0,00	0,00	56.839,13	0,00	0,00	56.839,13
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.839,13	0,00	0,00	0,00	0,00	56.839,13	0,00	0,00	56.839,13

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 31/jan/2025 as 09h e 12m.

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS: 1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	96.241,55	86.359,12	84.677,13	103.794,26	84.877,26	85.033,14	85.033,14	85.282,10	85.033,14	85.033,14	85.033,14	146.210,56	1.112.607,68	0,00
Pessoal Ativo	96.241,55	86.359,12	84.677,13	103.794,26	84.877,26	85.033,14	85.033,14	85.282,10	85.033,14	85.033,14	85.033,14	146.210,56	1.112.607,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	86.506,96	76.226,49	74.544,50	88.417,80	74.711,28	74.841,18	74.841,18	75.090,14	74.841,18	74.841,18	74.841,18	129.351,03	979.054,10	0,00
Obrigações Patronais	9.734,59	10.132,63	10.132,63	15.376,46	10.165,98	10.191,96	10.191,96	10.191,96	10.191,96	10.191,96	10.191,96	16.859,53	133.553,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.241,55	86.359,12	84.677,13	103.794,26	84.877,26	85.033,14	85.033,14	85.282,10	85.033,14	85.033,14	85.033,14	146.210,56	1.112.607,68	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.042.446,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	856.916,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	59.085.530,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.112.607,68**	**1,88**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.545.131,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.367.875,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.190.618,66	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/jan/2025 as 09h e 11m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2/2025
DISPENSA POR LIMITE N.º 2/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR Ronaldo Tinti, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique lote 443 - 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: MAYCON DA ROCHA FERREIRA 07274226932, inscrita no CNPJ nº 38.116.688/0001-42, com sede à JOSE H VISCONCINI, nº 389, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. MAYCON DA ROCHA FERREIRA, portador(a) do RG. nº 16561408 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 072.742.269-32, residente e domiciliado à Rua José Herminio Visconcini, 389, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 6/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 2/2025, homologado dia 30/01/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 02 meses, tendo inicio em 30/01/25 e termino em 29/03/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 036/2025
Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de JANEIRO de 2025, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/01/2025 a 31/01/2025, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram os seguintes:

Nº	NOME	DIÁRIAS
001	WILSON JOSE FRANCISCO	03
002	DOUGLAS GAZONI	03
003	GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS	06
004	NIVALDO DA SILVA	06
005	EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	06
006	GILBERTO RODRIGUES SOBRINHO	03
007	CLAUDINEY BATISTA	03

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto à Divisão de Tesouraria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, PR, 31 de janeiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

Objeto	Quantidade estimada	Expectativa de Licitação (data)	Expectativa de CONTRATAÇÃO (data)	Valor estimado	Modalidade	Origem do recurso	Renovação	Secretaria
JANEIRO								
aquisição de material de expediente para todas as secretarias	mesma de 2023	jan/25	mar/25	R$ 440.448,75	à verificar	vinculado/livre	sim	adm
aquisição de material de limpeza para todas as secretarias	mesma de 2023	jan/25	mar/25	R$ 248.953,95	à verificar	vinculado/livre	sim	adm
Aquisição de material de construção Próprios	12 meses	jan/25	mar/25	R$ 505.774,50	à verificar	LIVRE	SIM	Adm.
Auxiliares de Consultório Dentário	12 meses	jan/25	dez/25	conforme demanda da secretaria solicitante	à verificar	LIVRE	NÃO	Saúde
Técnicos de Enfermagem	12 meses	jan/25	dez/25	conforme demanda da secretaria solicitante	à verificar	LIVRE	NÃO	Saúde
Médicos	12 meses	jan/25	dez/25	conforme demanda da secretaria solicitante	à verificar	LIVRE	NÃO	Saúde
Enfermeiros	12 meses	jan/25	dez/25	conforme demanda da secretaria solicitante	à verificar	LIVRE	NÃO	Saúde
Dentistas	12 meses	jan/25	dez/25	conforme demanda da secretaria solicitante	à verificar	LIVRE	NÃO	Saúde
Pavimentação Estrada Itu	conforme cronograma	jan/25	dez/25	definir após assinatura convenio	à verificar	vinculado/livre		Adm.
Pavimentação Estrada Vermelha	conforme cronograma	jan/25	dez/25	definir após assinatura convenio	à verificar	vinculado/livre		Adm.
FEVEREIRO								
Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (MERENDA)	mesma de 2024	fev/25	abr/25	R$ 122.350,00	à verificar	vinculado	não	**Educação**
contratação instrutor de karate	12 meses	fev/25	abr/25	R$ 23.310,00	à verificar	LIVRE	**sim**	**Esportes**
Elaboração laudos PPRA; LTIP; PCMSO; LTCAT; PGR.	mesma de 2023	fev/25	abr/25	R$ 14.490,00	à verificar	LIVRE	sim	Adm.
Locação Imóvel - EMATER/JUNTA/AGENCIA	12 meses	fev/25	abr/25	R$ 31.489,00	à verificar	LIVRE	sim	Adm.
Contratação instrutor de violão	12 meses	fev/25	abr/25	R$ 18.900,00	à verificar	LIVRE	sim	Ação Social
Constratação de instrutor para artesanato	12 meses	fev/25	abr/25	R$ 24.000,00	à verificar	LIVRE	sim	Ação Social
Contratação de assistente social	12 meses	fev/25	abr/25	R$ 18.900,00	à verificar	LIVRE	sim	Ação Social
Constratação de instrutor de ginastica	12 meses	fev/25	abr/25	R$ 18.900,00	à verificar	LIVRE	sim	Ação Social
contratação de show artistico para aniversario da cidade	1	fev/25	abr/25	R$ 130.000,00	à verificar	livre	não	Adm.
Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas	12 meses	fev/25	abr/25		à verificar	livre	sim	Ação Social
locação de imovel para incentivo a industrialização	12 meses	fev/25	mar/25	R$ 18.000,00	à verificar	livre	sim	adm.
contratação de instrutor de esportivo	12 meses	fev/25	abr/25	R$ 50.000,00	à verificar	livre	sim	Esportes
contratação da entidade APAE	15 alunos	fev/25	mar/25	R$ 72.000,00	à verificar	livre	sim	Educação
MARÇO								
Fornecimento de marmita para servidores dentro do municipio de Perobal	mesma de 2023	mar/25	mai/25	R$ 65.547,00	à verificar	livre	sim	Adm.
locação de 03 imóveis para incentivo a industrialição	12 meses	mar/25	mai/25	R$ 71.534,40	à verificar	livre	sim	adm.
locação de imóvel para Farmácia Básica Municipal	12 meses	mar/25	mai/25	R$ 8.578,50	à verificar	livre	sim	Saúde
locação de imóvel para Conselho Tutelar	12 meses	mar/25	mai/25	R$ 14.349,00	à verificar	livre	sim	Ação Social
contratação de instrutor de fanfarra	12 meses	mar/25	mai/25	R$ 17.850,00	à verificar	livre	sim	esportes
serviços de borracharia	12 meses	mar/25	mai/25	R$ 84.000,00	à verificar	livre	sim	adm
aquisição de generos alimenticios para merenda escolar	mesmo de 2024	mar/25	mai/25	R$ 450.450,00	à verificar	Vinculado/livre	sim	Educação
serviços de lavagem de veiculos	mesma de 2023	mar/25	mai/25	85.050,00	à verificar	livre	sim	Adm.
ABRIL								
Coleta e tratamento de residuos hospitalar	mesma de 2023	abr/25	mai/25	R$ 43.958,25	à verificar	livre	sim	Saúde
Contratação de serviços agronomos	12 meses	abr/25	mai/25	R$ 22.746,00	à verificar	livre	sim	Meio Ambiente
contratação de publicações legais - jornal	mesma de 2023	abr/25	mai/25	R$ 49.140,00	à verificar	livre	sim	adm
contratação de sistemas PHP	12 meses	abr/25	mai/25	R$ 57.600,00	à verificar	livre	sim	adm
aquisição de baterias automotivas	12 meses	abr/25	mai/25	R$ 61.971,00	à verificar	vinculado/livre	sim	adm
sistema de orçamentação	8	abr/25	mai/25	R$ 20.000,00	à verificar	livre	sim	adm
locação de 01 imóvel para incentivo a industrialição	12 meses	abr/25	mai/25	R$ 33.216,75	à verificar	livre	sim	adm
MAIO								
Fornecimento de refeições para servidores a serviço na cidade de Umuarama - Pr.	mesma de 2023	mai/25	jul/25	R$ 120.443,00	à verificar	livre	sim	adm
Locação de Software DBF	12 meses	mai/25	jul/25	R$ 28.598,00	à verificar	livre	sim	adm
contratação de consultória tributaria	12 meses	mai/25	jul/25	R$ 52.500,00	à verificar	livre	sim	adm
contratação show artistico para ano novo	1	mai/25	jul/25	R$ 50.000,00	à verificar	livre	sim	adm
JUNHO								
Contratação de serviços de engenharia complementar	12 meses	jun/25	ago/25	R$ 155.232,00	à verificar	livre	sim	adm
aquisição de peças para maquinas pesadas	mesma de 2023	jun/25	ago/25	R$ 640.732,05	à verificar	vinculado/livre	sim	Sec. Obras
aquisição de peças para veiculos leves	mesma de 2023	jun/25	ago/25	R$ 102.670,00	à verificar	vinculado/livre	sim	adm
contratação de serviços manutenção informatica	12 meses	jun/25	ago/25	R$ 82.250,00	à verificar	livre	sim	adm
Construção Creche - Programa Infância Feliz Paraná	24 meses	jun/25	ago/25	1.304.392,16	à verificar	vinculado/livre	sim	adm
Fornecimento de boletim diario de publicações que envolvam o municipio de Perobal	12 meses	jun/25	ago/25	R$ 7.350,00	à verificar	livre	sim	adm
JULHO								
serviços de manutenção mecanica maquinas pesadas e tratores	mesma de 2023	jul/25	out/25	R$ 511.337,40	à verificar	vinculado/livre	sim	Sec. Obras
serviços de retifica de bombas injetoras	mesma de 2023	jul/25	out/25	R$ 535.096,00	à verificar	vinculado/livre	sim	Sec. Obras
aquisição de peças e serviço de alinhamento dos ônibus e caminhões	mesma de 2023	jul/25	out/25	R$ 290.167,50	à verificar	vinculado/livre	sim	Sec. Obras
AGOSTO								
aquisição de pneus e camaras de ar para frota municipal	mesma de 2023	ago/25	set/25	R$ 513.077,25	à verificar	vinculado/livre	sim	adm
serviços de recapagem de pneus	mesma de 2023	ago/25	set/25	R$ 139.669,95	à verificar	vinculado/livre	sim	adm
aquisição de tonner	mesma de 2023	ago/25	set/25	R$ 289.737,00	à verificar	livre	sim	adm
SETEMBRO								
aquisição de combustivel	mesma de 2023	set/25	nov/25	R$ 2.000.000,00	à verificar	vinculado/livre	sim	adm
OUTUBRO								
serviços mecanicos em onibus e caminhão	12 meses	out/25	dez/25	R$ 402.291,00	à verificar	vinculado/livre	sim	Sec. Obras
aquisição de peças e serviços mecanicos VANS	12 meses	out/25	dez/25	R$ 485.149,00	à verificar	vinculado/livre	sim	adm
Locação imóvel para vigilancia Sanitária	12 meses	out/25	dez/25	R$ 10.200,00	à verificar	livre	sim	Vigilância Sanitária
aquisição de material elétrico	mesma de 2024	out/25	dez/25	R$ 451.179,00	à verificar	vinculado/livre	sim	adm
NOVEMBRO								
locação de software para administração pública	12 meses	nov/25	jan/26	R$ 133.800,00	à verificar	livre	sim	adm
DEZEMBRO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N°. 01/2024 FIRMADO EM 22/01/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO AZ LIFE CLINICA MÉDICA LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e AZ LIFE CLINICA MÉDICA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob n.º 41.125.093/0001-68, localizada a Rua Bartira, Nº 2962, Jardim Tangará, CEP. 87.501-440, UMUARAMA-PR, neste ato representada pela SRª. RAFAELA DE AZEVEDO SILVA PEDROTTI, RG nº 7.801.190-4SESP/PR e CPF/MF nº 043.454.899-54, aditar o contrato nº.01, firmado em 22 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado na Sétima clausula, prorrogando o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses sendo de 22/01/2025 até 22/07/2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 07 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
AZ LIFE CLINICA MÉDICA LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO — CPF: 382.670.838-55
DORIVAL PEREIRA DA SILVA — CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 037/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
CONCEDER em conformidade com o Artigo 076 § 2º da Lei nº 006/2018, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos temporários PSS/2024 deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	ALAIDIS CHALEGRA RIBEIRO BRANCO	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
002	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
003	ANDREA FERNANDA MONTEIRO RAFAEL SANTOS	PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
004	ANDREIA ANTONIA DIAS NAPOLEÃO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
005	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
006	APARECIDA DE SOUZA FARIAS	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
007	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
008	DANIELA CARDOSO	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
009	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
010	GIANE FIORI DE LIMA	PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
011	GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
012	LAIS MESSIAS DA SILVA	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
013	LARISSA FERNANDA PASSOS RIBEIRO DEMAY MULLER	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
014	LEIDINALVA LOIOLA	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
015	LUCINEIA DA SILVA	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
016	MARIA APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
017	MARINETE BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
018	MARLENE SANTANA LARA	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
019	MONICA ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
020	MONICA LUIZ	PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
021	ROSELAINE LEMES DA SILVA	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
022	SILVIA CAMPOI DOS SANTOS	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
023	SONIA MARIA DE BRITO	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
024	SONIA MARIA UMBILINO DOS SANTOS	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
025	VANIA FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
026	VERA FATIMA DE PADUA DANGUI	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
027	ZILDA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 31 de janeiro de 2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
CONCEDER em conformidade com o Artigo 076§ 2º da Lei nº 006/2018, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	ADRIANA FIORI SOUZA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
002	ALAIDIS CHALEGRE RIBEIRO BRANCO	PROFESSOR	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
003	ALICE MARCELA CHAVES AMARO	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
004	AMELIA GABARON BATISTA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
005	ANA CLARA FARIAS SILVA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
006	ANA PAULA APARECIDA BAXUK DOS SANTOS	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
007	ANA PAULA MARSOLA AUGUSTO	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
008	ANDREIA ANTONIA DIAS NAPOLEAO	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
009	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
010	ANDRIELY LIMA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
011	ANGELA MARIA BALTAZAR	EDUCADOR INFANTIL	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
012	ANGELA RAIMUNDO BRIZOLLA FAXINA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
013	ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
014	BARBARA D' PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
015	BRUNA EDUARDA MAXIMIANO TONETE	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
016	CARINA TORQUATO CANDIDO SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
017	CARMEM ALANA TORRES BEZERRA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
018	CLEIDE ALVES MOREIRA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
019	DANIELI DA SILVA MAGIERSKI SPRICIGO	PROFESSOR		
020	DENISE CRISTINA HENRIQUE	PROFESSOR	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
021	EDNA BARBOSA TORRES	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
022	EDUARDA STEFANY ALVES DA CRUZ	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
023	ELAINE KATIANI SILVA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
024	ELIANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
025	ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO FELICIO	EDUCADOR INFANTIL	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
026	ELIANE SENTEIO FARIAS	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
027	ELMIRA BARBOSA TORRES	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
028	ELOISA APARECIDA DE DEUS AMARO DA SILVA	PROFESSOR	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
029	ERIDA BEZERRA SABINO	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	
030	EUNICE DOS SANTOS MOTA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
031	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
032	FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
033	FLAVIA DE AZEVEDO SILVA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
034	FLAVIA TAILANA BUENO FULGENCIO	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
035	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
036	GLAZIELI ALVES DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
037	IZABEL RODRIGUES BONETE	EDUCADOR INFANTIL	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
038	JAQUELINE RODRIGUES MOREIRA CARVALHO	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
039	JEAN CARLO NOGUEIRA NEVES	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
040	JULCILEIA ALVES MOREIRA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
041	JULIANA ALVES MOREIRA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
042	JULIANA ALVES MOREIRA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
043	KEMILYSESTAK GOES	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
044	LARISSA PEREIRA DA COSTA BOVI	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
045	LEIDINALVA LOIOLA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
046	LOURDES DO CARMO MATIAS	EDUCADOR INFANTIL	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
047	LOURDES NUNES FERNANDES	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
048	LUANA BATISTA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
049	LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA	PROFESSOR	2022/2023	02/01/2025 A 16/01/2025
050	LUIZA MARIA DE OLIVEIRA DANGUI	EDUCADOR INFANTIL	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
051	MARCELO CARVALHO DE JESUS	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
052	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
053	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
054	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAIÃO	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
055	MARIA DASDORES SILVA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
056	MARIA EUNICE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
057	MARIA LUCIA MORAIS DE FREITAS	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
058	MARIA SUELI BRUMATI MATOS	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
059	MARINALVA LOIOLA FIGUEIREDO	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
060	MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	2020/2021	02/01/2025 A 16/01/2025
061	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
062	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
063	PAULO VINICIUS TREVISAN	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
064	PRISCILA OLLMANN	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
065	REJANE FREITAS PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
066	RENATA BONDEZAN FERRARESI	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
067	ROSA MARIA SANTOS SILVA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
068	ROSIANE DE SOUZA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
069	SANDRA DOMINGUES PEREIRA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
070	SANDRA REGINA BUSCHINI DA SILVA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
071	SILMARA CRISTINA DE LIMA CILLO	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
072	SILVANA DOS SANTOS BRAZ LIFANTI	EDUCADOR INFANTIL	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
073	SILVIA PEREIRA RAMOS E SILVA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
074	SIMONE DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
075	SIMONE VITORINO DE SOUZA ROCHA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
076	SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
077	SOLANGE GOMES DA SILVA	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
078	SOLEMAR DE BRITO	PROFESSOR	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
079	TAISA DA SILVA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
080	TANIA MARA TIVIROLI BRITO	PROFESSOR	2020/2021	02/01/2025 A 31/01/2025
081	TATIANE DUARTE DE ANDRADE MARQUES	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
082	VALDINEIA PEREIRA MACHADO	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
083	VALERIA SIMONE DA CRUZ	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
084	VALERIA SIMONE DA CRUZ	PROFESSOR	2021/2022	02/01/2025 A 31/01/2025
085	WILSON DE LIMA FILHO	PROFESSOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 31 de Janeiro de 2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
CONCEDER em conformidade com o Art. nº 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	ADELSINO DE JESUS SUBTIL	CONDUTOR DE VEICULO AUTOM.	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
002	CICERO FRANCISCO DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
003	DEBORA CARVALHO SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
004	DIESICA FERNANDA DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
005	ELIELSON EVANGELISTA DA SILVA	ATEND. DE APOIO DA R. MUN. ENS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
006	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	CONDUTOR DE VEICULO AUTOM.	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
007	JOSE CARLOS DE BRITO	CONDUTOR DE VEICULO AUTOM.	2022/2023	02/01/2025 A 31/01/2025
008	MARIA ALMEIDA DA SILVA	CHEFE DA DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
009	NILSA CLAUDINA DE MELO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	2021/2022	02/01/2025 A 31/01/2025
010	PAULA RENATA DIAS	ATEND. DE APOIO DA R. MUN. ENS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
011	PEDRO CALEJAS FRANCISCO	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2021/2022	02/01/2025 A 31/01/2025
012	REGINALDO ALDEMIR DE SOUZA	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
013	SANDER MARCOS DA SILVA	AUXILIAR ADM DE EDUCAÇÃO	2022/2023	02/01/2025 A 16/01/2025
014	SERGIO DIAS FARIAS	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
015	SILVIA BATISTA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 041/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO	AUX. DE SERV. GERAIS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
002	ALCENIRA SILVA FREITAS	ZELADOR	2022/2023	02/01/2025 A 31/01/2025
003	ALESSANDRA ANDRADE	GARI	2022/2023	02/01/2025 A 31/01/2025
004	CAMILA NASCIMENTO DA HORA	COZINHEIRA	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
005	CIRLEI VASCONCELOS NICOLINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2021/2022	02/01/2025 A 31/01/2025
006	CLAUDETE A. DO CARMO SANTOS	ZELADOR	2022/2023	02/01/2025 A 31/01/2025
007	CLEIDE APARECIDA RIBEIRO DA SILA	SERVENTE ESCOLAR	2020/2021	02/01/2025 A 31/01/2025
008	CRISTIANE DA SILVA	ZELADOR	2021/2022	02/01/2025 A 31/01/2025
009	DANIELA MARIANO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
010	DIRCE ANTONIO DE O. DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	2022/2023	02/01/2025 A 31/01/2025
011	DORALICE DO ROCIL SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	2021/2022	02/01/2025 A 31/01/2025
012	ELAINE BUENO NETTO	AUX. DE SERV. GERAIS	2019/2020	02/01/2025 A 31/01/2025
013	FABIOLA SANCHES	ZELADOR	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
014	FERNANDA M. LE DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
015	GIULIA GABRIELLY MARTIN	AUX. DE SERV. GERAIS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
016	IVONE RAMOS DA SILVA CRUZ	AUX. DE SERV. GERAIS	2022/2023	02/01/2025 A 31/01/2025
017	JESSICA CRISTINA MANOEL DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
018	JOSE CARLOS PACHELI	ZELADOR	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
019	JOSIANE ILDA GOBI	AUX. DE SERV. GERAIS	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
020	JULIANA APARECIDA DA SILVA	COZINHEIRA	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
021	LILIAN CRISTINA SILVA ESTANCIA	AUX. DE SERV. GERAIS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
022	LUCIENI PEREIRA DE SANTANA	AUX. DE SERV. GERAIS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
023	MARIA DE LOURDES GOBETTI MADEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	2022/2023	02/01/2025 A 31/01/2025
024	MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021/2022	02/01/2025 A 31/01/2025
025	MARIA OZELIA VIANA BARROS	GARI	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
026	MARIA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	2022/2023	02/01/2025 A 31/01/2025
027	NAIARA MARTINS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
028	NATALYA VITORIA BATISTA	AUX. DE SERV. GERAIS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
029	NOELI CRISTINA RAMOS	COZINHEIRA	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
030	OSVALDO DE LIMA SOBRINHO	SERVENTE ESCOLAR	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
031	PATRICIA DA CONCEIÇÃO CONSTANTINO	AUX. DE SERV. GERAIS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
032	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	AUX. DE SERV. GERAIS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
033	RAPHAELA EDUARDA SANTANA	AUX. DE SERV. GERAIS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
034	RENATA BRITO CINESIO	SERVENTE ESCOLAR	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
035	ROSENEIDE ANTONIA DIAS	ZELADOR	2021/2022	02/01/2025 A 31/01/2025
036	ROSILDA PEREIRA DE LIMA	ZELADOR	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
037	ROSILENE DE SOUZA	GARI	2022/2023	02/01/2025 A 31/01/2025
038	ROSIMEIRE NERIS POLIDORO	ZELADORA	2020/2021	02/01/2025 A 31/01/2025
039	SANDI ROSANA DOS SANTOS SCHNEIDER	AUX. DE SERV. GERAIS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
040	SUELI ROSA SOARES	ZELADORA	2023/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
041	VANESSA NICOLAU DAROLT	AUX. DE SERV. GERAIS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
042	VERA LUCIA DE JESUS BARROZO	AUX. DE SERV. GERAIS	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025
043	VIVIANE ALVES MOREIRA	COZINHEIRA	2024/2025	02/01/2025 A 31/01/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 31 de Janeiro 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte — PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EDITAL Nº 02/2025 – SME

Torna público o Processo de Seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 2º, parágrafo I do Decreto nº 88/2022, de 14 de setembro de 2022, que regulamenta o processo de escolhas de diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio, e considerando o Edital nº 01/2025 - SME que estabelece o Processo de Seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado de classificação dos candidatos inscritos conforme segue:

- **CMEI Padre Ernesto Pereira:**

  Angélica Haber Alves Lopes - Total de pontos: 95 (noventa e cinco pontos);

  Andreia Pereira de Oliveira Costa - Total de pontos: 70 (setenta pontos);

- **CMEI Zaira Tiliacki Ornelas:**

  Celina da Silva Onofre - Total de pontos: 90 (noventa pontos);

- **Escola Municipal João Batista de Melo – EF:**

  Edleuza de Souza Silva Cichocki - Total de pontos: 90 (noventa pontos).

Art. 2º - Em caso de desistência ou vacância do cargo de diretores escolares, deverá ser realizado novo processo de seleção, observados os critérios do Decreto nº 88, de 14 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio. PR. 31 de janeiro de 2025

Rosângela Galiotti de Freitas
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rosângela Galiotti de Freitas
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria 75/2025

44 3634-8005
Av. Carlos Spanhol, 200
São Jorge do Patrocínio - Pr
E-mail: sme@sjpatrocinio.pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 2/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 31 de janeiro de 2025.

Fornecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM 40 HORAS	6	R$ 27.479,92	R$ 164.879,52

Valor Total Homologado - **R$ 164.879,52 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 31 de janeiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 2/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 31 de janeiro de 2025.

Fornecedor: HFCS MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 51.255.755/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO	6	R$ 21.609,11	R$ 129.654,66

Valor Total Homologado - **R$ 129.654,66 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 31 de janeiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 05 REF. AO CONTRATO N°. 08/2024 FIRMADO EM 22/01/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.899.048/0001-84, localizada a Rua Gumercenido Gonçalves da Silva, Nº 154, Centro, CEP. 87.555-000, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, neste ato representada pela SRª. ADRIELE RODRIGUES LAZARIN LAVERDE, RG nº 10.062.834-1SSP/PR e CPF/MF nº 066.156.219-08, aditar o contrato nº.08, firmado em 22 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado na Sétima clausula, prorrogando o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses sendo de 22/01/2025 até 22/07/2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 07 de janeiro de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO — DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 382.670.838-55 — CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 01/2025
Nomeia, em substituição, membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso X, da Lei Complementar nº 493/2022.
CONSIDERANDO o artigo 70 do Decreto Municipal nº 108, de 8 de junho de 2017;
CONSIDERANDO a Portaria nº 02, de 27 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO as parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade;
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, DEBORA MENDES BAGGIO e JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN em substituição a Adnetra Vieira dos Prazeres Santana e Daniele Ferreira Da Maia.
Art. 2º Fica desta forma constituída a Comissão:
I – DEBORA MENDES BAGGIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.502.016-0 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga da Secretaria de Assistência Social;
II - JORDINA DE GODOY AMATUZZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.022.726-5 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço na Secretaria de Assistência Social;
III - JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.453.973-2 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social da Secretaria de Assistência Social;
Art. 3°. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previsto em lei, exercer também as seguintes funções:
I — Monitorar e Avaliar a parcerias celebradas com a Secretaria de Assistência Social;
II — Realizar visitas in loco nas entidade para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco quando essencial para verificação do cumprimento do objeto das parcerias e do alcance das metas;
III — Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
IV — Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas da entidade;
VI — Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária especifica; análise e manifestação sobre denúncias;
VII — Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização e objetos, custos e indicadores.
Art. 4°. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 5°. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 6°. A comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 7°. Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar as parcerias.
Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 02/2024.
Umuarama, 31 de janeiro de 2025.
MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº. 001/2025 - ACESF
Contratante: ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Contratado: GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI GAS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vales para recarga de gás P13 e P45, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo as unidades educacionais, Fundo Municipal de Saúde, Fundação Cultural e ACESF.
Valor: R$ 1.302,60 (Mil trezentos e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: 27/01/2025 a 27/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/1429, no Processo de Licitatório - Pregão Eletrônico n° 143/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 241/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 31 de janeiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 001/2025 - PMU
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI GAS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vales para recarga de gás P13 e P45, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo as unidades educacionais, Fundo Municipal de Saúde, Fundação Cultural e ACESF.
Valor Total: R$ 1.302,60 (Mil trezentos e dois reais e sessenta centavos);
Vigência: 27/01/2025 a 27/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/1429, no Processo de Licitatório - Pregão Eletrônico n° 143/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 241/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 31 de janeiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N°. 12/2024 FIRMADO EM 01/02/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO BRUNA DE SOUZA COSTA - AMPED.
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e BRUNA DE SOUZA COSTA - AMPED inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.638.425/0001-30, localizada a Rua José Teixeira D'avila, Nº 3630, Zona I, CEP. 87.501-040, UMUARAMA-PR, neste ato representada pela SRª. BRUNA DE SOUZA COSTA, RG nº 9640816-1 SSP/PR e CPF/MF nº 075.717.669-07, firmado em 01 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado na Sétima clausula, prorrogando o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses sendo de 01/02/2025 até 01/08/2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 31 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
BRUNA DE SOUZA COSTA - AMPED
Contratado
TESTEMUNHAS
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO — DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 382.670.838-55 — CPF: 467.900.479-72

TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N°. 09/2024 FIRMADO EM 22/01/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.387.198/0001-10, localizada a Rua Guarapuava, Nº 192, Centro, CEP. 87.490-000, NOVA OLÍMPIA-PR, neste ato representada pela SRª. LUANA GOBO PESSANHA, RG nº 9261677-0 SSP/PR e CPF/MF nº 047.468.339-78, aditar o contrato nº.09, firmado em 22 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado na Sétima clausula, prorrogando o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses sendo de 22/01/2025 até 22/07/2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 07 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO — DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 382.670.838-55 — CPF: 467.900.479-72

TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N°. 03/2024 FIRMADO EM 22/01/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO L JIMENEZ PEREZ LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e L JIMENEZ PEREZ LTDA inscrito no CNPJ/MF sob n.º 47.481.246/0001-96, localizada a Rua Doutor Camargo, Nº 5360, apto. 103 Edf. Ipê, Zona III, CEP. 87.502-010, UMUARAMA-PR, neste ato representada pela SRª. LISANDRA JIMENEZ PEREZ, RG nº 6324919 L DPF/DF e CPF/MF nº 081.603.961-55, aditar o contrato nº.03, firmado em 22 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado na Sétima clausula, prorrogando o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses sendo de 22/01/2025 até 22/07/2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 07 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
L JIMENEZ PEREZ LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO — DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 382.670.838-55 — CPF: 467.900.479-72

TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N°. 11/2024 FIRMADO EM 01/02/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO LUCIANO DANIELS EIRELI - ME.
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e LUCIANO DANIELS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.404.967/0001-03, localizada a Rua José Honório Ramos, Nº 4121, Apto 301, Lote 3 e 4, Quadra 43, Zona II, CEP. 87.502-230, UMUARAMA-PR, neste ato representada pelo SRº. LUCIANO DANIELS, RG nº 2042744843 SSP/RS e CPF/MF nº 900.918.170-72, aditar o contrato nº.11, firmado em 01 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado na Sétima clausula, prorrogando o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses sendo de 01/02/2025 até 01/08/2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 31 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
LUCIANO DANIELS EIRELI - ME
Contratado
TESTEMUNHAS
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO — DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 382.670.838-55 — CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N°. 02/2024 FIRMADO EM 22/01/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob n.º 44.570.974/0001-86, localizada a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, Nº 5405, Zona Armazém, CEP. 87.504-050, UMUARAMA-PR, neste ato representada pelo SRº. RAFAEL DE ALMEIDA MORGADO, RG nº 98694528 SESP/PR e CPF/MF nº 063.670.199-954, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03714638714 DETRAN/PR, CPF nº 055.174.029-92, aditar o contrato nº.02, firmado em 22 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado na Sétima clausula, prorrogando o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses sendo de 22/01/2025 até 22/07/2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 07 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO — DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 382.670.838-55 — CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 04 REF. AO CONTRATO N°. 07/2024 FIRMADO EM 22/01/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.458.003/0001-22, localizada a Rua Dr. João Cândido, 266, sala 1, centro, CEP. 83.280-000, Guaratuba-PR, neste ato representada pelo SR.º THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, portador da RG nº 5.921.030-0, CPF nº 022.279.289-21, aditar o contrato nº.07, firmado em 22 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado na Sétima clausula, prorrogando o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses sendo de 22/01/2025 até 22/07/2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 07 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO — DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 382.670.838-55 — CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 05 REF. AO CONTRATO N°. 06/2024 FIRMADO EM 22/01/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.403.587/0001-92, localizada a Rua 21 de abril, nº 1082, centro, CEP. 85.950-000, Palotina-PR, neste ato representada pelo SRº. LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05606892982 DETRAN/MS, CPF nº 037.661.411-04, aditar o contrato nº.06, firmado em 22 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado na Sétima clausula, prorrogando o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses sendo de 22/01/2025 até 22/07/2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 07 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO — DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 382.670.838-55 — CPF: 467.900.479-72

Publicações legais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Centro – CEP 87.545-000
CNPJ 07.015.371/0001-96
ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Superintendente do IPEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA-PARANÁ, denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil e a Portaria nº 1.467/2022, resolve:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

2. DO OBJETO

2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

3.3. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

3.4.1.O credenciamento das instituições deverá estar relacionado à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico de experiencia de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade de indicadores de desempenho e a outros destinados a mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

3.4.2.Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos e/ou Conselho Deliberativo, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

3.4.3.As Instituições em processo de credenciamento são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Custodiantes, Agentes Autônomos de Investimentos, Corretoras e Distribuidores que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

3.6. O Credenciamento das Instituições junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

3.6.1.Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

3.7. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento e/ou Conselho Deliberativo, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central (Bacen), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

4.2.1.Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

4.2.2.Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.2.3.Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

4.2.4.Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Para Assets e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E "TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

5.1.1.Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.1.2.Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.1.3.Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

5.1.4.Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

5.1.5.Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

5.1.6.Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.7.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.1.8.Relatório de Due Diligence ANBIMA Seção da Instituição;

5.1.9.Relatório Due Diligence ANBIMA Seção dos Fundos;

5.1.10. Relatório Due Diligence Seção dos Resumos Profissionais

5.1.11. Relatório de Rating;

5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.2.2.Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.2.3.Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

5.2.4.Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

5.2.5.Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

5.2.6.Certificado de Regularidade do FGTS;

5.2.7.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.2.8.Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.

5.4. Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.

6.2. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.

6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.

6.8. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.

6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO

6.10. Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)

6.11. Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

ESPERANÇA NOVA, 29 DE JANEIRO DE 2025.

_____
EDSON JAQUES SANTOS
PRESIDENTE DO IPEN

ANEXO I
INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2. Os documentos Contrato Social, Due Diligence ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
5. O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço atendimento@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor/ Instituição Financeira	Distribuidor/Agente Autonomo de Investimentos/Corretoras
Atestado Fiscal Municipal	X	X
Atestado Fiscal Estadual	X	X
Atestado Fiscal Federal	X	X
Atestado Previdenciário	X	X
Atestado de FGTS	X	X
Atestado Trabalhista	X	X
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção da Instituição;		X
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Fundos;		X
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Resumos Profissionais;		X
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)		X
Contrato de Distribuição	X	
Termo de Credenciamento de Gestor ou Administrador de Fundos		X
Termo de Credenciamento de Agente Autônomo de Investimentos		X
Termo de Credenciamento de Distribuidor		X
Termo de Credenciamento de Instituição Financeira Bancária		x
Termo de Credenciamento de Custodiante	X	

8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:

a. Preenchimento das Informações Cadastrais
b. Upload dos documentos
c. Botão "Salvar"

Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: atendimento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.

De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:

1. Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
2. Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
3. Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
4. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scaneado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
5. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scaneado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
6. Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
7. Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 10/2025
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2024
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 094/2022
Objeto do Edital nº 05/2024 de 08 de janeiro de 2024 – 5ª Chamada
AGENTE FUNERÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
01	3º	THAINA APARECIDA PERIM	Administração de Cemitérios e Serviços Funerários	01/02/2024	02/02/2026	082.423.929-60	R$ 2.954,13

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 30 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 09/2025
TORNA SEM EFEITO OS ITENS 17 E 28 DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024
Objeto do Edital nº 208 de 30 de outubro de 2024
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
17	39º	NEUSA FERREIRA LIMA	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	4499771-1	R$ 1.598,63
28	56º	ARTHUR SOARES GARDIM	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	151064205	R$ 1.598,63

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 30 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 007/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para a implantação do CRAM, premiação do programa PETI e para atender o Conselho Municipal dos direitos da Mulher - CMDM, deste Município.
Valor: R$ 3.201,38 (três mil e duzentos e um reais e trinta e oito centavos).
Vigência: 16/01/2025 a 16/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/873, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n° 101/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.397/2024, em 07 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2024, edição nº. 13.166, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 31 de janeiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 267/2025
Concede promoção por conhecimento à servidora KAUANE EDUARDA HENRIQUE SANCHES DOS REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora KAUANE EDUARDA HENRIQUE SANCHES DOS REIS, matrícula 997991, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.926.348-0-SESP-PR, inscrita no CPF n° 109.664.319-79, nomeada em 01 de agosto de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 101/2025, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 268/2025
Concede promoção por conhecimento ao servidor KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA, matrícula 997859, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 50.586.764-3-SESP-SP, inscrito no CPF n° 064.468.529-83, nomeado em 16 de novembro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 703/2025, a partir de 15 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 269/2025
Concede promoção por conhecimento à servidora RAFAELLA GUEDES DE LIVIO NAVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora RAFAELLA GUEDES DE LIVIO NAVES, matrícula 1081594, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.720.654-6-SESP-PR, inscrita no CPF n° 076.105.159-73, nomeada em 19 de março de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira-Plantonista, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 247/2025, a partir de 08 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2709/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 829/2018, de 26 de junho de 2018, a Senhora FRANCISCA APARECIDA CORREIA, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 5.415.903-0 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 911.096.479-72, para exercer o Cargo em Comissão da Divisão de Coordenação de Referência de Assistência Social - CRAS, nomeação a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2710/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, a Senhora CAROLINE APARECIDA DA SILVA, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 12.359.384-7 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 097.245.229-03, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Ensino Fundamental, nomeação a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2711/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, a Senhora FLAVIA DE MORAIS BRANDÃO GUEDES, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 10.267.053-1 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 097.186.639-24, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Educação Infantil, nomeação a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2712/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, a Senhora NATALIA FRANCO QUEVEDO, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 14.666.011-8 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 124.766.399-07, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Saúde Pública, nomeação a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2713/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, a Senhora ROSANGELA MOREIRA TORRES, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 12.777.199-5 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 074.397.979-65, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Serviço Social, nomeação a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2714/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 755/2017, de 27 de setembro de 2017, a Senhora GISLEI APARECIDA ALVES, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 3.968.429-2 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 774.278.749-00, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, nomeação a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 5085/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO Prefeito Municipal, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 020.336.219-52 e carteira de identidade R.G. sob n.º 5.206.307-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal n.º 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5086/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública, Senhora MARIA APARECIDA BOUVACIN BERSAN, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 965.435.239-72 e carteira de identidade R.G. sob n.º 6.180.064-6 SSP-PR, com matrícula nº 2863, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 03 (três) de fevereiro a 04 (quatro) de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5087/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública, Senhora ROSIMEIRE SILVA CHAVES, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 040.077.039-30 e carteira de identidade R.G. sob n.º 5.206.267-5 SSP-PR, com matrícula nº 2858, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 03 (três) de fevereiro a 04 (quatro) de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5088/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público, Senhor RUMUALDO BONILHO SAMPAIO, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 718.880.719-15 e carteira de identidade R.G. sob n.º 5.111.176-1 SSP-PR, com matrícula nº 3305, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 03 (três) de fevereiro a 04 (quatro) de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5089/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora LAYLA VERENA BOZZANO DA SILVA, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 10.227.808-9, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 065.752.309-70, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate de Endemias, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Responsável Pela Secretaria Municipal de Saúde, concedem-lhe o percentual de 90% (noventa por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei n.º 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 017/2025
Nomeia, em substituição, membros da Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa de Incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º parágrafo único, da Lei Municipal nº. 4.499, de 09 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 190, de 02 de julho de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 394, de 16 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 004/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer, em 22 de janeiro de 2025;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa de Incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, os seguintes representantes:
I – MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 11.107.998-6-SESP/PR, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como membro suplente e em substituição a Anderson Gasparetto, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 394, de 16 de dezembro de 2024;
II – ITAMAR INACIO DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 12.634.614-0-SESP/PR, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como membro suplente e em substituição a Edi Carlos Rodrigues de Souza, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 394, de 16 de dezembro de 2024;
III – JOÃO LUCAS JULIAO CORTE, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 13.506.899-3-SESP/PR, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como membro suplente e em substituição a Irio Daroz Brol, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal nº 394, de 16 de dezembro de 2024;
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 394, de 16 de dezembro de 2024.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 401/2025

Concede licença para acompanhar dependente a servidora MARIA CRISTINA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora MARIA CRISTINA RODRIGUES, matricula 942691, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.300.521-9 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 763.787.569-53, nomeada em 11 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, licença para acompanhar dependente por 90 (noventa) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, no período de 12 de janeiro de 2025 à 11 de abril de 2025, sem prejuízo de seu vencimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 409/2025

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora KARLA GREGO ANDRADE MENDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora KARLA GREGO ANDRADE MENDES, matrícula 1000481, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.956.208-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 075.417.299-65, admitida em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para exercer o cargo público de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 873/2025, com base na Lei Complementar nº 4.556 de 04 de agosto de 2022, no período de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 440/2025

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MICHELE DEYSE PIETCHAKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora MICHELE DEYSE PIETCHAKI, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.446.731-4-SP-PR, inscrita no CPF n.º 063.062.309-04, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 88 (oitenta e oito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 8082/2018, com fruição no período de 17 de março de 2025 a 12 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 441/2025

Concede férias ao servidor Cargo Comissionado da Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários - Acesf.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias ao servidor Cargo Comissionado do Município de Umuarama, Adm. de Cemitérios E Serv. Funerários - Acesf, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Edson Junio Leao Humanski 14.847.927-5 SSP/PR Administração de Cemitérios e Serv. Assessor Especial – CC 7 2023/2024 03/02/2025 à 04/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 442/2025

Concede férias ao servidor do Processo Seletivo Público do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias ao servidor do Processo Seletivo Público do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Cristiano Gomes de Oliveira 4.647.324-8 SESP/PR Fundo Municipal de Saúde Agente Comunitário de Saúde – PSP 2024/2025 05/02/2025 à 24/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 443/2025

Concede férias ao servidor do Regime Administrativo Especial Fundo Municipal de Saúde De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias ao servidor do Regime Administrativo Especial do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Andreia Dutra Ferraz Viscardi 8.076.546-1 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde Enfermeiro 40 hrs – RAE 2023/2024 03/02/2025 à 04/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 444/2025

Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Andreia Francisco Dos Santos 6.309.958-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Assist Administrativo - Estat 2023\2024 03/02/2025 à 22/02/2025
2 Carlos Rogério Ferraz 6.153.794-5 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Motorista Ii - Estat. 2022\2023 03/02/2025 à 04/03/2025
3 Cintia Trucolo Braga 8.764.262-3 SSP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro- Plantonista 2023\2024 17/02/2025 à 26/02/2025
4 Cleuza Maria Lourenço 7.096.909-2 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario 2023\2024 19/02/2025 à 28/02/2025
5 Daniela Verao De Matos 001.963.396 SSP-MS / MS Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro- Plantonista 2023\2024 01/02/2025 à 15/02/2025
6 Edilene Gasparotto Gouveia Cunha 4.277.212-7 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Nutricionista 2022\2023 03/02/2025 à 22/02/2025
7 Edna Mello Spatafora 13.857.668-0 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Medico Clin.Basica 4h - Estat. 2022\2023 10/02/2025 à 01/03/2025
8 Eloiza Estercio Franco 14.476.300-9 SSP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2023\2024 14/02/2025 à 28/02/2025
9 Fatima Aparecida Da Costa Silva 9.994.793-4 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2023\2024 03/02/2025 à 12/02/2025
10 Fernanda De Lima Santos Braga 7.172.440-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2024\2025 25/02/2025 à 06/03/2025
11 Fernanda De Lima Santos Braga 7.172.440-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2023\2024 05/02/2025 à 24/02/2025
12 Gisele De Souza Estercio Silva 8.766.454-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2023\2024 04/02/2025 à 28/02/2025
13 Janete Bartolomeu Perialdo Rosa 7.739.334-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2024\2025 03/02/2025 à 12/02/2025
14 Joana Ferreira Da Silva De Sa 8.281.071-4 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2023\2024 03/02/2025 à 17/02/2025
15 Joana Marques De Lima Pereira 8.156.000-5 SSP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2023\2024 05/02/2025 à 19/02/2025
16 Jose Humberto Simoes 6.706.666-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Motorista Ii - Estat. 2023\2024 10/02/2025 à 01/03/2025
17 Juares Jose Vilela Neto 10.828.901-5 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Psf - Estat. 2023\2024 03/02/2025 à 04/03/2025
18 Juliana Costa De Oliveira Silva 14.391.459-3 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux. De Enfermagem- Estat. 2023\2024 10/02/2025 à 11/03/2025
19 Luciane Verissimo Da Silva Westphal 6.411.575.8 SSP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar De Serviços Gerais- Plantonista 2023\2024 13/02/2025 à 27/02/2025
20 Lucilia Moreno De Camargo 3.662.214-8 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2023\2024 03/02/2025 à 04/03/2025
21 Luisa Santana Zorzenao 10.690.979-2 SESP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Médico Plantonista- Clínico Geral- 40hrs 2024\2025 01/02/2025 à 15/02/2025
22 Maria De Lourdes Gianini 4.308.462-3 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Assistente Social 30h - Estat. 2022\2023 03/02/2025 à 12/02/2025
23 Meire De Jesus Santanna Castilho 5.500.137-5 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Servente Geral - Estatutario 2023\2024 20/02/2025 à 24/02/2025
24 Meire De Jesus Santanna Castilho 5.500.137-5 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Servente Geral - Estatutario 2022\2023 10/02/2025 à 19/02/2025
25 Priscilla Sala 7.839.360-2 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Medico Clin.Basica 4h - Estat. 2022\2023 10/02/2025 à 24/02/2025
26 Raffaella Gobo Otavio Da Silva 9.261.681-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Farmacêutico Plantonista 2023\2024 04/02/2025 à 23/02/2025
27 Renata Ortiz Da Silva 8.408.760-2 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Psicologo(A) - Estat. 2022\2023 03/02/2025 à 27/02/2025
28 Rodrigo De Lima Mortean 1.612.639-4 SSP-MT / PR Fundo Municipal De Saúde Atendente De Saúde- Plantonista 2023\2024 02/02/2025 à 03/03/2025
29 Thayeni Do Nascimento Niz Lemos 9.889.238-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2023\2024 20/02/2025 à 01/03/2025
30 Thayeni Do Nascimento Niz Lemos 9.889.238-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2022\2023 10/02/2025 à 19/02/2025
31 Thiago Goulart Garcia 10.108.679-8 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Estat. 2023\2024 03/02/2025 à 12/02/2025
32 Vaneila Adriani Martins Guedes 7.868.861-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Servente Geral - Estatutario 2022\2023 03/02/2025 à 12/02/2025
33 Vânia Barboza Nunes De Oliveira 10.839.065-4 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2024\2025 13/02/2025 à 27/02/2025
34 Veridiana De Brito 9.192.280-0 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 05/02/2025 à 14/02/2025
35 Wagner Barbosa Dos Santos 13.538.998-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Motorista Ii - Estat. 2024\2025 03/02/2025 à 12/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 445/2025

Conceder férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Claudineia Da Silva Mincache 5.897.533-8 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunit Saude - C.L.T. 2023\2024 19/02/2025 à 28/02/2025
2 Damares Santos De Liro 3.406.623-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunit Saude - C.L.T. 2024\2025 03/02/2025 à 12/02/2025
3 Dulce Pereira Dos Santos Zacari 4.421.055-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. 2024\2025 03/02/2025 à 22/02/2025
4 Eliani De Fatima Lopes De Deus 5.601.322-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. 2023\2024 24/02/2025 à 05/03/2025
5 Eliani De Fatima Lopes De Deus 5.601.322-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. 2019\2020 03/02/2025 à 22/02/2025
6 Eliude Baroni Mazieri 4.263.562-6 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Dentista 4h - C.L.T. 2023\2024 04/02/2025 à 13/02/2025
7 Elizangela Barth 6.319.003-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Dentista 8h - C.L.T. 2023\2024 10/02/2025 à 01/03/2025
8 Fabiola De Sousa Ribeiro Trevelin 9.756.694-1 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunit Saude - C.L.T. 2023\2024 10/02/2025 à 01/03/2025
9 Joao Carlos Hildebrand Martini 5.871.597-2 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Dentista 8h - C.L.T. 2023\2024 03/02/2025 à 07/02/2025
10 Josaine Tereza Cerozino 8.107.547-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro(A) 40h - C.L.T. 2023\2024 17/02/2025 à 26/02/2025
11 Juliana Cappellari 5.239.146-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Dentista 20 H Ceo - C.L.T. 2023\2024 03/02/2025 à 12/02/2025
12 Juliana Cappellari 5.239.146-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Dentista 4h - C.L.T. 2023\2024 03/02/2025 à 12/02/2025
13 Rosana Jose Francisco Martins 5.713.946-3 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunit Saude - C.L.T. 2023\2024 10/02/2025 à 14/02/2025
14 Rosangela Rodrigues De Carvalho 7.132.317-0 PR / PR Fundo Municipal De Saúde Aux Consult Dentario - C.L.T. 2024\2025 03/02/2025 à 22/02/2025
15 Roseli Barros Monico 8.009.896-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. 2023\2024 04/02/2025 à 13/02/2025
16 Rosemeri Kiefer De Souza 9.835.966-4 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Dentista 20 H Ceo - C.L.T. 2023\2024 03/02/2025 à 07/02/2025
17 Terezinha Alves Da Cunha De Paula 5.996.410-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunit Saude - C.L.T. 2023\2024 10/02/2025 à 19/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 446/2025

Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Carlos Eduardo Pereira 7.116.306-7 SSP/PR Sec. Mun. de Segurança, Transito Vigia – CLT 2023/2024 03/02/2025 à 04/03/2025
2 Jordina de Godoy Amatuzzi 2022726 PR/PR Sec. Mun de Assistência Social Auxiliar de Serviços –CLT 2022/2023 19/02/2025 à 28/02/2025
3 Luciane Crisley Fernandes da Silva 5.318.438-3 SSP/PR Sec. Mun. de Industria, Comércio Aux. Serviços Gerais – CLT 2023/2024 18/02/2025 à 27/02/2025
4 Reginaldo Raymundo 6.581.710-1 SSP/PR Sec. Mun. de Segurança, Transito Vigia – CLT 2023/2024 03/02/2025 à 04/03/2025
5 Reinlado Alves Santana 4.323.687-3 SSP/PR Sec. Mun. de Segurança, Transito Vigia – CLT 2023/2024 03/02/2025 à 04/03/2025
6 Sérgio Timoteo dos Santos 5.336.064-5 SSP/PR Sec. Mun. de Segurança, Transito Vigia – CLT 2023/2024 03/02/2025 à 04/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 447/2025

Concede férias aos servidores Cargo Comissão, Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores Cargo Comissão, Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Anielle Aparecida De Almeida De Oliveira 9.707.760-6 SESP/PR Sec. Mun. de Assistência Social Conselheiro Tutelar 2024/2025 14/02/2025 à 28/02/2025
2 Simone Cristina Dalloca Martins 6.3743154-0 SESPP PR Sec. Mun. de Assistência Social Conselheiro Tutelar 2024/2025 03/02/2025 à 12/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 448/2025

Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Admar Elias Da Costa 7.113.715-5 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Rodoviários Mecanico Ii - Estat. 2022\2023 03/02/2025 à 04/03/2025
2 Aladio Vido Picelli Junior 4.526.095-0 SSP / PR Sec. Mun. De Fazenda Fiscal De Tributos - Estat. 2022\2023 03/02/2025 à 12/02/2025
3 Alan Moreira Lima 12.393.453-9 SSP / PR Sec. Mun. De Administração Assist Administrativo - Estat. 2022\2022 06/02/2025 à 13/02/2025
4 Andressa Siqueira Morando 7.641.826-8 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Assist Administrativo - Estat. 2023\2024 03/02/2025 à 12/02/2025
5 Angela Maria Costa La Serra 4.666.422-1 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Cuidador De Idosos - Estat. 2022\2023 19/02/2025 à 28/02/2025
6 Aparecido Rebello Lino 5.058.015-6 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Guarda Municipal-Inspetor -Est 2023\2024 01/02/2025 à 20/02/2025
7 Camila Alves Da Silva Rodrigues 10.301.342-9 SSP / PR Sec. Mun. De Agricultura Servente Geral - Estat. 2024\2025 10/02/2025 à 14/02/2025
8 Cintia Bruna Novais Da Silva 12.846.258-9 SESP / PR Sec. Mun. De Educação Secretario Escolar - Estat. 2022\2023 10/02/2025 à 01/03/2025
9 Claudemir Alves Vasconcellos 4.563.925-8 SESP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Guarda Munic 1a.Classe- Estat. 2023\2024 03/02/2025 à 04/03/2025
10 Claudinei Wietzikoski 8.369.370-3 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Servente Geral - Estat. 2023\2024 10/02/2025 à 01/03/2025
11 Cleonice Vieira De Souza 5.183.329-5 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Aux.Servicos Gerais -Estat. 2023\2024 03/02/2025 à 04/03/2025
12 Daniel Carlos Da Cunha 4.761.089-3 SSP / PR Sec. Mun. De Fazenda Fiscal De Tributos - Estat. 2022\2023 03/02/2025 à 04/03/2025
13 Delfreu Manoel Dos Santos 4.469.309-7 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Servente Geral - Estat. 2022\2023 03/02/2025 à 04/03/2025
14 Ediefison Da Silva Parra 8.407.569-8 IIPR / PR Sec. Mun. De Industria, Comércio E Aux.Servicos Gerais -Estat. 2023\2024 05/02/2025 à 14/02/2025
15 Eduardo De Souza Jorge 7.775.240-8 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Motorista Ii - Estat. 2021\2022 03/02/2025 à 22/02/2025
16 Eilson Henrique De Jesus Martins 12.311.794-8 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat. 2023\2024 17/02/2025 à 26/02/2025
17 Fernanda Carniel Vieira Da Silva 10.281.827-0 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat. 2023\2024 01/02/2025 à 10/02/2025
18 Fernanda Carniel Vieira Da Silva 10.281.827-0 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat. 2024\2025 11/02/2025 à 02/03/2025
19 Flavia Olivio Araujo De Lima Barbosa 10.396.443-1 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Assist Administrativo - Estat. 2023\2024 05/02/2025 à 14/02/2025
20 Flavio Geraldo De Oliveira 2.041.289 SSP / PR Sec. Mun. De Fazenda Fiscal De Tributos - Estat. 2022\2023 03/02/2025 à 22/02/2025
21 Franciele Dos Santos 001.834.022 SEMS / MS Sec. Mun. De Educação Professor De Educação Infantil 2024\2025 03/02/2025 à 22/02/2025
22 Iran Santos 30.297.772-7 SSP/PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Servente Geral - Estat. 2022/2023 03/02/2025 à 04/03/2025
23 Ivo Galdino Da Silva 10.509.831 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Assist Administrativo - Estat. 2022\2023 05/02/2025 à 14/02/2025
24 Jefferson Junior Dos Santos 10.030.152-0 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Gari Coletor Estat 2022\2023 03/02/2025 à 04/03/2025
25 Joao Coltro 6.202.295-7 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Rodoviários Operador Equip.Rodov. - Estat. 2022\2023 05/02/2025 à 14/02/2025
26 Julio Aliaga 9.203.061-0 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Motorista Ii - Estat. 2023\2024 18/02/2025 à 04/03/2025
27 Juvani Cirino Goncalves 5.245.705-0 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Assist Administrativo - Estat. 2022\2023 03/02/2025 à 12/02/2025
28 Juvani Cirino Goncalves 5.245.705-0 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Assist Administrativo - Estat. 2023\2024 13/02/2025 à 22/02/2025
29 Keila Aparecida Schonton 6.266.455-0 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Servente Geral - Estat. 2024\2025 14/02/2025 à 28/02/2025
30 Leandro Mattano 13.354.210-8 SESP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat. 2023\2024 03/02/2025 à 12/02/2025
31 Leoniria De Andrade Itikawa 5.841.714-9 SESP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Assistente Social - Estat. 2023\2024 05/02/2025 à 19/02/2025
32 Lourdes Fatima Da Cunha 1.877.832 SSP/PR / PR Sec. Mun. De Assistência Social Assistente Social - Estat. 2023\2024 10/02/2025 à 01/03/2025
33 Lucas Da Silva Evangelista 13.145.151-2 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Servente Geral - Estat. 2022\2023 24/02/2025 à 15/03/2025
34 Lucas Marcelino Marchiotti 11.109.901-4 SSP-PR / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Servente Geral - Estat. 2023\2024 03/02/2025 à 22/02/2025
35 Luiz Carlos De Souza 5.435.792-3 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Rodoviários Motorista Ii - Estat. 2022\2023 14/02/2025 à 28/02/2025
36 Marcos Aparecido Rodrigues 5.683.099-5 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Guarda Munic 1a.Classe- Estat. 2023\2024 12/02/2025 à 03/03/2025
37 Mirian Rejane Serafim 8.617.013-2 SSP-PR / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Servente Geral - Estat. 2023\2024 03/02/2025 à 22/02/2025
38 Mirian Rejane Serafim 8.617.013-2 SSP-PR / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Servente Geral - Estat. 2024\2025 24/02/2025 à 05/03/2025
39 Monica Rigole 8.341.579-7 SSP / PR Sec. Mun. De Administração Aux.Servicos Gerais -Estat. 2023\2024 12/02/2025 à 21/02/2025
40 Nayara Urbano Da Silva Eduvirgem 10.266.883-9 SSP / PR Sec. Mun. De Fazenda Assist Administrativo - Estat. 2022\2023 10/02/2025 à 01/03/2025
41 Niuslene Aparecida Tasca 7.034.226-0 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Cuidador De Idosos - Estat. 2023\2024 03/02/2025 à 22/02/2025
42 Odair Ribeiro Da Silva 7.044.133-0 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Servente Geral - Estat. 2023\2024 03/02/2025 à 22/02/2025
43 Patricia Silva De Melo Furlan 6.259.719-4 SSP / PR Sec. Mun. De Administração Assist Administrativo - Estat. 2024\2025 03/02/2025 à 22/02/2025
44 Paula Alves Clemente 9.097.617-6 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Servente Geral - Estat. 2023\2024 20/02/2025 à 21/03/2025
45 Paulo Eduardo De Oliveira Tiveron 9.234.410-0 SSP / PR Sec. Mun. De Administração Assist Administrativo - Estat. 2022\2023 17/02/2025 à 08/03/2025
46 Paulo Henrique De Almeida 10.538.391-6 SSP / PR Sec. Mun. De Agricultura Aux.Servicos Gerais -Estat. 2022\2023 03/02/2025 à 17/02/2025
47 Rafael Bonamim Vaz 8.187.935-4 SSP / PR Sec. Mun. De Esporte E Lazer Motorista Ii - Estat. 2023\2024 05/02/2025 à 17/02/2025
48 Ronaldo Donizete Marques 6.457.021-8 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Motorista Ii - Estat. 2022\2023 03/02/2025 à 17/02/2025
49 Rosa Cipriano Celini De Souza 4.946.840-7 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Guarda Munic 1a.Classe- Estat. 2023\2024 01/02/2025 à 20/02/2025
50 Rosangela Timoteo Dos Santos Almeida 4.993.202-2 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Aux.Servicos Gerais -Estat. 2023\2024 03/02/2025 à 04/03/2025
51 Rosi Marli Ferreira 4.176.128-8 SSP / PR Sec. Mun. De Fazenda Fiscal De Tributos - Estat. 2022\2023 03/02/2025 à 04/03/2025
52 Rosiele Capistano Da Silva 8.665.271-4 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Servente Geral - Estat. 2023\2024 10/02/2025 à 24/02/2025
53 Salvador Meireles De Almeida Junior 9.988.979-9 SSP / PR Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saúde, Servente Geral - Estat. 2023\2024 13/02/2025 à 14/03/2025
54 Sandra De Sousa Oliveira Prates 6.193.702-1 SSP / PR Sec. Mun. De Administração Assistente Social - Estat. 2023\2024 06/02/2025 à 15/02/2025
55 Sandra Regina Inaldo 4.118.588-0 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Servente Geral - Estat. 2023\2024 03/02/2025 à 17/02/2025
56 Sandra Silva 5.666.219-7 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Guarda Munic 1a.Classe- Estat. 2024\2025 25/02/2025 à 21/03/2025
57 Talita Piologo Correia Possato 12.844.439-4 Sec. Mun. De Assistência Social Aux.Servicos Gerais -Estat. 2023\2024 04/02/2025 à 23/02/2025
58 Tania De Souza Marques 6.877.672-4 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Assist Administrativo - Estat. 2022\2023 05/02/2025 à 24/02/2025
59 Valdecir Bardellin 7.791.428-5 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Motorista Ii - Estat. 2023\2024 10/02/2025 à 11/03/2025
60 Vera Lucia Machado De Souza 6.873.281-6 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2023\2024 05/02/2025 à 06/03/2025
61 Vinicios Bueno 9.516.943-0 SSP-PR / PR Sec. Mun. De Industria, Comércio E Servente Geral - Estat. 2024\2025 26/02/2025 à 12/03/2025
62 Weliton Messias Da Silva 10.575.990-8 SSP-PR / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Servente Geral - Estat. 2023\2024 17/02/2025 à 26/02/2025
63 Willian Ariovaldo Barbosa 12.449.587-3 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Servente Geral - Estat. 2023\2024 03/02/2025 à 22/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 451/2025

Transferir a servidora NATALIA TIENI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir a servidora NATALIA TIENI, matrícula nº 1081156, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.885.373-5-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 071.115.909-29, nomeada em 11 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 452/2025

Designa Gestor da parceria celebrada com a Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama/PR - COOPERU

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 455/2025
Nomeia EDILAINE RODRIGUES MARIANO GUERREIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear EDILAINE RODRIGUES MARIANO GUERREIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.257.486-0-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 024.037.649-81, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, setor protocolo, a partir de 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração
PORTARIA Nº 456/2025
Altera a Portaria n.º 101 de 07 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora LUANA DE FATIMA DOS SANTOS SELATCHECK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 101 de 07 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora LUANA DE FATIMA DOS SANTOS SELATCHECK, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear LUANA DE FATIMA DOS SANTOS SELATCHECK, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.856.596-9-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 102.226.379-00, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, a partir de 03 de fevereiro de 2025".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 457/2025
Nomeia MARILIA AGUIAR FAVARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear MARILIA AGUIAR FAVARO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 81.566.666-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 067.252.539-97, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 458/2025
Demitir a pedido ROSEMEIRE APARECIDA DAVID MACEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido ROSEMEIRE APARECIDA DAVID MACEDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.370.398-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 042.457.639-22, nomeada em 16 de agosto de 2023, ocupante do cargo em carreira de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo regime estatutário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03 de fevereiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 1584/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 459/2025
Demitir LUCIMARA FERREIRA DE ALMEIDA AGUIAR por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido ROSEMEIRE APARECIDA DAVID MACEDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.370.398-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 042.457.639-22, nomeada em 16 de agosto de 2023, ocupante do cargo em carreira de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo regime estatutário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03 de fevereiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 1584/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 460/2025
Exonera a pedido EVANDRO FERNANDES ALMANCIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido EVANDRO FERNANDES ALMANCIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.889.271-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 077.660.059-13, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo em carreira de PROFESSOR(A), pelo regime estatutário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03 de fevereiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 257/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 461/2025
Demitir a pedido CAMILA CATTONI OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, CAMILA CATTONI OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.490.821 SESP/SC, inscrita no CPF nº 064.674.169-10, admitida em 06 de maio de 2024, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS- RAE-, regime adminstrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 49/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 462/2025
Demitir a pedido ISABEL CRISTINA RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, ISABEL CRISTINA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.927.763-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 752.958.229-15, admitida em 02 de março de 2023, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS- RAE-, regime adminstrativo especial - edital nº 117/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 464/2025
Demitir a pedido DANUBIA GISELE DA SILVA AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, DANUBIA GISELE DA SILVA AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.778.075-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 044.774.289-28, admitida em 13 de abril de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais- RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 43/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 465/2025
Demitir a pedido ZENILDA PIMENTEL DA SILVA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, ZENILDA PIMENTEL DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.725.428-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 705.802.359-04, admitida em 05 de março de 2024, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil- RAE, regime adminstrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 35/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 466/2025
Demitir a pedido LAUDICEIA CAPARROS SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, LAUDICEIA CAPARROS SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.609.391-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 111.281.039-07, admitida em 21 de março de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-RAE, regime adminstrativo especial - edital nº 117/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 32/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 467/2025
Demitir a pedido CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.031.416-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 042.519.569-40, admitida em 01 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de PROFESSORA 20 HRS-RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 159/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 468/2025
Demitir a pedido ERICA ANGELA GERONIMO MACEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, ERICA ANGELA GERONIMO MACEDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.706.191-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 035.081.469-44, admitida em 04 de maio de 2023, ocupante do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-RAE, regime adminstrativo especial - edital nº 117/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 46/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 469/2025
Demitir a pedido ALVARO APARECIDO ESTERCIO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, ALVARO APARECIDO ESTERCIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.588.815-6 SESP/PR, inscrito no CPF nº 076.706.279-56, admitido em 22 de novembro de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-RAE, regime adminstrativo especial - edital nº 117/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 78/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 470/2025
Demitir a pedido PANMELLA FREITAS FERNANDES DOURADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, PANMELLA FREITAS FERNANDES DOURADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.372.574-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 072.251.599-50, admitida em 12 de agosto de 2024, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil- RAE, regime adminstrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 81/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 471/2025
Designa a servidora MAYARA DARE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora MAYARA DARE, portadora da Cédula de Identidade RG n° 12.429.577-7-SESP-PR, inscrita no CPF n° 065.693.219-86, ocupante do cargo de carreira de Secretária Escolar, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para responder pela Coordenadoria de Prestação de Contas, lotada na Controladoria Interna do Munícipio, sem ônus, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 472/2025
Designa o servidor MAYKON SOUZA BORIN DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar o servidor MAYKON SOUZA BORIN DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.407.994-4-SESP-PR, inscrito no CPF n° 046.804.989-43, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 01 de julho de 2015, pelo regime Estatutário, para responder pela Coordenadoria de Controle Interno, lotado na Controladoria Interna do Munícipio, sem ônus, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 473/2025
Designa o servidor LEONARDO TAKEHIDE ONISHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar o servidor LEONARDO TAKEHIDE ONISHI, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.695.256-6-SESP-PR, inscrito no CPF n° 088.114.689-73, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeado em 02 de fevereiro de 2024, pelo regime Estatutário, para responder pela Coordenadoria de Auditoria Interna, lotado na Controladoria Interna do Munícipio, sem ônus, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 474/2025
Designa a servidora JOYCE DE OLIVEIRA GRECHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora JOYCE DE OLIVEIRA GRECHI, portadora da Cédula de Identidade RG n° 15.253.670-4-SESP-PR, inscrita no CPF n° 139.761.879-50, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 08 de outubro de 2024, pelo regime Estatutário, para responder pela Coordenadoria de Transparência, lotada na Controladoria Interna do Munícipio, sem ônus, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 475/2025
Demitir a pedido ALCINO PEREIRA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, ALCINO PEREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.216-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 114.830.208-51, admitido em 21 de março de 2023, ocupante do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-RAE, regime adminstrativo especial - edital nº 117/2023, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 32/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 476/2025
Demitir a pedido ANDRIA MIRELY DA SILVA GUERREIRO CAMPANHOLI GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, ANDRIA MIRELY DA SILVA GUERREIRO CAMPANHOLI GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.970.828-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 105.789.919-42, admitida em 22 de julho de 2024, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS-RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 159/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 74/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 477/2025
Demitir a pedido ISABEL CRISTINA RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, ISABEL CRISTINA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.372.574-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 072.251.599-50, admitida em 12 de agosto de 2024, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS- RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 117/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 478/2025
Demitir a pedido AMANDA BATISTELA CUCULO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, AMANDA BATISTELA CUCULO , portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.021.598-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 086.516.629-39, admitida em 01 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS - RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 159/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 479/2025
Demitir a pedido DANIEL GOMES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, DANIEL GOMES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 159492893 SESP/PR, inscrito no CPF nº 484.339.848-96, admitido em 04 de setembro de 2023, ocupante do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 117/2022, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 62/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 480/2025
Demitir a pedido KAUHANA ROBERTA LIMA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, KAUHANA ROBERTA LIMA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.698.654-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 105.258.719-42, admitida em 10 de maio de 2023, ocupante do emprego público de AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - ADM.E, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 05/2021, lotada na FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 44/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 481/2025
Demitir a pedido THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.993.187-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 023.270.849-54, admitida em 08 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 159/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 14/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 482/2025
Demitir a pedido MARCIO HENRIQUE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, MARCIO HENRIQUE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.448.837-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 082.981.789-12, admitido em 02 de maio de 2024, ocupante do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 159/2023, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 49/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 483/2025
Demitir a pedido MARIA JORGE DE SOUSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, MARIA JORGE DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.993.187-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 023.270.849-54, admitida em 21 de março de 2023, ocupante do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 117/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 32/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 484/2025
Demitir a pedido WELINGTON DA SILVA DROHSON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, WELINGTON DA SILVA DROHSON, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.559.683 SESP/MS, inscrito no CPF nº 019.895.841-28, admitido em 01 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS- RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 159/2023, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 485/2025
Demitir a pedido SIMONE MARIANO FERREIRA FRANCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, SIMONE MARIANO FERREIRA FRANCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.856.533-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 191.084.758-57, admitida em 01 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS- RAE-, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 232/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 06/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 486/2025
Exonera a pedido GESSICA DA SILVA TEODORO RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido GESSICA DA SILVA TEODORO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.188.436-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 063.733.539-23, nomeada em 10 de março de 2015, ocupante do cargo em carreira de AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS, pelo REGIME ESTATUTÁRIO, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , a partir de 03 de fevereiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 953/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 487/2025
Demitir a pedido ANA PAULA MELO ANGELOTTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, ANA PAULA MELO ANGELOTTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.624.516-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 113.767.499-71, admitida em 02 de março de 2023, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS- RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 117.2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 488/2025
Demitir a pedido BIANCA GABRIELA DE SOUZA PRADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, BIANCA GABRIELA DE SOUZA PRADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.736.865-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 119.050.579-70, admitida em 22 de julho de 2024, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS- RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 159/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 74/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 489/2025
Demitir a pedido AMABILE DIONIZIO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, AMABILE DIONIZIO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.931.944-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 094.413.069-08, admitida em 08 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS- RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 159/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 14/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 650/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **FUJIY DISTRIBUIDORA LTDA**
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos **itens 10, 11, 12, 13, 16, 17, 24, 28, 53 e 54**, perfazendo o valor deste Termo em **R$ 332.662,50** (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de **R$ 2.291.550,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta reais),** para R$ 2.624.212,50 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Valor Unit.	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor Reequilibrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
10	CARNE BOVINA - ACÉM OU PALETA MOÍDA - Pacotes de 1 ou 2 kg congelado, em embalagens a vácuo, sem adição de gordura, com 10% do lipídio permitido pela Tabela Brasileira de Composição de Alimentos e RDC nº 12 de janeiro de 2001. Nas embalagens deverá conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo do corte moído (ACÉM ou PALETA) e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA, como: dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço R4de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação Escolar estará encaminhando amostras de carne para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos critérios estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato da entrega não deverá ultrapassar -7ºC (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise MICROBIOLÓGICA (Salmonella; Coliformes Totais e Coliformes a 45°C) de acordo com RDC nº.12 de janeiro de 2001 - ANVISA e análise FÍSICO - QUIMICO / Composição centesimal: proteína, lipídio e carboidratos. Os laudos deverão apresentar valores de referência das análises solicitadas. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e, sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses, a contar da data de entrega. **As entregas deverão ser realizadas sempre na segunda-feira e em caso de feriado ou recesso, no dia subsequente. Necessária a apresentação de amostra. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	R$ 19,80	12,53%	R$ 2,48	R$ 22,28	22.500	R$ 55.800,00
11	CARNE BOVINA - ACÉM OU PALETA MOÍDA - Pacotes de 1 ou 2 kg congelado, em embalagens a vácuo, sem adição de gordura, com 10% do lipídio permitido pela Tabela Brasileira de Composição de Alimentos e RDC nº 12 de janeiro de 2001. Nas embalagens deverá conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo do corte moído (ACÉM ou PALETA) e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA, como: dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação Escolar estará encaminhando amostras de carne para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos critérios estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato da entrega não deverá ultrapassar -7ºC (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise MICROBIOLÓGICA (Salmonella; Coliformes Totais e Coliformes a 45°C) de acordo com RDC nº.12 de janeiro de 2001 - ANVISA e análise FÍSICO - QUIMICO / Composição centesimal: proteína, lipídio e carboidratos. Os laudos deverão apresentar valores de referência das análises solicitadas. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e, sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses, a contar da data de entrega. **As entregas deverão ser realizadas sempre na segunda-feira e em caso de feriado ou recesso, no dia subsequente. Necessária a apresentação de amostra. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	R$ 19,80	12,53%	R$ 2,48	R$ 22,28	7.500	R$ 18.600,00
12	CARNE BOVINA - COXÃO DURO - Congelado, embalado a vácuo, o produto deverá ser entregue em peças inteiras em pacotes de 2 Kg cada. Sendo entregue limpo com capa de gordura de no máximo 1 cm e meio, sem a presença de membrana e sebo. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo do corte (COXÃO DURO ou POSTA VERMELHA) e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA .No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação Escolar estará encaminhando amostras de carne para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar -7ºC (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise MICROBIOLÓGICA (Salmonella; Coliformes Totais e Coliformes a 45°C) e análise FÍSICO-QUÍMICA/Composição Centesimal: p/ proteína e lipídio. Os laudos deverão apresentar valores de referência das análises solicitadas. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e, sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **As entregas deverão ser realizadas sempre na segunda-feira e em caso de feriado ou recesso, no dia subsequente. Necessária a apresentação de amostra.COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	R$ 29,90	15,99%	R$ 4,78	R$ 34,68	15.750	R$ 75.285,00
13	CARNE BOVINA - COXÃO DURO - Congelado, embalado a vácuo, o produto deverá ser entregue em peças inteiras em pacotes de 2 Kg cada. Sendo entregue limpo com capa de gordura de no máximo 1 cm e meio, sem a presença de membrana e sebo. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo do corte (COXÃO DURO ou POSTA VERMELHA) e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA .No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação Escolar estará encaminhando amostras de carne para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar -7ºC (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise MICROBIOLÓGICA (Salmonella; Coliformes Totais e Coliformes a 45°C) e análise FÍSICO-QUÍMICA/Composição Centesimal: p/ proteína e lipídio. Os laudos deverão apresentar valores de referência das análises solicitadas. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e, sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **As entregas deverão ser realizadas sempre na segunda-feira e em caso de feriado ou recesso, no dia subsequente. Necessária a apresentação de amostra. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	R$ 29,90	15,99%	R$ 4,78	R$ 34,68	5.250	R$ 25.095,00
16	CARNE BOVINA - PACU DA FRALDINHA EM DISCOS INTEIROS e congelados - Embalagens a vácuo de 1 ou 2 kg cada. O produto deverá ser entregue limpo sem a presença de membrana e sebo e sem adição de gordura, com 10% do lipídio permitido pela Tabela Brasileira de Composição de Alimentos e RDC nº 12 de janeiro de 2001. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo do corte (PACÚ ou BIFE DO VAZIO) e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação Escolar estará encaminhando amostras de carne para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar -7ºC (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise MICROBIOLÓGICA (Salmonella; Coliformes Totais e Coliformes a 45°C) e análise FÍSICO-QUÍMICA/Composição Centesimal: p/ proteína e lipídio. Os laudos deverão apresentar valores de referência das análises solicitadas. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e, sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **As entregas deverão ser realizadas sempre na segunda-feira e em caso de feriado ou recesso, no dia subsequente. Necessária a apresentação de amostra.COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	R$ 28,00	16%	R$ 4,48	R$ 32,48	15.750	R$ 70.560,00
17	CARNE BOVINA - PACU DA FRALDINHA EM DISCOS INTEIROS e congelados - Embalagens a vácuo de 1 ou 2 kg cada. O produto deverá ser entregue limpo sem a presença de membrana e sebo e sem adição de gordura, com 10% do lipídio permitido pela Tabela Brasileira de Composição de Alimentos e RDC nº 12 de janeiro de 2001. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo do corte (PACÚ ou BIFE DO VAZIO) e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação Escolar estará encaminhando amostras de carne para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar -7ºC (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise MICROBIOLÓGICA (Salmonella; Coliformes Totais e Coliformes a 45°C) e análise FÍSICO-QUÍMICA/Composição Centesimal: p/ proteína e lipídio. Os laudos deverão apresentar valores de referência das análises solicitadas. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e, sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **As entregas deverão ser realizadas sempre na segunda-feira e em caso de feriado ou recesso, no dia subsequente. Necessária a apresentação de amostra. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	R$ 28,00	16%	R$ 4,48	R$ 32,48	5.250	R$ 23.520,00
24	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO s/ Osso e sem pele (tipo Filé) – Cortes congelados de filé de coxa/sobrecoxa sem a porção dorsal, congelados e acondicionados em embalagens contendo 1 Kg cada. Nas embalagens deverão conter informações como: procedência, data de validade, peso e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA; dados do fabricante, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); estará encaminhando amostras do produto para análise e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos no ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise MICROBIOLÓGICA (Salmonella; Coliformes Totais e Coliformes a 45°C) e análise FÍSICO - QUIMICO e Composição Centesimal: proteína e lipídio. Os laudos deverão apresentar valores de referência das análises solicitadas. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e, sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses, a contar da data de entrega. **As entregas deverão ser realizadas sempre na segunda-feira e em caso de feriado ou recesso, no dia subsequente. Necessária a apresentação de amostra. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	R$ 14,50	12%	R$ 1,74	R$ 16,24	5.500	R$ 9.570,00
28	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Produto sem osso e sem pele, congelado e acondicionados em embalagens de 1 Kg cada. As embalagens deverão ser de polietileno transparente, atômico, resiste e original de fábrica ou da empresa responsável pela manipulação do produto. Nas embalagens individuais, deverá conter data de validade, peso e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação Escolar estará encaminhando amostras do produto para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato da entrega não deverá ultrapassar -7ºC (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise MICROBIOLÓGICA (Salmonella; Coliformes Totais e Coliformes a 45°C) e análise Físico-Químico/Composição centesimal: proteína e lipídio. Os laudos deverão apresentar valores de referência das análises solicitadas. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e, sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses, a contar da data de entrega. **As entregas deverão ser realizadas sempre na segunda-feira e em caso de feriado ou recesso, no dia subsequente. Necessária a apresentação de amostra. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	R$ 16,00	1,31%	R$ 0,21	R$ 16,21	4.250	R$ 892,50
53	PERNIL SUINO picado em cubos, congelados, sem pele e sem osso - Pacotes de 1 ou 2 kg cada, a vácuo, com 50% do lipídio máximo permitido pela Tabela Brasileira de Composição de Alimentos e RDC nº 12 de janeiro de 2001. As embalagens deverão	R$ 15,90	15,97%	R$ 2,54	R$ 18,44	15.750	R$ 40.005,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

	conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo do corte (PERNIL SUÍNO) e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deverá ainda, Serviço de Inspeçao Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação Escolar estará encaminhando amostras de carne para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato da entrega não deverá ultrapassar -7ºC (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise MICROBIOLÓGICA (Salmonella; Coliformes Totais e Coliformes a 45°C) e análise FÍSICO - QUÍMICO / Composição Centesimal: proteína e lipídio. Os laudos deverão apresentar valores de referência das análises solicitadas. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e, sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses, a contar da data de entrega. **As entregas deverão ser realizadas sempre na segunda-feira e em caso de feriado ou recesso, no dia subsequente. Necessária a apresentação de amostra COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**						
54	PERNIL SUINO picado em cubos, congelados, sem pele e sem osso - Pacotes de 1 ou 2 kg cada, a vácuo, com 50% do lipídio máximo permitido pela Tabela Brasileira de Composição de Alimentos e RDC nº 12 de janeiro de 2001. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo do corte (PERNIL SUÍNO) e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deverá ainda, Serviço de Inspeçao Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação Escolar estará encaminhando amostras de carne para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato da entrega não deverá ultrapassar -7ºC (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise MICROBIOLÓGICA (Salmonella; Coliformes Totais e Coliformes a 45°C) e análise FÍSICO - QUÍMICO / Composição Centesimal: proteína e lipídio. Os laudos deverão apresentar valores de referência das análises solicitadas. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e, sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses, a contar da data de entrega. **As entregas deverão ser realizadas sempre na segunda-feira e em caso de feriado ou recesso, no dia subsequente. Necessária a apresentação de amostra COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	R$ 15,90	15,97%	R$ 2,54	R$ 18,44	5.250	R$ 13.335,00
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 001							**R$ 332.662,50**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1062 – F: 1000

19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1063 – F: 1042

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 30/01/2025

Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 151/2024 - PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA**

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos **itens 42, 43, 44, 45, 46, 53, 66 e 67**, perfazendo o valor deste Termo em **R$ 34.719,30** (trinta e quatro mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 855.094,50 (oitocentos e cinquenta e cinco mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos), para R$ 889.813,80 (oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor Reequilíbrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
42	**Carne bovina, tipo coxão mole, sem osso, limpa, refrigerada ou congelada, em peças inteiras.** O produto deverá apresentar características próprias de carne bovina fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. Deverá estar sem a presença de tendões, nervos, membranas e sebo. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades.	R$ 30,80	15%	R$ 4,62	R$ 35,42	1.258,824	R$ 5.815,76
43	fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **Carne bovina, tipo músculo, limpa, refrigerada ou congelada, em pedaços grandes**. O produto deverá apresentar características próprias de carne bovina fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. Deverá estar sem a presença de tendões, nervos, membranas e sebo. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades.	R$ 24,20	15%	R$ 3,63	R$ 27,83	1.631,76	R$ 5.923,28
44	**Carne bovina, tipo fraldinha, sem osso, limpa, refrigerada ou congelada, em peças inteiras.** O produto deverá apresentar características próprias de carne bovina fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. Deverá estar sem a presença de tendões, nervos, membranas e sebo. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	R$ 30,20	15%	R$ 4,53	R$ 34,73	400,07	R$ 1.812,32
45	**Carne bovina, tipo fraldinha, sem osso, limpa, refrigerada ou congelada, em peças inteiras.** O produto deverá apresentar características próprias de carne bovina fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. Deverá estar sem a presença de tendões, nervos, membranas e sebo. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO. EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	R$ 30,20	15%	R$ 4,53	R$ 34,73	400,07	R$ 1.812,32
46	**Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, com osso e pele (sem excessos), refrigerada ou congelada**. O produto deverá apresentar características próprias de carne de frango fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios, sem penas ou outras sujidades. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **MARCAS SUGERIDAS: Aurora, Big Frango, C.Vale, Canção, Copacol, Lar, Levo, Sadia, Seara**	R$ 6,95	14,96%	R$ 1,04	R$ 7,99	830	R$ 863,20
53	**Carne de frango, tipo sobrecoxa, com osso e pele (sem excessos), refrigerada ou congelada.** O produto deverá apresentar características próprias de carne de frango fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios, sem penas ou outras sujidades. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **MARCAS SUGERIDAS: Aurora, Big Frango, C.Vale, Canção, Copacol, Lar, Levo, Sadia, Seara**	R$ 9,90	14,95%	R$ 1,48	R$ 11,38	3.435	R$ 5.083,80
66	**Queijo mussarela, em peça, refrigerado.** O produto deverá apresentar características próprias do queijo mussarela, não amolecido, sem sinais de bolor e nem pegajoso, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente, a vácuo, e possuir no máximo 4 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 6°C. A validade mínima do produto deverá ser de 30 dias, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema de refrigeração. **COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. MARCAS SUGERIDAS: Aurora, Crioulo, Frimesa, Lactobom, Verê**	R$ 31,50	14,98%	R$ 4,72	R$ 36,22	1.429,12	R$ 6.745,44
67	**Queijo mussarela, em peça, refrigerado.** O produto deverá apresentar características próprias do queijo mussarela, não amolecido, sem sinais de bolor e nem pegajoso, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente, a vácuo, e possuir no máximo 4 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 6°C. A validade mínima do produto deverá ser de 30 dias, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema de refrigeração. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO. EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP. MARCAS SUGERIDAS: Aurora, Crioulo, Frimesa, Lactobom, Verê**	R$ 31,50	14,98%	R$ 4,72	R$ 36,22	500	R$ 2.360,00
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 002							**R$ 34.719,30**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

12.001.20.306.0003.2.284. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 636 – F: 1000

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 31/01/2025

Umuarama, 31 de janeiro de 2025

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL N.º 020/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

CONSIDERANDO, o parecer nº 120/2024 do CEE/CP – Conselho Estadual de Educação/ Conselho Pleno da Politica Municipal de Educação Integral em tempo Integral, faz necessário à abertura de novas turmas de 0 a 3 anos, período integral na Educação Infantil.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 018/2023 de 19 de maio de 2023, conforme segue:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
11º	87,46	654435	Annabelle Desire Schauble de Camargo

Art. 2º A candidata acima convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
K) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
l) Declaração de vacinação;
m) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
n) Apresentar Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;
p) 02 foto 3x4.

	Candidatos (as)	Dia	Horário
01	Annabelle Desire Schauble de Camargo	05/02/2025	09:00

Art. 3º A candidata do cargo de **professor de educação infantil**, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com os documentos pessoais**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 4º A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 05 de fevereiro de 2025,** munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

	Cargos	Exames
01	**Professor de Educação Infantil**	Carteira de Vacinação

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 31 de Janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 491/2025
Demitir a pedido ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.452.902-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 112.620.809-40, admitida em 01 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS- RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 159/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 08/2024
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 021/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
26º	7,2	42	Juarez de Almeida	030.***.***-29
27º	6,8	26	Maria de Lourdes dos Santos	062.***.***-44

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 05 de fevereiro de 2025**, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 05 de fevereiro de 2025.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 05 de fevereiro de 2025.**

	Candidatas	Horário
01	Juarez de Almeida	*09:15*
02	Maria de Lourdes dos Santos	*09:30*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 31 de janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00064/2025)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Tapira/PR	**CNPJ:**	75.801.738/0001-57
Endereço:	RUA PARANAGUÁ, 518.		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	87830-000
Telefone:	0443679-8000	**Fax:**	
E-mail:	paulovictor_freitas@hotmail.com		
Representante	RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO		
CPF:	020.336.219-52		
Cargo:	Membro do Conselho	**Complemento:**	
E-mail:	contabilidadetapira@gmail.com	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	**CNPJ:**	05.763.202/0001-09
Endereço:	RUA PARANAGUA 518		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	87830-000
Telefone:	443679-8000	**Fax:**	
E-mail:	paulovictor_freitas@hotmail.com		
Representante	RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA		
CPF:	585.483.199-68		
Cargo:	Membro do Conselho	**Complemento:**	
E-mail:	contablilidadetapira@gmail.com	**Data início da**	05/06/2024

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1122/2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TAPIRA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Tapira da quantia de R$ 1.052.637,80 (hum milhão e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2024 a 12/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Tapira confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.052.637,80 (hum milhão e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas de R$ 8.771,98 (oito mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 8.771,98 (oito mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), vencerá em 12/02/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), conforme Lei n° 1122/2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Tapira - PR / 02/01/2025

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
02033621952	RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/01/2025
58548319968	RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 31/01/2025
58548319968	RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 31/01/2025
06109124966	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 31/01/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 31/01/2025 16:14:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1701519&crc=C5411B51, informando o código verificador: 1701519 e código CRC: C5411B51.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 490/2025
Demitir a pedido NILZETE RIBAS GRANADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, NILZETE RIBAS GRANADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.436.632-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 786.135.071-15, admitida em 21 de março de 2023, ocupante do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 117/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 32/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o UMUARAMA ilustrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130